ANNO LIV NUMERO 158 — SABBADO 13 DE JULHO DE 1878

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

PARIS, 11 de julho.

A declaração feita em Berlim, no seio do congresso europeu, pelo plenipotenciario inglez, relativamente ao tratado de alliança defensiva celebrado entre a Inglaterra e a Turquia sob a clausula da cessão da ilha de Chypre á Inglaterra, produzio grande emoção nos circulos politicos da França e de Italia.

O director da agencia em Pernambuco,
J. BREZET.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO DE 1878

Actos :

— O presidente da provincia resolve exonerar o bacharel Joaquim José da Silva Santiago, de promotor publico do Rio Formoso. — Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia resolve remover o promotor publico de Itambé, bacharel Augusto Hygino da Cunha Souto Maior, para o Rio Formoso, e nomear o bacharel Manoel José de Medeiros Corrêa, para Itambé.—Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia resolve nomear o bacharel Lourenço Justiniano Tavares de Hollanda, promotor publico de Bom Conselho, vago por não ter o bacharel Augusto Frederico de Siqueira Cavalcante, aceitado a remoção para essa comarca.—Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia resolve demittir o promotor publico de Nazareth, bacharel Dario Cavalcante do Rego Albuquerque.—Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia resolve nomear promotor publico de Nazareth, ao bacharel José Maria Cardoso.—Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia resolve, de accordo com a proposta do inspector do thesouro, de hoje, sob n. 828, nomear o bacharel Manoel Francisco do Nascimento Sobreira, para fiscal da collectoria provincial de Goyanna.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— O presidente da provincia resolve exonerar o bacharel Augusto Hygino da Cunha Souto Maior, de fiscal da collectoria de Itambé, por ter sido removido na qualidade de promotor publico para Rio Formoso.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 989, de 7 do corrente, resolve exonerar de 2º e 3º supplentes do delegado do termo de Flores, a Porfirio Gomes Coimbra e Joaquim Alves de Siqueira Cavalcante.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 989, de 7 do corrente, resolve nomear 2º e 3º supplentes do delegado do termo de Flores, a Brasiliano Gomes Patriota e Leonardo Ferreira do Rosario. — Remetteram-se os titulos ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 986, de 6 do corrente, resolve exonerar de 3º supplente do subdelegado do districto de S. Pedro, do termo de Ouricury, por se haver mudado, a Manoel Rodrigues do Bomfim.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 986, de 6 do corrente, resolve nomear 3º supplente do subdelegado do districto de S. Pedro, do termo de Ouricury, a Cosme Francisco de Souza.—Remetteu-se o titulo ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 989, de 7 do corrente, resolve demittir, a bem do serviço publico, de subdelegado e supplentes do 1º districto do termo de Flores, a Antonio Joaquim Leite Brasil, Manoel Gonçalves de Azevedo Duro, Joaquim José de Lima e Antonio Francisco de Padua.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 989. de 7 do corrente, resolve nomear subdelegados e supplentes do 1º districto do termo de Flores, Manoel Florencio da Silva, João Antonio de Lyra, João José Vieira e José Florencio da Silva. — Remetteram-se os titulos ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 991, de 7 do corrente, resolve nomear 1º supplente do subdelegado do 3º districto do termo de Nazareth, vago por não ter aceitado a nomeação, Rozendo de Araujo de Albuquerque Mello, ao tenente Herculano Bezerra de Menezes. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 989, de 7 do corrente, resolve demittir, a bem do serviço publico, de subdelegado e supplentes do 2º districto do termo de Flores, a Joaquim José de Andrade, José Claudino de Campos, Antonio Barbosa de Oliveira e Felix José da Luz. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 989, de 7 do corrente, resolve nomear supplentes do subdelegado do 2º districto do termo de Flores, a José Gonçalves da Silva, Apolinario Gonçalves da Silva, Francisco de Paula Xavier e Manoel Gomes de Oliveira. —Remetteram-se os titulos ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr chefe de policia, em officio n. 986, de 6 do corrente, resolve demettir, a bem do serviço publico, de subdelegado, 1º e 2º supplentes do districto de Serra Branca, do termo do Ouricury, a José Pereira de Castro, Henrique Pereira da Cunha e Manoel Francisco de Carvalho, os quaes serão substituidos por Manoel Martins de Oliveira, Clementino José Delmades e José Pereira dos Santos.—Remetteram-se os titulos dos nomeados ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 985, de 6 do corrente, resolve nomear subdelegado do 2º districto do termo de Boa-Vista, denominado Caboclo, que se acha vago, por ter sido nomeado Severiano Rodrigues Coêlho, supplente de juiz municipal, José Antonio Freire de Andrade ; e bem assim 3º supplente do subdelegado do districto de Petrolina, do mesmo termo, tambem vago, por nomeação de Miguel Gonçalves Barbosa para 3º supplente de juiz municipal, Marcolino José Rufino.—Remetteram-se os titulos ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia resolve declarar que o cidadão nomeado agente do correio da povoação de Lagôa dos Gatos, é Manoel de Souza Silva Serodio e não José de Souza Silva Serodio, como foi declarado na portaria de 25 de maio.—Communicou-se ao administrador dos correios.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereram Luiza Eudoxia Baptista, Claudina Maria da Conceição e Manoel Lopes da Paz, professores publicos das cadeiras da freguezia da Boa-Vista. nesta capital e das povoações de Venda Grande e Ponta de Pedras, tendo em vista a informação n. 146, de 3 do corrente, do inspector geral da instrucção publica, resolve declaral-os, vitalicios no magisterio publico, de conformidade com o disposto no art. 128 do § 1º do regulamento de 27 de novembro de 1874.—Fizeram-se ás communicações.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Maria Leopoldina de Moura Rezende, professora publica da cadeira da povoação de Cruangy, e, tendo em vista a informação n. 132, de 16 de maio proximo findo, do inspector geral da instrucção publica, resolve declaral-a vitalicia no magisterio publico, de conformidade com o disposto no art. 128 § 1º do regulamento de 27 de novembro de 1874.—Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, resolve, de accordo com a informação do inspector da thesouraria de fazenda, de 6 do corrente, n. 431, conceder ao 3º escripturario da recebedoria do Rio de Janeiro, addido a mesma thesouraria, Joaquim da Costa Ribeiro, o prazo de 40 dias para voltar á repartição a que pertence. —Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— O presidente da provincia, á vista do que expenderam o commandante das armas e o inspector da thesouraria de fazenda, em officios de 3 e 7 do corrente, ns. 365 e 436, resolve abrir, sob sua responsabilidade, nos termos do decreto n. 2,884 de 1 de fevereiro de 1862, um credito supplementar á verba *Commissões militares*, do ministerio da guerra, relativa ao exercicio de 1877—78, na importancia de 800$, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos do pessoal que percebe pela mesma verba.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— O presidente da provincia, tendo em vista o exposto nos officios do commandante das armas e do inspector da thesouraria de fazenda, de 3 e 7 do corrente, ns. 365 e 436, resolve abrir, sob sua responsabilidade, nos termos do decreto n. 2,884 de 1 de fevereiro de 1862, um credito supplementar á verba *Corpo de saúde e hospitaes*, do ministerio da guerra, relativa ao exercicio de 1877—78, na importancia de 3:200$, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos do pessoal que percebe pela referida verba. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Officios :

— Ao presidente de S. Paulo. — Passo ás mãos de V. Exc. copia do auto de vistoria e identidade de pessoa, procedido no sentenciado civil dessa provincia, João Benguella, fallecido no presidio de Fernando, onde cumprio a pena de galés perpetuas, imposta por decisão do jury de Guaratinguetá.

— Ao commandante das armas.—Para que possa o ministerio da guerra resolver sobre o pedido de mosquetões, sabres, bayonetas e cornetas, feito pelo commandante do 9º batalhão de infantaria, sirva-se V. S., para cumprimento do aviso de 1 do corrente, de exigir do mesmo commandante que informe se taes artigos são pedidos em substituição de outros que se acham estragados, e, no caso affirmativo, se a respeito destes ultimos foram preenchidas as formalidades prescriptas pelo aviso de 10 de agosto de 1853.

— Ao mesmo.—Em cumprimento do aviso do ministerio da guerra, de 27 de maio, sirva-se V. S. de expedir suas ordens para que o major do 9º batalhão de infantaria, José Maria de Almeida Gama Lobo d'Eça, siga immediatamente para o Maranhão, afim de servir no 5º batalhão da mesma arma, no exercicio de seu posto, sendo substituido naquelle corpo pelo major deste ultimo, Carlos Magno da Silva.

— Ao Dr. chefe de policia.—Em resposta ao officio de V. S., sob n. 998, de 8 do corrente, declaro que fico inteirado da demissão do guarda da casa de detenção, Eduardo Pamphilo de Albuquerque Maranhão, sendo nomeado para o substituir Saturnino de Aragão Ebla.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao mesmo.—Autoriso V. S. a fazer contratar o aluguel da casa, pertencente a Antonio Martins Ferreira de Mello, para servir de cadeia e quartel na villa de Bom Conselho, mediante a quantia de 10$000 mensaes. Nesta data se dá conhecimento desta autorisação ao thesouro provincial, para os fins convenientes. Assim fica respondido o officio de V. S., n. 815, de 16 de maio.—Officiou-se ao thesouro provincial.

— Ao mesmo. -Autoriso V. S. a mandar fornecer uma fechadura ao delegado de Santo Antão, para a cadeia da Victoria, e declaro-lhe que deixa de ser satisfeita a requisição dos demais utensilios de que trata o officio de V. S., de 6 de maio, por se achar esgotada a verba competente, segundo informa o inspector do thesouro provincial, á quem nesta data se dá conhecimento daquella autorisação, para os fins convenientes. — Officiou-se ao thesouro provincial.

— Ao juiz de direito provedor de capellas e residuos.—Transmittindo a petição do tenente honorario do exercito e escrivão da relação de Porto-Alegre, Thomé Fernandes de Castro Madeira, pedindo ser provido no lugar de 1º escrivão da provedoria desta provincia, que se acha vago, cumpre que V. S. a instrúa com a respectiva informação.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—Cumpre que V. S. mande pôr em liberdade o sentenciado civil João Penna de Vasconcellos, conforme solicita o Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, no officio incluso.—Communicou-se ao referido juiz.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia.—Reitero a V. S. a recommendação de meu antecessor, contida no officio de 1 de maio, relativamente ao pagamento das prestações que são entregues por essa Santa Casa para as despezas da colonia Isabel.—Communicou-se ao director da colonia.

— Aos membros da commissão central de soccorros.—Cumpre que Vv. Ss. remettam alguns generos alimenticios ao director da colonia Isabel, onde se acham alojados muitos retirantes da secca.—Communicou-se ao director da colonia.

— Aos mesmos.—Passo ás mãos de Vv. Ss., a quantia de 1:211$000, producto liquido dos bazares de prendas expostos á 26 e 30 de maio, no jardim do Campo das Princezas, por uma commissão de empregados do commercio da freguezia de Santo Antonio, afim de ser dita quantia applicada ao soccorro das victimas da secca desta provincia, conforme a intenção dos promotores daquelles bazares. Transmitto incluso o balanço e mais documentos indicativos da procedencia da referida quantia. — Communicou-se á commissão, a quem agradeceu-se a offerta.

— Ao presidente do conselho fiscal da caixa economica e monte de soccorro.—Transmitto a V. S., para seu conhecimento e devidos effeitos, o aviso de 25 de maio, em que o ministerio da fazenda declara ficar approvada a proposta relativa á admissão de 1 escripturario para essa instituição com o vencimento annual de 1:000$, e recommenda a suppressão do registro de officios da mesma.

— Ao director do arsenal de guerra.—Em cumprimento do aviso do ministerio da guerra, de 29 de maio, mande V. S. fornecer ao 10º batalhão de infantaria, o calçado constante da inclusa nota, organisada na repartição do quartel mestre general.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.— Transmittindo a V. S. as propostas aceitas pelo conselho de compra desse arsenal, em sessão de 31 de maio, para o fornecimento da materia prima que tem de ser empregada no fabrico do fardamento destinado á companhia de infantaria das Alagôas, autoriso-o a mandar lavrar os respectivos contratos nos termos do regulamento n. 5,118, de 19 de outubro de 1872.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao capitão do porto.— Determinando o ministerio da agricultura, em aviso de 16 de maio, sob n. 5, que esta presidencia, por intermedio dessa capitania, tome as providencias que entender necessarias, afim de não ser damnificada a ponte denominada Sete de Setembro cujas chapas de guarnição se acham deformadas e arrancadas, recommendo a V. S., de accordo com as informações prestadas pelo engenheiro das obras geraes em officio de 3 do corrente, sob n. 65, que exerça a maior vigilancia para se fazer a passagem de alvarengas por alli em horas apropriadas e sempre pelo vão do centro, obrigando-se os conductores de taes embarcações a servirem-se das boias que existem de cada lado dessa ponte para fazerem as manobras precisas. Cumpre tambem impôr multas pesadas aos contraventores das ordens e punil-os com prisão ; trazendo V. S. ao conhecimento desta presidencia as occurrencias que se derem, afim de serem os proprietarios, além da multa e prisão, obrigados a fazer os reparos que forem precisos quando se der algum estrago.—Communicou-se ao engenheiro encarregado das obras geraes.

— Ao inspector do arsenal de marinha. — Informe V. S. quando e por quem foi nomeado o servente da enfermaria desse arsenal, Francelino Pereira, despedindo-o immediatamente se por ventura ainda se achar em serviço ; conforme determina o ministerio da marinha, no aviso de 31 de maio, n. 1,187. - Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao da thesouraria de fazenda.— Para os devidos fins, remetto a V. S. as ordens do thesouro nacional de ns. 84 a 89, e bem assim as da repartição do ajudante general, de ns. 1,047 e 1,048.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que nesta data abonei as faltas do exercicio do juiz municipal de Gamelleira, bacharel Francisco Manoel Wanderley Lins, de 17 de maio ao 1º do corrente ; e bem assim as do promotor publico de Panellas, bacharel Estevão Carneiro Cavalcante de Albuquerque Lacerda, de 20 a 24 de maio.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o juiz municipal de Bom Jardim, bacharel Manoel Tertuliano Travassos de Arruda, reassumio o exercicio de seu cargo em 4 do corrente, entrando na mesma data no exercicio do cargo de juiz de direito, por se achar no gozo de licença o effectivo.

— Ao mesmo. — Devolvo a V. S. os documentos relativos á despeza feita na importancia de 42$, pelo alferes do 2º batalhão de infantaria Sebastião Gonçalves da Costa, com a conducção de fardamento para a força sob seu commando em Ingazeira, afim de ter lugar o pagamento da mesma importancia, depois que fôr liquidado e relacionado nos termos das instrucções de 30 de janeiro de 1871 e da informação dessa inspectoria, de 21 de maio, n. 383, visto ter sido a referida despeza realisada no exercicio de 1876 a 1877, já encerrado.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, o aviso de 29 de maio, sob n. 901 C, em que o ministerio da marinha declara que bem procedeu essa thesouraria impugnando o abono de diaria aos serventes do arsenal de marinha, nos dias santificados.

— Ao do thesouro provincial.—Communico a Vmc., para seu conhecimento e fins convenientes, que á vista do disposto no art. 12 do regulamento de 23 de junho de 1874, concedi, nesta data, ao collector nomeado para Goyanna, tenente-coronel João Paulino da Cunha Gouveia, o prazo de 30 dias para prestar a respectiva fiança, sem prejuizo do exercicio.

— Ao mesmo. — Conforme solicita o commandante do corpo de policia em officio de 8 do corrente, n. 531, recommendo a Vmc. que mande abonar as ajudas de custo a que tiverem direito os seguintes officiaes do mesmo corpo : um tenente que vai destacar em Ouricury, um capitão e um tenente que foram em commissão á villa de Palmares, um alferes que está destacado na mesma villa e um alferes que se acha destacado no termo de Cruangy.

— Ao mesmo.—Nos termos de sua informação de 10 do corrente. n. 816, mande Vmc. pagar ao arrematante da obra de reparos da cadeia de Agua-Preta, José Fiuza de Oliveira, 595$057, constante do incluso certificado, relativos á terceira e ultima prestação do valor da obra.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas. — Deferindo a representação dos moradores de Limoeiro, sobre que informou Vmc. em seu officio de 4 do corrente, sob n. 177, recommendo-lhe que providencie no sentido de ser construida pelos emigrantes a a estrada de Limoeiro á Bom-Jardim, logo que terminar a da Lagôa do Carro, em Limoeiro.

— Ao mesmo.—Cumpre que Vmc. providencie com urgencia, no sentido de se fazer um novo fogão na Casa de Detenção, e bem assim concertar-se o fogão velho da primitiva cozinha. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao administrador dos correios.—Convindo que os vapores da linha norte-americana não sejam demorados neste porto senão o tempo necessario para o recebimento da correspondencia, o que não deverá exceder de 6 horas, emquanto não estiver em plena execução o contrato celebrado pelo governo imperial, conforme recommendou o ministerio da agricultura, em aviso de 4 corrente, sob n. 28, providencie Vmc. na parte que lhe compete, afim de que se proceda nesta conformidade.—*Mutatis mutandis* ao capitão do porto e ao inspector da alfandega.

— Ao director da colonia de Soccorro.—Declaro a V. Revma., em resposta á sua representação de 31 de maio, que não devem ser admittidos nessa colonia, e ao contrario cumpre expellir, individuos que estejam nas condições expostas na dita representação, taes como desordeiros e perturbadores da tranquillidade publica e particular, moradores de engenhos que possuem plantações, indios que tem seus lotes de terras plantados e animaes, familias com escravos, e em geral aquelles que não precisam do soccorro publico ; certo de que nesta data me dirigio á commissão especial de soccorros de Palmares neste sentido. —Officiou-se á dita commissão.

— Ao agente da companhia brasileira de navegação a vapor.—Em cumprimento do aviso n. 1,686, do ministerio do imperio, de 29 de maio, recommendo a Vmc., que por conta da verba Soccorros Publicos, mande transportar á côrte, em um dos paquetes dessa companhia, Maria Zeferina do Nascimento Moraes, Jenoviana Candida de M., Felismina Maria de Moraes, e Luiza Maria de Moraes, sendo as passagens de ré para as duas primeiras e de convez para as outras.

Portarias :

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande dar passagem por conta do ministerio da guerra no vapor *Pará*, chegado hoje do norte, ao segundo cirurgião do corpo de saúde do exercito, Dr. Guilherme Pereira da Silva Belmont, que regressa para a côrte, d'onde veio com o 10º batalhão de infantaria. — Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande dar passagem de prôa, até o Rio de Janeiro, por conta da commissão central de soccorros, no vapor que segue amanhã para o sul, ao emigrante Antonio Romualdo de Andrade, sua mulher e dous filhos e José Antonio Marques e sua mulher. —*Mutatis mutandis*, quanto aos emigrantes : Manoel do Rego Barros, sua mulher e uma filha menor, Joaquim Soares do Nascimento e sua mulher, Antonio Soares do Nascimento e uma filha menor ; Galdino Pereira da Silva, João Manoel Ferreira, Francisca Maria do Rosario e Maria Anna de Jesus.—Communicou-se á commissão.

O Sr. gerente da companhia pernambucucana mande dar passagem de ré, até a Parahyba, das gratuitas a que tem direito o governo, no primeiro vapor que seguir para o norte, a Platão Cavalcante de Albuquerque.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco mande dar passagem, em carro de 3.ª classe, das Cinco-Pontas á Una, por conta do ministerio da guerra, á ex-praça do 1.º batalhão de artilharia a pé João Jeronymo da Silva, que recolhe-se ao lugar donde é natural.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco mande dar passagem, em carro de 3.ª classe, das Cinco-Pontas á Ilha, por conta da commissão central de soccorros, aos emigrantes João Baptista e Manoel Francisco de Souza. *Mutatis mutandis*, quanto á passagem para Una, dos emigrantes Pedro Antonio de Oliveira, José Joaquim Leite, Manoel Pereira do Rego Chaves, sua mulher e cinco filhos, Josepha da Silva Saldanha e 5 filhos maiores e 2 menores, Canuto Pereira do Rego, sua mulher e 3 filhos menores, Josepha Ferreira de Aguiar e 5 filhos menores, Manoel Carlos do Rego, sua mulher e uma cunhada, e Raymunda Pereira Nonata e sua filha menor. —Communicou-se á commissão.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios :

— Ao agente da companhia brasileira de navegação a vapor.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso recebido o officio de hoje, em que communica ter chegado dos portos do norte o vapor *Pará*, que seguirá amanhã á tarde para os portos do sul. *Mutatis mutandis* á companhia bahiana, quanto ao vapor *Dantas*, procedente da Bahia e escalas, o qual seguirá para o Ceará no dia 14 do corrente.

— Ao director da colonia Isabel.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Rvma., para os fins convenientes, que no requerimento de Ernesto Augusto de Athayde, a que se referio a informação dessa colonia, de 19 de fevereiro do corrente anno, proferio hoje o seguinte despacho : « Não tem lugar o que requer, visto não ter o supplicante provado achar-se seu filho contemplado em alguns dos casos de admissão estabelecidos no art. 5.º do Reg. de 14 de março de 1874. »

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 11 DE JULHO DE 1878

Abaixo assignados, empregados da junta commercial do Recife.—Encaminhe-se.

Abaixo assignados, operarios das obras da conservação dos portos.—Informe com urgencia o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bacharel Argemiro Martiniano da Cunha Galvão.—Sim.

Emilia Cavalcante de Oliveira.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Eduardo Antunes de Albuquerque Mello.—Informe o Sr. juiz de direito da comarca de Cimbres.

Francisco de Arruda Camara.—Como requer.

Bacharel Herminio Francisco do Espirito-Santo.—Nesta data submetto ao conhecimento do governo imperial a falta de credito, para o pagamento do que allude o supplicante.

Capitão João Baptista de Oliveira Guimarães.—Deferido com a portaria desta data.

Bacharel José Francisco Ribeiro Machado.—Sim.

Joanna Maria da Conceição.—Informe o Rvd. regedor do Gymnasio Pernambucano.

João José dos Reis.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Miguel Francisco das Chagas.—Indeferido.

Manoel Paulo de Albuquerque.—Informe a camara municipal do Recife.

Olindina Candida de Amorim.—Sim, não havendo inconveniente.

Sociedade Beneficente Protectora da Instrucção.—Remettido ao Sr. conselheiro procurador da corôa, para o fim declarado em officio de hoje, datado.

Visconde do Livramento.—Passe portaria na forma requerida.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 12 de julho de 1878.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Governo do bispado

SÉDE VACANTE

Circular.—Participo a V. Rvma., para os fins convenientes, que pelo lamentavel acontecimento da morte do Exm. e Rvm. Sr. D. Frei Vital Maria Gonçalves de Oliveira, digno bispo diocesano, de saudosa memoria, o Illm. e Rvm. Cabido da Santa Igreja Cathedral de Olinda, elegeu-me hontem por maioria absoluta de votos, vigario capitular, durante a *séde vacante*, e immediatamente prestei juramento e entrei no exercicio do cargo, que o mesmo Illm. e Rvm. Cabido me conferio.

Outro sim, inteiro mais a V. Rvm. que, logo que entrei no exercicio do referido cargo, levantei a suspensão de officio e beneficio do Rvm. deão Dr. Joaquim Francisco de Faria. — Deus guarde a V. Rvm. — Palacio da Soledade, 12 de julho de 1878. — Chantre *José Joaquim Camello de Andrade*, vigario capitular.—Rvm. Sr. vigario da freguezia de ..

Commands das armas

Quartel do commando das armas de Pernambuco, 12 de julho de 1878.—Ordem do dia n. 1,110. — O coronel commandante das armas faz publico, para conhecimento da guarnição, que por aviso do ministerio da guerra de 4 do corrente, a que se referio a presidencia desta provincia, em officio de hontem datado, se mandou continuar no exercicio do emprego de ajudante de ordens deste commando o Sr. alferes do 9.º batalhão de infantaria Joaquim Jorge de Mello Filho, e que o mesmo ministerio por aviso circular de 25 de junho ultimo determinou que não fossem empregados em qualquer serviço militar officiaes do exercito que tenham sido reformados por má conducta, vicios e outros motivos reprovados. O mesmo commandante das armas declara que no vapor *Pernambuco* seguiram hontem para a provincia da Bahia a reunir-se ao 9.º batalhão de infantaria os Srs alferes Antonio Fernandes de Souza Cousseiro e Zozimo Adeltrudes Jayme da Silva ; e que nesta data contratou, nos termos da imperial provisão de 11 de janeiro de 1853, para servirem por tres annos nas bandas de musica do 10.º batalhão de infantaria Brasilino Anastacio de Oliveira e do 14.º da mesma arma Francisco de Paula Marques de Athayde e Domingos Gonçalves Maia, musicos paisanos, que em inspecção de saúde foram considerados aptos para o serviço do exercito, percebendo os vencimentos estabelecidos por lei e cada um o premio de 200$000 ; sendo que o contrato do primeiro é como musico de segunda classe e o dos ultimos de 3.ª.— (Assignado). —*Hermenegildo de Albuquerque Porto-Carrero*, coronel commandante das armas. —Conforme.—O alferes *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens interino e encarregado do detalhe.

Repartição da policia

N. 1,250—2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 12 de julho de 1878. — Illm. e Exm. Sr. —Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos :

A' minha ordem, Antonio de tal, como alienado, até que possa ter o conveniente destino ; Manoel Julião dos Santos, remettido pelo Dr. juiz municipal do termo de Panellas, como sentenciado appellado ; João Marcello de Mello, remettido pelo delegado do termo do Limoeiro, como criminoso sentenciado em Bom Jardim ; Firmino Pereira Lopes, Irinêo Gonçalves de Queiroz Patriota, Francisco Monteiro Barbosa, Manoel Joaquim de Sant'Anna, Florencio José de Oliveira e José Alexandre Marques. remettidos pelo Dr. juiz municipal do mesmo termo do Limoeiro, o primeiro como sentenciado, á disposição do Dr. juiz de direito das execuções, e os demais como sentenciados appellados.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Antonio Henrique de Araujo, por disturbios, e Manoel Carvalho da Silva, por crime de furto.

A' ordem do do Poço da Panella, Valdevino José de Souza, por crime de roubo.

Pelas 11 horas da manhã do dia 7 do corrente, o desertor do 2º batalhão de infantaria, Porfirio Homem da Silva, recolhido á cadeia da cidade da Victoria, assassinou alli com uma facada, ao criminoso de morte Joaquim José de Sant'Anna, que tambem alli se achava preso. A tal respeito procedeu-se nos termos recommendados por lei.

Deus guarde a V. Exc. - Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Segismundo Antonio Gonçalves*.

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

Execução de penas criminaes

III

De quanto vexame é origem o modo irregular por que as penas criminaes são dadas á execução, nenhum mais iniquo do que aquelle que vamos pôr em relevo, e para o qual solicitamos do Sr. ministro da justiça toda a desvelada attenção que, no meio de outras preoccupações, lhe seja possivel dispensar-nos.

E' um grave abuso o que temos de denunciar e heroico remedio o que temos de pedir.

Trata-se nada menos que de centenas de infelizes que estão padecendo de prisão illegal, e padecendo-a severissima ; de centenas de homens a quem se conta como prisão simples a que teem soffrido no meio de asperrimos trabalhos, e que, mal vestidos, mal alimentados, mal agazalhados, expostos a castigos corporaes e a todas as miserias de uma sorte desventurada, veem-na aggravada pela mais odiosa das interpretações e pela pratica a mais insustentavel.

Se somente nos dirigiramos ao nobre ministro, não teriamos senão que apontar o facto, e tanto por certo bastara para provocar a acção reparadora do direito e da justiça. Estranhar-nos-hia, porém, o maior numero dos nossos leitores que, em ponto de tamanha gravidade, não expuzessemos desenvolvidamente os juridicos fundamentos do protesto que daqui erguemos contra uma interpretação, que nenhuma regra de direito nos parece autorisar.

Sabe-se que, por disposição do artigo 49 do codigo criminal, a pena de prisão com trabalho, onde este não seja possivel, deve ser substituida pela de prisão simples com o augmento da sexta parte do tempo; bem como que aquella, segundo o art. 46 do mesmo codigo, obriga os réos a occuparem-se diariamente no trabalho que lhes for destinado no recinto das prisões, de conformidade com as sentenças e os regulamentos policiaes.

Mais clara não pudera ser a lei. Não é designadamente este ou aquelle ramo de trabalho, executado em certas e determinadas condições, o exigido para que se haja a pena por cumprida, mas sim aquelle que, na forma dos regulamentos, seja distribuido aos réos,

A differença que a lei estabeleceu entre prisão simples e prisão com trabalho seria bem caracterisada pela só denominação, quando ella mesma não houvesse definido em que se differença uma da outra.

Tudo quanto a lei exige, é que o réo trabalhe em desempenho de obrigação imposta. Trabalhar em uma officina ou no campo, abrigado do sol e da chuva ou exposto aos rigores da tempo, bem alimentado e vestido ou faminto e semi-nú, sob a direcção de um mestre de officio ou sob o latego de um feitor inexhoravel, podendo em dias determinados receber a visita de parentes, de amigos e de bemfeitores ou completamente segregado de toda a mais sociedade que não seja o guarda ou o companheiro de infortunio, cercado de autoridades superiores para as quaes possa recorrer ou não tendo para quem nem para onde appellar da injustiça de que seja victima, vendo reinar em torno de si a ordem e a regularidade de uma prisão civil bem ordenada ou todo o rigor e toda a dureza de um excepcional regimen militar : tudo, dizemos, é trabalhar, com esta só differença : que o trabalho é aqui suave conforto, alli penosa obrigação, aqui condição de bem estar, alli necessidade cruel, aqui emprego nobre e moralisador, alli muitas vezes verdadeiro supplicio.

Pois é, sem nenhum exagero, toda a differença que vai do trabalho das prisões civis para aquelles a que são obrigados os que cumprem as suas penas em Fernando de Noronha. Um dia de trabalho nos roçados da ilha, na construcção das suas muralhas de pedra, na abertura das picadas e no refazimento de poços, no desbravamento das mattas para a destruição dos vegetaes nocivos que alli abundam, nos variados serviços de fachina, emfim, esse dia de trabalho em troco do qual o sentenciado recebe apenas o salario de 280 rs.; vale bem de certo algumas horas empregadas em alguma das officinas da casa de correcção da côrte.

Todavia, esse mesmo dia é contado para o cumprimento da pena em Fernando com quatro horas de menos, ou um anno de menos em seis de prisão com trabalho, porque a nossa jurisprudencia tem entendido, com escrupulo até feroz, que menos deve custar e merecer o trabalho debaixo do sol ardente do presidio do que no recinto de um edificio apropriado ao exercicio de certos ramos da industria.

O que d'ahi resulta, é existirem naquella ilha centenas de sentenciados que uns já esgotaram toda a sua pena, e apenas preenchem agora o tempo que iniquamente se lhes descontou, outros estão a terminar a pena de prisão com trabalho, a que foram condemnados e veem ainda diante de si annos de prisão a cumprir.

Póde dar-se maior injustiça ? Não é caso de se fixar a este respeito uma interpretação racional, declarando-se poder ser cumprida em Fernando a pena de prisão com trabalho e providenciando-se, pelos meios de direito, em modo a fazer applicavel esta interpretação aos numerosos infelizes que lá se acham indevidamente presos ?

O illustrado Sr. ministro dos negocios da justiça fez saber ha pouco á presidencia da provincia de Pernambuco que, emquanto de outro modo não se providenciar, o regulamento mandado executar pelo decreto n. 3,0403, de 11 de fevereiro de 1865, deve continuar a ser applicado ao presidio em todo o seu vigor.

Ora, esse mesmo regulamento diz expressamente no seu art. 37 :

« Todos os condemnados *serão obrigados aos trabalhos que lhes forem designados*. Poderá porém o commandante dar áquelles que o merecerem um ou dous dias de folga na semana, além dos domingos e dias de guarda. »

O art. 4º, enumerando as attribuições e deveres do commandaute incumbe-lhe :

« Promover o desenvolvimento da industria, que agricola quer artistica, crear officinas, mandar destruir os vegetaes prejudiciaes e substituil-os por plantas uteis ;

« Organisar turmas de trabalhadores para a extracção da lenha, e para a pesca e caça, etc. »

Defrontem-se estas disposições com a do art. 46 do codigo criminal, a qual prescreve que a pena de prisão com trabalho *obrigará os réos a occuparem-se no trabalho que lhes fôr destinado*, e certo não será facil explicar por qual razão juridica a pena de prisão com trabalho sómente possa ser cumprida em Fernando com o augmento da sexta parte, por este modo reduzida á categoria de simples reclusão uma pena severissima qual a que alli se cumpre.

A lei de 3 de outubro de 1833, elevando ao dobro a penalidade estabelecida pelo codigo criminal para a repressão do crime de moeda falsa, e substituindo a de galés á pena de prisão com trabalho, designou expressamente a ilha de Fernando de Noronha para cumprimento das sentenças de tal natureza. Por que, se não para ajuntar á pena de galés a de degredo ?

O decreto n. 2,375 de 5 de março de 1859, marcando os casos em que os réos podem cumprir sentenças naquella ilha, comprehende os condemnados a degredo e á prisão, sem declarar a natureza desta.

Evidentissimo faz-se, portanto, que a inculcada prisão simples de Fernando, não só é verdadeira prisão com trabalho, e duro e aspero trabalho, mas ainda aggravada por outra pena, a do art. 51 do codigo criminal.

Qual o remedio a tão patente injustiça, de que estão sendo victimas centenas de cidadãos que tudo quanto devem á sociedade é desaggravo nos termos legaes, já acima o apontamos. Assim como o governo se julgou competente para, pelo decreto n. 2,375 de 5 de março de 1859, marcar os casos em que penas civis podem ser cumpridas no presidio, nada o impede de agora decretar que a prisão cumprida em Fernando deve ser considerada de trabalho para todos os effeitos juridicos.

Esse mesmo decreto manda cumprir alli a pena de trabalhos publicos de que sejam possiveis os réos militares. Como pois aos réos civis só é levada em conta como prisão simples a que cumprem em Fernando, emquanto uns e outros são submettidos a igual regimen ?

Não carecemos por certo de insistir em considerações de tão manifesta procedencia. Um momento de reflexão que consagre a este assumpto bastará para convencer o Sr. ministro da justiça de que a odiosa interpellação sobre a execução da pena de prisão com trabalho, não tendo assento no direito escripto nem se coadunando com o espirito liberal das nossas leis criminaes, deve ser promptamente corrigida.

Trate-se de sentenciados ou de homens limpos de culpa, a iniquidade é sempre a iniquidade. A sociedade póde até supprimir um homem ; é sagrado o seu direito desde que a lei o creou ; o que ella não póde, é aggravar com uma só hora de prisão injusta a pena legal que os tribunaes tenham julgado satisfactoria para a punição do mais abominavel scelerado.

Não é caso este em que a economia dos dinheiros publicos deva ser levada á conta das razões de decidir, mas por outro lado a verdade é que nunca os dinheiros publicos foram mais lamentavelmente dissipados do que em manter na prisão centenas de homens que têm incontestavelmente direito de gozar de sua liberdade.

O acto que, em respeito á justiça considerasse como tempo de prisão com trabalho o cumprido em Fernando, traria aos cofres nacionaes, segundo as informações que temos, uma economia de 60 a 80 contos annuaes.

Poremos termo ás nossas observações sobre este importante ramo da administração da justiça, fazendo uma revelação ao nobre ministro.

Cada preso remettido para o presidio é acompanhado, nos termos do cap. XIV do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, e art. 4º § 5º do de 11 de fevereiro de 1865, por uma carta de guia que, além de outras especificações, deve conter o theor da sentença que o condemnou.

A irregularidade com que este serviço tem sido feito é tal, que sentenciados ha em Fernando de Noronha com duas guias, nas quaes a mesma sentença é differentemente transcripta, n'uma declarando-se condemnado o réo a 12 annos de prisão com trabalho, e n'outra a 14 annos de prisão simples.

Entendeu-se que o mais expedito meio de proceder á substituição ordenada pelo art. 49 do codigo criminal era alterar os termos da mesma sentença !

Entregando este facto á apreciação do nobre ministro, aguardamos as providencias, que não podem ser demoradas, para que cesse o illegal constrangimento de que tantas victimas estão padecendo em Pernambuco.

O menoscabo da justiça devida ao mais humilde cidadão, é uma ameaça ao direito de todos.

[*Jornal do Commercio*, do Rio.]

REVISTA DIARIA

Governo do bispado— Por provisões de hontem (12), o Rvm.º Sr. Chantre, vigario capitular, nomeou os Rvms. Srs. :

Conego Dr. Francisco do Rego Maia, juiz dos casamentos e justificações.

Conego Dr. Tranquilino Cabral Tavares de Vasconcellos, defensor dos casamentos.

Conego Dr. Luiz Francisco de Araujo, secretario do bispo.

Jeronymo Thomé da Silva, promotor do bispado.

Actos dignos de louvor— O Sr. Antonio Rodrigues de Souza, de sua livre e espontanea vontade, offereceu 83 camisas de madapolão e chita, para uso das crianças, de 1 a 4 annos, que se acham em tratamento no hospital Santa Thereza, creado pela Commissão Central de Soccorros.

Esse acto de philantropia do digno negociante é credor de louvor.

— No mesmo caso se acha o acto do actual gerente da empreza do gaz, o Sr. G. A. Cassen, que, solicitado pela dita commissão para que dispensasse o pagamento de gaz consumido no referido hospital, respondeu que contribuiria, durante quatro mezes, com 50$000 mensaes, para a amortisação do consumo de gaz que se fizesse durante aquelle prazo, accrescentando que » se o consumo exceder dos 50$000, ficará a Commissão de Soccorros obrigada a indemnisar a empreza pelo excesso; porém se fôr menos do que a quantia arbitrada, poderá a mesma Commissão mandar receber da mesma empreza o saldo á favor do hospital. »

Historia patria – A 13 de julho de 1640 foram os jesuitas expellidos das villas de S. Vicente e de S. Paulo.

— A 14 e 15 de julho de 1831 a tropa declarou-se em sedição no Rio de Janeiro, sendo restabelecida a ordem pela energia do governo.

Homicidio — Refere a parte policial que, no dia 7 do corrente, pelas 11 horas da manhã, o desertor do 2º batalhão de infantaria de linha, Porfirio Homem da Silva, que se achava recolhido á cadeia da cidade da Victoria, assassinou com uma facada ao criminoso de morte Joaquim José de Sant'Anna, seu companheiro de prisão.

Banco do Brasil— Foi autorisado o pagamento do 49.º dividendo das acções deste banco, inscriptas na extincta caixa filial desta provincia, relativo ao semestre findo em 30 de junho ultimo, á razão de nove mil réis por cada acção, na praça do Corpo Santo n. 2.

Retirantes— No vapor *Ceará* embarcaram nesta provincia, com destino ao valle do Amazonas, tres familias, compostas de 115 pessoas. Sahiram esses individuos: 49 do abarracamento do Pina, 55 do dos Coelhos, e 11 do de Santo Amaro.

— No vapor *Pirapama* embarcaram, com destino a Fernando de Noronha, 31 retirantes, sendo 24 do hospital Pedro II, e 7 da ilha do Pina. Foram estes acompanhados pelo medico Dr. José Leopoldo Ramos, e por um enfermeiro, com a competente ambulancia.

Animaes apprehendidos— Pelo Sr. fiscal da freguezia de S. José desta cidade foram hontem apprehendidos em correcção, e achamse depositados em Santo Amaro, 29 porcos e 4 cabras, que andavam soltos pelas ruas d'aquella freguezia, contra o disposto nas posturas municipaes.

Quem se julgar com direito á ditos animaes, vá procural-os que ser-lhes-hão entregues, uma vez que pague a multa de 10$000, comminada nas ditas posturas.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco - Do escriptorio do prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco remetteram-nos o seguinte:

Resumo geral da medição de abril de 1878.

ESCRIPTORIO CENTRAL EM PALMARES

Trabalhos preparatorios

Roçado, limpa e destocamento		95.977,m06
Caminho ao longo da linha		94.477,m06
Movimento de terra		
Excavação em cortes e emprestimos....	Terra	494.632,m3001
	Pedra solta	1.761,m3000
	Pedreira	4.679,m3400
	Para esplanada	2 .080,m3000
	Para vallas e valletas	1.644,m3300
	Para derivação de rios	5.067,m3583
Enrocamentos		645,m3260
Empilhamento de pedras		2.633,m3776
Empedramentos		10,m3000
Obras d'arte		
Excavação	Terra	3.767,m3254
	Pedra solta	10,m3394
	Pedreira	3,m3555
Alvenari	Pedra secca	1.805,m3727
	Ordinaria	170,m3575
	Com argamassa de cimento	37,m3825
	Lajões	542,m3074
	Apparelho	7 m3984
Cantaria..	1ª classe	0,m3447
	2ª classe	0,m3109
Empilhamento de pedras		38,m3420
Concreto		1.m3300
Rejuntamento		143,m3559
Emboço e reboco		33,m2127
Adufa de madeira		1,m2690
Via permanente		
Dormentes		1,192
Transporte de material		7.341t,097kos
Telegrapho		
Postes		377
Assentamento da linha		31.147,m00
Transporte de material		13t.558,kos0
Deposito provisorio		
Material de madeira		53,m3746
Dito dito		2.524,m25
Dito de ferro		0t,101,4kos
Transporte de material rodante, de officinas e estações		117t,064kos

Os trabalhos executados até 15 de abril do anno corrente importam em 916:438$953, tendo sido paga a quantia de 824 795$057,7, ficando retidos na thesouraria de fazenda 10 por cento, ou 91 643$895,3.

Observações meteorologicas—Pela directoria da repartição das obras publicas da provincia nos foram remettidos os seguintes mappas, contendo o resultado de observações meteorologicas:

Provincia de Pernambuco. — Repartição das obras publicas. — Resumo das observações meteorologicas, feitas durante o mez de junho de 1878.

ESTAÇÃO DO RECIFE [SANTO ANTONIO]

PRESSÃO ATMOSPHERICA EM MILLIMETROS [RED.—A 0º]

DATA	Maxima media	Minima media	Media	Variação media	Maxima absoluta	Data correspondente	Minima absoluta	Data correspondente
1.ª decada...	762.6	761.1	761.9	1.52	763.1	7	760.8	9
2.ª decada...	763.8	761.2	762.5	1.61	765.1	13	760.8	11
3.ª decada...	762.7	761.3	762.0	1.31	763.6	21	760.8	29
Mez........	763.0	761.2	762.4	1.48	765.4	13	760.8	29

TEMPERATURA EM GRAOS CENTESIMAES

DATA	Maxima media	Minima media	Media	Maxima absoluta	Data correspondente	Minima absoluta	Data correspondente
1.ª decada...	26.9	19.7	23.3	28.8	1	19.0	5 e 8
2.ª decada...	27.5	19.2	23.5	28.4	18	18.3	13
3.ª decada...	27.4	19.5	23.3	28.2	22 e 23	18.3	25 e 26
Mez........	27.2	19.4	23.3	28.8	1	18.3	13, 25 e 26

DATA	Tensão do vapor atmospherico em mm.	Humidade relativa	Evaporação por hora em mm.	Ozone	Serenidade do céo (Max. 10)	CHUVA Quantidade em mm.	CHUVA Numero de dias
1.ª decada...	20.76	81.9	0.05	[illegible]		491.3	9
2.ª decada...	20.95	85.9	0.05	[illegible]		280.0	8
3.ª decada...	20.59	84.3	0.07	[illegible]		541.2	10
Mez........	20.76	83.8	0.06	[illegible]		1319.4	27

Ventos :

O vento indicado pelas nuvens mais baixas, soprou de SE e S.

Estado do mar :

O mar esteve chão nos primeiros dias da 1ª decada e durante a 2ª, e agitado no fim da 1ª decada e na 3ª.

(As observações de estado do tempo são incompletas, porque adoeceu o empregado das obras do porto, que estava encarregado de fazel-as).

Nota:

	mm
Quantidade de chuva cahida em junho de 1876	744.6
Idem em junho de 1877	102.8
Idem em junho de 1878	1314.4

ESTAÇÃO DA VICTORIA

PRESSÃO ATMOSPHERICA EM MILLIMETROS (RED.—A 0º.)

DATA	Maxima média	Minima media	Media	Variação media	Maxima absoluta	Data correspondente	Minima absoluta	Data correspondente
1.ª decada..	749.1	747.4	748.9	1.83	749.6	7	747.2	8
2.ª decada..	750.1	748.6	749.3	2.02	751.4	13	746.7	11
3.ª decada..	749.2	747.6	748.4	1.61	750.2	22	746.9	29
Mez........	749.4	747.8	748.6	1.82	751.4	13	746.7	11

TEMPERATURA EM GRAOS CENTESIMAES

DATA	Maxima media	Minima media	Media	Maxima absoluta	Data correspondente	Minima absoluta	Data correspondente
1.ª decada..	27.9	21.4	24.5	29.6	3	19.0	9
2.ª decada..	28.4	20.5	24.5	30.7	12	19.4	17
3.ª decada..	28.0	20.0	24.0	34.9	24	18.6	29
Mez........	28.1	20.4	24.3	9.	12	18.6	29

DATA	Tensão do vapor atmospherico em mm.	Humidade relativa	Evaporação por hora em mm.	Ozone	Serenidade do céo (Max. 10)	CHUVA Quantidade em mm.	CHUVA Numero de dias
1.ª decada..	19.00	77.9	0.06	9.7	3.6	78.3	9
2.ª decada..	18.90	78.0	0.05	9.3	3.4	67.8	8
3.ª decada..	18.90	80.6	0.06	10.7	3.5	123.3	9
Mez........	18.90	78.8	0.06	9.9	3.2	269.4	26

Ventos :

Durante o mez o vento indicado pelo catavento soprou de ESE a SSE, sendo mais frequente SE; na 1.ª decada soprou uma vez de S, na 2.ª decada duas vezes de E e tres de ENE, e na 3.ª decada cinco vezes de E e uma de S.

Pela manhã e á tarde o vento esteve *muito fraco* e algumas vezes de *calma*, e ao meio dia *fraco*; foi *forte* nos dias 26 e 28.

O vento indicado pelas nuvens mais elevadas (*Cirrus*) soprou uma vez de O na 1.ª decada e outra vez na mesma direcção na 2.ª decada.

O terral soprou de O e OSO durante o mez.

Nuvens :

Predominaram *Cumulus*, e *Cumulo—stractus*, sendo tambem frequente *Nimbus* na 1.ª decada.

Phenomenos diversos :

Arco-iris nos dias 5, 6, 9, 11, 12, 26, 27, 29 e 30, e orvalhos e nevoeiros pelas manhãs, principalmente na 3.ª decada.

Nota :

	m m.
Quantidade de chuva cahida em junho de 1877	80,8
Idem em junho de 1878	269,4
Differença para mais em 1878	188,6

ESTAÇÃO DA COLONIA ISABEL

PRESSÃO ATMOSPHERICA EM mm. (RED—A 0º)

DATA	Maxima media	Minima media	Media	Variação media	Maxima absoluta	Data correspondente	Minima absoluta	Data correspondente
1.ª decada..	744.3	742.9	743.2	2.39	745.0	10	741.8	10
2.ª decada..	745.4	743.4	744.4	2.00	747.1	13	741.9	11
3.ª decada..	744.2	743.0	743.6	1.42	745.0	29	742.1	20
Mez........	744.6	742.8	743.7	1.91	745.0	10	741.8	10

TEMPERATURA EM GRAOS CENTESIMAES

DATA	Maxima media	Minima media	Media	Maxima absoluta	Data correspondente	Minima absoluta	Data correspondente
1.ª decada..	25.0	19.8	22.8	27.5	1	18.4	9
2.ª decada..	25.0	19.0	22.4	27.3	18	18.5	20
3.ª decada..	25.5	19.5	22.5	[illegible]	24	18.0	29
Mez........	25.4	19.7	22.6	[illegible]	1	18.0	29

DATA	Tensão do vapor atmospherico em mm.	Humidade relativa	Evaporação por hora em mm.	Ozone	Serenidade do céo. (Max. 10)	CHUVA Quantidade em mm.	CHUVA Numero de dias
1.ª decada..	18.30	80.2	0.05	8.5	4.2	33.5	8
2.ª decada..	18.70	83.3	0.04	7.3	3.3	83.7	9
3.ª decada..	17.70	81.6	0.06	9.3	3.4	81.0	9
Mez........	18.30	81.7	0.05	8.3	3.6	198.2	27

Ventos :

O vento indicado pelo catavento soprou de O a S durante o mez, sendo de SE nos dias 9, 17 e 23, de E nos dias 18 e 23, do N nos dias 16, 20 e 22 e de NO no dia 29.

Esteve quasi sempre *fraco*, alterando esse estado com o de moderado na 3ª decada: algumas vezes foi *fresco*.

O vento superior, indicado pelas nuvens mais elevadas, soprou de E a S.

Nuvens :

Predominaram *Nimbus* e *Cumulo-stractus.*

Phenomenos diversos :

Arco-iris nos dias 5 e 9.

Nota :

	mm
Quantidade de chuva cahida em junho de 1877	98.7
Idem em junho de 1878	198.2
Differença para mais em 1878	99.5

Imprensa— Recebemos do Rio de Janeiro, pelos ultimos vapores: n 26 da *Escola*, apreciavel revista de educação e ensino; n. 9 do *Ensino*, revista dedicada á divulgação de questões de instrucção; n. 134 do *Mequetrefe*, jornal illustrado, com o retrato do surprendente artista Wattson, denominado homem-peixe; ns. 12 e 13 do *Bezouro*, jornal critico illustrado; ns. 1 a 6 da excellente *Revista Dentaria*, estudo popular, publicado mensalmente e dedicado á hygiene e conservação dos dentes, ao preço de 2$000 a assignatura annual; n. 12 do *Economista Brasileiro*, revista quinzenal, occupando-se de assumptos de estradas de ferro, economia politica, reunião do congresso agricola, e socialistas na Allemanha; ns. 29 e 30 da *Revista de Horticultura*, sem duvida uma das melhores publicações que se tem feito, porque, a par dos desenhos das plantas, arvores fructiferas, e das flores, vem as explicações, em linguagem clara e precisa; n. 7 do *Jornal das Familias*, excellente revista recreativa, artistica e de modas.

Um jogo innocente. — Os principes de Galles puzeram em moda nos salões de Paris um novo jogo muito divertido. Denomina-se — *A carruagem de familia.*

Joga-se do modo seguinte: cada pessôa adopta o nome de uma parte da carruagem, dos cavallos ou dos arreios; assim denomina-se, eixo, lança, redeas, etc. Ha tambem o tio F.... e a tia S.... que se suppõem viajando em carruagem. Tira-se a sorte, e a pessoa da sociedade escolhida narra os episodios comicos ou burlescos, que occorreram durante a viagem, e é necessario ter muito espirito para sair airoso desta empreza. O nome que cada pessôa escolheu menciona-se na narração e cada vez que se pronuncia levanta-se o nomeado, e se o não faz paga uma prenda.

Quando as palavras *carruagem de familia* se pronunciam levanta-se a sociedade toda. As prendas juntam-se e ao terminar o jogo tem quem as perdeu de cantar, recitar versos, contar uma historia, etc.

Contra a embriaguez. — Ha na Suecia um costume que é bom tornar conhecido.

A elle deve em grande parte aquelle paiz a diminuição rapida e progressiva da embriaguez. Quando um ébrio é detido por dar escandalo, não se lhe serve nos dias em que dura a detenção outro alimento senão pão molhado em vinho.

A principio parece-lhes um petisco delicioso, mas depois o vão achando mais e mais desagradavel, até o ponto de ficarem detestando para sempre o cheiro do vinho.

No emtanto este processo não é tão engenhoso como o empregado pelo celebre D. Melchior Ordonez, quando era governador de Malaga.

Conselhos, admoestações, multas, tudo havia sido inutil para que as tavernas se fechassem ás 9 horas da noite. Mandou então affixar um edital nas esquinas, declarando que das 9 horas da noite em diante todo o cidadão tinha o direito de tomar gratuitamente das tavernas tudo quanto lhe aprouvesse.

Daquella noite em diante, apenas escurecia, cada taverna era uma fortaleza inexpugnavel, que não se abria a ninguem.

Flôres comestiveis. — Lê se na *Revista Horticola:*

« Em maio de 1876, e com esta mesma epigraphe, demos noticias de duas plantas: *Bassia latifolia* e a *B. longifolia*, cujas flôres eram vendidas em alguns mercados da India, como artigo de alimentação; parece que a importancia da primeira dessas arvores tem grandemente augmentado, pois o Sr. Lockwood em uma nota que leu ultimamente perante a Sociedade Linneana de Londres, disse que nos arredores de Mongbyr, cidade da India, póde-se ver de uma vez mais de 100,000 arvores dessa especie.

« Além do alimento que ella offerece em suas flôres, das quaes os indigenas fazem grande consumo, produzem tambem, por distillação, um espirito muito aromatico, e dos seus fructos extrahe-se um oleo essencial; além disso as arvores são de muito valor para o fabrico do sabão e para engordar o gado.

População do Perú. — A typographia do governo peruano acaba de publicar um grosso volume de 851 paginas, contendo os resultados do recenseamento da população em 1876. Foi a primeira vez que tão importante trabalho foi executado naquelle paiz. O recenseamento comprehende: 1º a estatistica das localidades classificadas por ordem de departamentos e provincias costeiras, provincias, districtos, villas, aldeias e fazendas; 2º as populações urbanas e ruraes; 3º a distribuição dos sexos nas mesmas divisões; 4º a proporção da população relativamente á extensão occupada; e 5º a população total da republica.

As principaes divisões comprehendem: 18 departamentos, 3 provincias costeiras, 95 provincias, 765 districtos. A população total é de 2,699,945 habitantes.

Esta população comprehende 1,365,945 homens e 1,334,000 mulheres, isto é, 100 homens para 98 mulheres, o contrario do que acontece nos paizes da Europa, onde geralmente a proporção é de 49,60 por 100 de homens contra 50,40 por 100 de mulheres. Essa porporção verificada no Perú não é particular áquelle paiz, nota-se em mais de um paiz americano; nos Estados-Unidos, na Republica Argentina e entre nós, tendo sem duvida como causa a immigração. E' provavel, porém, que poucos annos, attendendo á estatistica dos nascimentos, bastem para restabelecer o equilibrio entre os dous sexos, sobretudo sendo auxiliada a immigração de familias, como já temos em pequena escala.

Como ultimo dado estatistico, accrescente-mos que os 2,699,945 habitantes do Perú estão distribuidos sobre uma superficie de 1,805,742 kilometros quadrados ou em uma proporção de dous habitantes por kilometro quadrado.

Leilões — Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 65, de diversos predios e terrenos, servindo de base as offertas feitas no primeiro leilão, como se vê do annuncio que vai publicado na secção competente.

Pelo agente Stepple, ao meio dia, na rua do Imperador n. 16, do predio n. 110 da rua do Coronel Suassuna.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no trapiche Cunha, no Forte do Mattos: de 200 saccos com milho e 142 ditos com farinha de mandioca.

— Segunda-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no armazem n. 7 da alfandega: de 438 saccos com milho e de 101 ditos com feijão, tudo avariado.

—Terça-feira devem realisar-se os seguintes

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua do Barão do Triumpho n. 62, de piano, moveis, louça, crystaes, etc.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16: de um terreno no povoado da Torre; de duas casas terreas n. 18, no largo da Santa Cruz, e n. 38 da rua Velha.

Missas funebres— Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas e meia, na igreja do convento do Carmo, pela alma de Leonardo Bezerra de Siqueira Cavalcante Netto.

— *Segunda-feira*, ás 7 horas, na capella do cemiterio publico, pela alma de D. Theodora Maria da Conceição.

Vapores—São esperados os seguintes:

Sorata	da Europa	hoje
Minho	do Sul	amanhã
Espirito Santo	do Norte	até 18
Guará	do Sul	até 18
Orenoque	do Sul	até 20
Neva	da Europa	até 25
Valparaiso	do Pacifico	até 27
Alice	da Europa	até 28
Tagus	do Sul	até 29

Hospitaes de retirantes— No asylo de mendicidade, até hontem, continuavam em tratamento 87 doentes, sendo: 25 homens e 62 mulheres; entraram 4, sendo: 2 homens e 2 mulheres; existem em tratamento 91, sendo: 27 homens e 64 mulheres.

— No hospital de Santa Thereza, até hontem, continuavam em tratamento 63, sendo: 37 homens e 26 mulheres; entraram 2 homens; sahiram 2 mulheres; falleceu um homem; existem em tratamento 65, sendo: 39 homens e 26 mulheres; existem 35 leitos vazios, sendo: 21 de homens e 14 de mulheres.

Loteria da provincia— Sabbado, 20 do corrente, será extrahida a loteria 270.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na thesouraria das loterias e na loja de calçados do Sr. Porto, á Praça da Independencia ns. 37 e 39, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 réis.

Passageiros.—Sahidos para os portos do sul no vapor *Pernambuco* :

Manoel Cornelio Himenes do Aragão, Bento José Rodrigues, Arfelim José da Costa Carvalho, 3º escripturario Joaquim da Costa Ribeiro, Dr. Bernardo de Lima Ribeiro, Joaquim Soares Barbosa, Bento Joaquim de Medeiros, Torquato Henrique da Silva, D. Mathilde Martins de Castro, Antonio Temistocles Simonetes Junior, conselheiro José Silveira de Souza, sua senhora e um criado, Paulo Pereira Simões, José Antonio da Costa, Emilio Americano do Rego Cazumbá, D. Olympia Severiana Vergosa, alferes Antonio Fernandes de Souza Cousseiro, Dr. Diogenes José Teixeira e sua senhora, Deodato Gonçalves Torres, Adolpho Werdet, H. Ledebour, Alfredo Lopes de Lima, Antonio Joaquim da Silva Murta, Luiz Bezerra, Domingos Martins de Castro, José Custodio da Costa, João da Costa Carneiro, 9 praças, um desertor e 67 escravos a entregar.

— Sahidos para o norte no vapor *Ceará* :

Manoel Honorato Paulo Franco, Antonio Thomaz Carneiro da Cunha, padre José Esteves Vianna, Francisco da Silva Oliveira, José Joaquim de Araujo Machado, Euzebio Joaquim da Silva Coelho, Estevão Cavalcante de Sá Albuquerque, José Antonio de Figueiredo Junior, Adolpho Eugenio Soares, Antonio Domingues de Souza, André Delgado, Boaventura de Siqueira, Antonio Ignacio de Arruda, José Ignacio, 115 emigrantes para o Pará e 7 escravos para a Parahyba.

— Sahidos para ilha de Fernando no vapor *Pirapama* :

Silvino Domingues de Santa Engracia e sua irmã, D. Fausta Custodia de Castro, José Anastacio de Albuquerque, João da Costa Cardoso, Manoel Bezerra das Neves, Manoel Cunha Saldanha Junior.

Cemiterio publico—Obituario do dia 11 de julho :

Anna da Conceição, banca, Parahyba, 16 annos, solteira, hospital Pedro II; bexigas.

Arquenay, branco, Parahyba, 3 annos, idem; idem.

Henriqueta Maria da Concição, branca, Parahyba, 45 annos, casada, idem; idem.

Joaquim, pardo, Parahyba, 2 annos, idem; idem.

Maria Damiana da Conceição, parda, Parahyba, 40 annos, solteira, idem; idem.

João Barboza, pardo, Rio Grande do Norte, 20 annos, solteiro, idem; idem.

José Rodrigues de Mello, pardo, Ceará, 45 annos, casado, idem; idem.

Manoel, pardo, 10 mezes, idem; idem.

Henrique, preto, Pernambuco, 16 annos casa dos expostos; idem.

João Francisco do Espirito Santo, branco, Pernambuco, 14 annos, solteiro, hospital Pedro II; diarrhéa.

João da Silva, branco, Ceará, 25 annos, solteiro, idem: idem.

Maria, parda, Parahyba, 2 annos, idem; idem.

Donata Maria dos Santos, parda, Parahyba, 40 annos, casada, idem; idem.

Verissimo Teixeira, pardo, Bahia, 50 annos, solteiro, idem; idem.

João, pardo, Pernambuco, 4 annos, idem; idem.

João, pardo, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; idem.

Maria Severina da Silva, parda, Pernambuco, 47 annos, viuva, Boa-Vista; desynteria.

Lourenço Maria do Carmo, branca, Pernambuco, 68 annos, viuva, S. José; congestão cerebral.

Maria Francelina de Souza, branca, Pernambuco, 40 annos, solteira, Recife; apoplexia cerebral.

Alfredo Pereira Barbedo, branco, Portugal, 30 annos, solteiro, Santo Antonio; phtysica.

Joanna, preta, Africa, 65 annos, solteira, Graça; asthma.

Theophila, branca, Pernambuco, 10 mezes, Recife; convulsões.

Anna Cavalcante de Albuquerque, branca, Pernambuco, 79 annos, viuva, Santo Antonio; cancro.

Silverio Francisco Santiago, pardo, Pernambuco, 50 annos, S. José; repentinamente.

Maria Emilia da Conceição Ribeiro, branca, Portugal, 20 annos, solteira, Boa-Vista; envenenamento.

Remettidos pelo subdelegado de Santo Amaro:

Maria, branca, Pernambuco, 12 annos; camaras de sangue.

Manoel, branco, Pernambuco, 4 annos; camaras de sangue.

Francisco, pardo, Parahyba, 1 anno; idem.

Manoel, pardo, Parahyba, 3 annos; beriberi.

Pelo Dr. delegado:

Miquilina Carlota de Almeida.

Pelo subdelegado de Belem :

Christovão José Barboza, pardo, Pernambuco, 40 annos; camaras de sangue.

Tranquilino, pardo, Pernambuco, 18 mezes; idem.

Maria, parda, 9 mezes; idem.

Joaquim, branco, 6 mezes; diarrhéa.

Pelo subdelegado do Recife:

Benigno José de Almeida, pardo, Rio Grande do Norte, 30 annos, casado; anazarca.

Quiteria Maria de Jesus, parda, Ceará, 23 annos, solteira; anemia.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE JULHO DE 1878

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO

Secretario Dr. Virgilio Coelho

Ás 10 horas e 20 minutos da manhã, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recursos crimes

De Tacaratú - Recorrente o juizo, recorrido Manoel Lino da Cruz. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Adjuntos os Srs. desembargadores Motta e conselheiro Araujo Jorge.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

De Garanhuns—Recorrente o juizo recorrido Ignacio Vespasiano Augusto Ferreira. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Almeida Albuquerque. — Negou-se unanimemente provimento ao recurso.

Do Limoeiro—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Barbos da Silva. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. desembargadores Motta e Accioli.—Julgou-se improcedente o recurso unanimemente.

Appellações crimes

Do Limoeiro—Appellante o juizo, appellado João Cesario de Amorim. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Revisores os Srs. desembargadores Motta e Accioli.—Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

Do Recife—Appellante o juizo, appellados Francisco da Silveira Chaves e João Chrisostomo da Silva. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Revisores os Srs. desembargadores Motta e Accioli.— Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

De Panellas—Appellante o juizo, appellado José Muniz Ferreira. Relator o Sr. desembargador Motta. Revisores os Srs. desembargadores Accioli e Domingues Silva.— Mandou-se o réo a novo jury contra os votos dos Srs. desembargadores Almeida Albuquerque, Accioli e conselheiro Araujo Jorge.

De Campina Grande—Appellante o juizo, appellado Manoel Bernardo de Araujo. Relator o Sr. desembargador Accioli. Revisores os Srs. desembargadores Domingues Silva e conselheiro Araujo Jorge.—Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

De Cabrobó—Appellante o juizo, appellado Pantaleão de Mello. Relator o Sr. desembargador Accioli. Revisores os Srs. desembargadores Domingues Silva e conselheiro Araujo Jorge.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

De Jaboatão—Appellante o juizo, appellados José Ferreira da Silva, Galdino Ferreira dos Santos, Manoel Estevão Vieira e João Francisco Ribeiro. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Revisores os Srs. conselheiro Araujo Jorge e desembargador Oliveira Maciel. —Confirmou-se a sentença quanto ao primeiro réo contra os votos dos Srs. desembargadores conselheiro Araujo Jorge e Quintino de Miranda. Quanto ao segundo annullou-se o julgamento contra o voto do relator unanimemente e mandou-se a novo jury, e a respeito dos dous ultimos mandou-se tambem a novo jury unanimemente.

De Pedras de Fogo—Appellante Manoel Barbosa, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda.—Confirmou-se a sentença appellada, com uma advertencia por se ter admittido a fiança provisoria fóra de tempo unanimemente.

Appellações civeis

Do Recife— Appellante Francisco de Paula Correia de Araujo, appellado Francisco de Paula Mello Barreto. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Em a sessão anterior julgou-se por sentença a habilitação.

Do Recife—Appellante João Felix dos Santos, appellados José Dias da Silva Junior e outros. Relator o Sr. desembargador Motta. Revisores os Srs. desembargadores Accioli e Domingues Silva.— Confirmou-se a sentença unanimemente.

Do Recife—Appellante Dr. Deodoro Ulpiano Coelho Catanho, appellada a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia. Relator o Sr. desembargador Accioli. Revisores os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e conselheiro Araujo Jorge.—Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro procurador da corôa.

De Paulo Affonso—Appellante o juizo, appellados Francisco Norberto e outros, por seu curador. Relator o Sr. desembargador Accioli. Revisores os Srs. desembargadores conselheiro Araujo Jorge e Oliveira Maciel. - Foram unanimemente desprezados os embargos.

Do Passo de Camaragibe — Appellantes Manoel José de Lima, appellados Sebastião José de Moraes Bello e outro. Relator o Sr. desembargador Accioli. Revisores os Srs. conselheiro Araujo Jorge e desembargador Oliveira Maciel. Foram unanimemente desprezados os embargos.

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellante Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão, appellado Irinêo Rodrigues Campello. Relator o Sr. desembargador Motta. Revisores os Srs. desembargadores Accioli e Domingues Silva.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

Do Recife—Appellante a companhia de seguros do Porto, appellado Manoel Marques Avila. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Motta.— Desprezaram os embargos unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Accioli :

Appellação civel

Do Recife—Appellante Virginio Horacio de Freitas, appellada a fazenda nacional.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Accioli ;

Appellação civel

Do Recife—Appellante Antonio Rodrigues Mendes, appellado Alexandre Americo de Caldas Padilha.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. conselheiro Freitas Henriques :

Embargos infringentes

Do Recife—Embargante Antonio Rodrigues Pinto, embargado Manoel José Pereira de Faria.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge :

Conflicto de jurisdicção

Entre os juizes municipal e de direito da comarca de Pão de Assucar.

O Sr. conselheiro Freitas Henriques, procurador da corôa, deu parecer nos seguintes feitos :

Appellação civel

Do Recife—Appellante a fazenda nacional, appellados os herdeiros do coronel José Peres Campello.

Appellações crimes

De Goyanna—Appellante José Gomes da Silva, appellada a justiça.

Do Limoeiro—Appellante o juizo, appellado Manoel Pedro Gomes da Silva e outro.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Domingues Silva :

Appellação civel

De Campina Grande — Appellante o juizo, appellado Casemiro, por seu curador.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge :

Appellação crime

De Jaboatão—Appellante o promotor publico, appellado João de Oliveira Logarinho.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda :

Appellações crimes

Do Recife — Appellante o juizo, appellado Feliciano Primo de Jesus.

De Pedras de Fogo - Appellante o juizo, appellado Manoel Bezerra do Nascimento, conhecido por Manoel Lucas.

Diligencias

Mandou-se com vista ao Sr. conselheiro promotor da justiça.

Appellações crimes

Do Pilar—Appellante José Angelo da Silva, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante Joaquim Francisco Praça, appellado José Joaquim de Pinho.

Do Piancó—Appellante o juizo, appellado o bacharel Joaquim Theophilo Agra da Silva

Com vista ao curador geral e ao Sr. conselheiro procurador da corôa :

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Antonio Ferreira de Carvalho, appellada D. Francelina Maria dos Santos.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Sebastião Candido de Magalhães, appellados Lemos & Guireneau.

Conflicto de jurisdicção

Entre os juizes de direito da fazenda e o dos orphãos do Recife.

Assignou-se dia para julgamento nos seguintes feitos :

Appellações civeis

Do Recife Appellantes Paulo Felippe de Salles Abreu e outros, appellado Angelino José dos Santos Andrade.

Da Escada—Appellante João Felix dos Santos, appellado José Duarte da Silva Junior.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Alfredo Celso de Oliveira, appellado Antonio Duarte Carneiro Vianna.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel :

Do Recife - Recorrente o juizo, recorrido José Pedro Barbosa de Miranda.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda :

Do Recife—Recorrente o juizo, recorridos Lino Gomes Pereira e seu filho Antonio Lins.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido Pedro Soares Cavalcante.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda :

De Panellas—Appellante José Muniz Ferreira, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

Do Limoeiro—Appellante o promotor publico, appellada D. Joanna de Souza Gaião.

Ao Sr. desembargador Motta :

De Sant'Anna do Ceará—Appellantes o autor Manoel da Frota de Maria e o réo José Severino da Silva, appellados o réo José Gabriel e o autor Manoel da Frota de Maria.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr. José Felix da Cunha Menezes: clinica de crianças, molestias de senhoras e parto. Consultorio rua Duque de Caxias n. 68, 1.º andar, residencia rua d'Aurora n. 61.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1.º andar, de meio dia ás 2 horas.

Dr. Barros Sobrinho, rua do Vigario n. 4, consulta do meio dia ás 3 horas da tarde.

Dr. Prazedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Castro Jesus, rua do Duque de Caxias n. 56, 1.º andar, consultas de meio dia ás 2 da tarde, residencia á rua Larga do Rosario n. 18, 2.º andar; gratis aos pobres.

Dr. Ferreira Velloso, medico e operador, largo do Corpo Santo n. 19, 2.º andar. Consultas das 11 ás 2 da horas da tarde.

Advogados

Dr. Guennes, rua do Imperador n. 48.

Dr. J. Corrêa de Araujo, rua do Imperador. n. 67

Drs. João Thome da Silva e *Jefferson Mirabeau de Azevedo Soares*, rua do Imperador n. 35, 1.º andar.

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Pedro Affonso de Mello, rua Duque de Caxias n. 58, 1.º andar.

Dr. José Lomelino de Menezes Vasconcellos Drummand, rua do Imperador n. 20, 1.º andar.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28, director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Fazendas e modas

Francisco Gurgel do Amaral em seu antigo e acreditado estabelecimento de fazendas e modas, incontestavelmente o primeiro no seu genero nesta bella e importante cidade, denominado Armazem do Louvre, continúa a receber constantemente e das principaes casas de Paris e Londres, onde tem habeis e zelosos commissionarios, os melhores e os mais importantes artigos da ultima moda. Tem constantemente o melhor sortimento de chapéos para senhoras, preparados pela acreditada modista de Paris Mme. Delolfre e outras. Garantimos que em outra qualquer casa não se encontrará melhor sortimento. A maior sinceridade nas nossas transacções, é a nossa divisa e em nossa casa ninguem será illudido. A toda e qualquer pessoa que tenha de fazer alguma compra em fazendas ou outro qualquer objecto de gosto, pedimos que primeiramente nos faça o favor de visitar o nosso estabelecimento. Preços reduzidos e sem competencia Casa de confiança. Rua Primeiro de Março n. 20 A, esquina.

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Mendes, Lobo & C., rua da Cadeia n. 32, Recife, é a unica casa que recebeu pelos ultimos vapores, chapéos e chapelinas de velludo, palha e seda, para senhoras, leques de fantasia, preto e de côres, mitaines grandes, luvas de renda, lenços de fantasia [linho e seda] para senhoras e outras novidades da exposição.

Leques á 3$000, de seda de côres e para luto, com plumas: vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 13, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sineridade dos donos.

Fabrica de cigarros a vapor

Bourgard & C., Recife 15, rua do Marquez de Olinda, Santo Antonio 3, rua Primeiro de Março, Bôa-Vista 54, rua da imperatriz.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Machinas de costura

Grande novidade. Para os unicos agentes nesta provincia Soares Leite

Irmãos, rua do Barão da Victoria n. 30, acaba de chegar um grande aperfeiçoamento em machinas de costura, intitulada Wanzer F., desenleia o carritel sem que a machina se mova. Trabalha para traz ou para diante sem obstaculo algum e prende o seu fio sem parar. Remenda e recose do melhor modo possivel. Adapta-se a trabalhos caseiros e a fabricos de roupa feita. Chegarm tambem deste fabricante machinas de grande força para alfaiates, sapateiros e manufactureiros, e machinas para trabalhar a pé e á mão. A unica casa em Pernambuco que tem sempre um grande sortimento de machinas de costura de todos os fabricantes e vende por preço muito resumidos é na rua do Barão da Victoria n. 30.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Eleição do vigario capitular

Correndo hontem por esta cidade a noticia de que o Revm. conego Tranquilino foi um dos membros do cabido que mais se pronunciou contra a idéa de ser levantada a suspensão ex-informata conscientia, que pesava sobre o Revm. deão, Dr. Joaquim Francisco de Faria, e que foi com o voto do mesmo que obteve maioria na votação o Revm. Sr. chantre, não obstante ter o Revm. conego Tranquilino anteriormente se compromettido em favor do Revm. deão, estamos autorisados a declarar que ambas as noticias são soberanamente falsas, porquanto, não só o Revm. conego Tranquilino verbalmente foi um dos primeiros a declarar, que era mais bonito, bello e nobre, que antes da eleição se tratasse do levantamento da suspensão do Revm. deão, para poder tomar parte nos trabalhos, o que não foi aceito pelo Revm. chantre; como nenhum compromisso houve entre entre o Revm. conego e pessoa alguma, quer official, quer particular, em ordem a dar o seu voto á este ou áquelle membro do cabido.

E para que fique certo que o Revm. conego Tarnquilino é incapaz de fazer guerra á alguem, com especialidade a um seu irmão do cabido, e que não foi com o seu voto que o chantre obteve maioria na eleição, damos aqui o resultado do unico escrutinio a que se procedeu: Revm. chantre 8 votos, Revm. deão 2 votos, conego Maia 2 votos, conego Antonio Manoel 1 voto e conego Castilho 1 voto—ao todo 14 votos, justamente dos 14 conegos que tomaram parte nos trabalhos.

Esta é que é a verdade, e que não poderá ser contestada.

Um sacerdote.

Reunião politica

São convidados os eleitores e mais conservadores da freguezia da Boa-Vista, para se reunirem hoje, ás 6 e meia horas da tarde, á rua do Hospicio n. 2, afim de tratar-se dos interesses do partido conservador.

O desembargador Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque e a «Reforma»

A *Reforma* de 18 de abril ultimo transcrevendo uma carta, que se attribue ao Sr. Dr. Agesilão Pereira da Silva, quando presidente do Amazonas, e escripta ao Sr. Dr. João Capistrano Bandeira de Mello Filho, ex-presidente do Pará, sobre a eleição de vereadores e juizes de paz da capital daquella provincia, precedeu-a das seguintes observações:

« Parece incrivel o desembaraço com que esses regulos atacavam a dignidade dos membros do primeiro poder judiciario; é certo, porém, que ainda mais admira e revolta a *docilidade* com que alguns desses magistrados, esquecidos de sua nobre missão, curvavam a cerviz ao primeiro aceno de um presidente, etc, etc.

« E conclue: manda a justiça declarar que foram votos vencedores os dos Srs. Delfino, Castro Leão e Buarque. »

O Sr. desembargador Castro Leão fez o seu protesto, apenas foi publicada essa carta; eu, porém, julguei mais a proposito apparecer, quando della se tratasse, como esperava, na imprensa da côrte, E venho agora.

Nada tenho que ver com a authenticidade, que aqui foi posta em duvida, de tal carta; mesmo por jornaes da opposição; e devo antes de tudo declarar que o honrado Sr. Dr. Bandeira Filho, distinguindo-se nesta provincia, e nas demais em que servio, por um presidente moralisado á toda prova, como o reconheceram geralmente, jámais procurou intervir nos julgamentos do tribunal á que pertenço; o que não era incompativel para as boas relações, que sempre manteve com a maior parte de seus membros, em cujo numero me prézo de estar.

Nos primeiros tempos de minha carreira, quando era ainda juiz municipal e de direito, e dependia de reconducções e promoção, nunca me mostrei *docil* aos acenos e vontade de quem quer que fosse, por mais alto que estivesse collocado; digam os que me conhecem de perto; porque, além da minha honra de magistrado que, graças a Deus, ainda não foi atacada, sempre procurei zelar os brios de juiz; e como faria o contrario hoje, que tenho, felizmente, posição segura, e de mais independencia? Todos que commigo tratam sabem quanto sou escrupuloso nos negocios que correm por minhas mãos, e que foram ou teem de ser decididos pela relação.

Além disso, não ignoram os illustres redactores da *Reforma* que, embora immerecidamente, administrei duas provincias, e que nellas não tive *opposição*, a não ser no fim, da parte de meus proprios co-religionarios.

Trago esta circumstancia sómente para dizer que ainda nos cargos, que são de natureza politicos, e em que até certo ponto é conveniente condescender com os amigos, e muitos preparam affeições para *calculos futuros* [fallo sem referencia], eu me achei com força para contrariar a esses amigos, contra alguns dos quaes pratiquei até actos de energia, quando entendi que me ficava mal proceder de outro modo, porque, repito, se ha uma cousa que tenho em maior caso, como todos os que se estimam, é a minha dignidade.

Pronunciei-me, é certo, pela nullidade da eleição, de que se trata, por me parecer que com o meu voto não devia approval-a; mas me levei, como costumo, só e unicamente pelas minhas inspirações, e tive por mim a opinião de meus dous dignos collegas.

Já hei recebido applausos do *Liberal do Pará* por decisões, em que figura o meu nome; por outras se ha elle excedido contra mim. E o que fazer? São os espinhos do emprego, estou habituado a supportal-os.

Acredito que os nobres redactores da *Reforma*, ao menos em consciencia, hão de fazer a justiça que, se não falha a memoria, já me dispensaram em outra occasião.

Os homens, como muito bem sabem, não se avaliam, por um facto isolado, ainda quando não tenha elle tão natural explicação; medem-se pelo seu passado, e o meu se contém [desculpem-me a immodestia, pois é necessario expressar-me assim] no depoimento de quasi trinta e dous annos de serviços apreciados, e remunerados mais de uma vez, pelo governo imperial.

O *nemo repentè malus* tambem me pode ter applicação

DELFINO AUGUSTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.

Belém do Pará, 18 de maio de 1878.

PROVINCIA DO CEARA'

A FOME—EM JAGUARIBE-MERIM

Em officio dirigido ao Exm. presidente da provincia, de que nos enviou copia, o juiz de direito de Jaguaribe-merim, Dr. João Felippe da Cunha Bandeira de Mello, informou a S. Exc. que a população indigente de sua comarca, privada do beneficio dos soccorros publicos, está morrendo á fome.

Publicando essa peça official, temos por fim autorisar com o nome do digno magistrado mais uma censura ao governo liberal por ter abandonado aos horrores da fome os restos da população indigente que ainda se conserva no centro, embora em limitado numero, para cuidar da eleição que é o serviço que mais interesse lhe desperta e a que consagra todo o seu tempo.

Não é a opposição systematica, que exagera os effeitos da secca, molestar o governo, é o Sr. Dr. João Felippe que, tendo chegado á sua comarca, ha poucos dias, sem ter interesses na localidade, confessa que tem o coração sangrado pelas miserias do povo e sobre tudo por—*morrer alli* muita gente de fome.

Em sua franqueza o juiz de direito de Jaguaribe-merim fez uma revelação importante.

A commissão daquella villa recebe officios da presidencia accusando a remessa de soccorros, em generos, para serem distribuidos com os indigentes; mas os generos lá não chegam.

E' verdade que essa communicação não altera o sangue frio do Sr. Dr. José Julio, podendo affirmar *á priori* que S. Exc. não tratará de investigar qual é o amigo que extravia esses soccorros.

Até certo ponto—S. Exc. tem razão.

Emquanto a distribuição dos soccorros publicos estives a cargo do *pessoal escolhido* por S. Exc., é impossivel uma investigação desde que S. Exc. não se resolver a punir a todos.

Entre elles, em materia de — *muamba*, é quasi certo que não se encontra quem atire á pedra sobre a mulher adultera.

Eis o officio:

Juizo de direito da Jaguaribe-mirim, 4 de junho de 1878.—Illm. e Exm. Sr.—O estado aqui deste termo é muito triste. Não, sei, por que motivo, remettendo V. Exc. tantos generos alimenticios para o Aracaty, o povo morre alli de fome!

Os que remette para aqui não veem, não sabendo á commissão dizer senão: que recebeu officio de V. Exc., que os envia.

Accrescenta: que as pessoas, que mandam ao Aracaty vel-os, voltam sem elles, só sendo entregues a uns sujeitos do lugar Sapé, junto do Aracaty, que vão descansar em suas casas e só veem depois de grande demora, quando muito bem querem: Morra quem morrer de fome!

Não está isto nos interesses de V. Exc. nem póde continuar semelhante negligencia, que custa tantas vidas e despendio inutil dos cofres publicos.

Já a miseria aqui, como V. Exc. póde prever por si, era grande morrendo gente de fome.

Faça idéa de como se acha hoje, voltando o povo do Aracaty para vir morrer na sua terra, estando, como diz, lá morrendo de fome e tendo perdido a maior parte dos membros de sua familia.

Nas minhas mãos não tenho remedio, apezar de sangrar-me o coração á tanta miseria; está nas providencias acertadas que V. Exc. adoptar, e que as circumstancias e sua sabedoria suggerirem.

O mais que pude fazer em taes apertos, não podendo salvar tudo, não tendo meio, foi nesta data remetter 12 meninos ao commissario do governo no Aracaty.

Não sei o que elle fará delles. Dos mais doentes, mulheres, homens e meninos, verdadeiros cadaveres que voltam do Aracaty e aqui param, o que fazer? enterral-os.

Remetto a V. Exc. cópia do officio que dirigi ao commissario do Aracaty.—Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Julio de Albuquerque Barros, M. D. presidente desta provincia.—O juiz de direito, *João Felippe da Cunha Bandeira de Mello.*

(Do *Pedro II.*)

O publico de Olinda e a irmandade de S. Benedicto.

O abaixo assignado, juiz da irmandade de S. Benedicto, erecta no convento de S. Francisco da cidade de Olinda, revoltado contra o procedimento ante-caritativo e ignominioso dos seus irmãos, vem por meio da presente esclarecer ao honrado publico daquella cidade, que o enterro feito na quarta-feira, 10 do corrente, da irmã Faustina, pelos *retirantes*, com as insignias da irmandade, foi por elle reprovado; garantindo tomar medidas sérias por essa infracção do compromisso.

Adverte que a infeliz, de *eterna memoria*, não tinha o menor gráo de parentesco com a sua pessoa como alli se propalou.

Que naquella cidade achava-se o irmão José Ignacio da Cunha Preá, a quem o abaixo assignado encarregou de fazer as suas vezes, por não poder sempre alli estar, em virtude de seus afazeres nesta capital.

Presume, portanto, ter afastado de si todo e qualquer juizo desvantajoso feito á sua pessoa.

Recife, 12 de julho de 1878.

Anacleto Joaquim do Espirito Santo.

Reunião politica

São convidados os cidadãos conservadores da freguezia de Santo Antonio para se reunirem segunda-feira, 15 do corrente na rua do Imperador, n. 83, 1.º andar, ás 6 1/2 horas da tarde, afim de tratar-se de negocios politicos.

Resposta necessaria

Aos que leram uma publicação inserta no *Tempo* de quarta-feira, 10 do corrente, assignada por José Francisco de Souza Lima, direi que não me está bem responder ás calumnias que ahi me são atiradas, as quaes devolvo ao seu digno signatario

Elle e seus amigos Custodio e Felix não conseguirão desviar-me de meus deveres.

Prézo muito minha dignidade, e dos que me honram com sua confiança, para descer a dar resposta a pasquins de ribeira, ou do açougue.

Recife, 11 de julho de 1878.

Joaquim de A. Queiroz.

Legislação das alfandegas

Estão á venda, na Livraria Economica, os dous primeiros fasciculos da compilação geral da legislação aduaneira.

Nesse trabalho acham-se reunidas todas as leis e decisões que concernem aos differentes casos da administração das alfandegas e por tal ordem e clareza, que será facilimo ao negociante haver-se em todas as questões que possa ter com as mesmas alfandegas.

Preço de cada fasciculo 500 rs.

Magnetismo

Ensino completo em 15 dias, lições todas ás tardes, depois de 5 horas, preço commodo, pagamento adiantado: na rua do Barão de S. Borja n. 44.

Reuniões familiares

Ernesto de Luna Coutto, competentemente habilitado, propõe-se a tocar piano em reuniões familiares, não só nesta cidade, como fóra della.

Para esse fim pode ser procurado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, na rua Duque de Caxias n. 71, 1.º andar, e em antes, ou depois dessas horas, nas ruas Augusta n. 268, e Barão da Victoria n. 40, 1.º andar.

Elle presume em desempenhar agradavelmente o fim a que se dedica, e em tudo deixar satisfeita a reunião.

Fabrica Apollo

AOS MEUS FREGUEZES

Sempre que uma marca de cigarros chega a generalisar-se, e gozar de grande credito, como os meus Primaveras, claro está que isto foi devido sómente a sua superior qualidade e esmerado fabrico.

Assim, pois, qualquer outro fabricante que não tendo podido acreditar as suas proprias marcas, cavilosamente, trata de imitar as alheias bem conceituadas, para desta forma poder dar sahida a sua mercadoria, provado tem a sua inepcia, e sómente despreso deverá merecer d'aquelles que não pactuam com indignidades e miserias! Se assim me manifesto para com os meus freguezes, é em razão de continuar a ser victima da fraude, não obstante ter devidamente registrado a minha marca, e pedir-lhes, para quando forem comprar dos meus cigarros prestarem toda attenção para a denominação de minha fabrica *Apollo* a emblema o *Sol* e mais que tudo para a minha assignatura em tinta azul que corta transversalmente os dizeres do decreto n. 2,682, e que levo estampado nos mesmos rotulos, afim de não serem enganados.

Recife, 25 de junho de 1878.

A. P. da Cunha.

Collegio brasileiro para o sexo feminino

N. 3—RUA DO CABUGA'—N. 3

Aceita alumnas internas, meias pensionistas e externas. Affiançando todo o adiantamento possivel, bom tratamento para as mesmas, e por preço muito razoavel.

A directora,

Fortunata Fortes.

Vende-se nesta typographia e na rua de Christovão Colombo n. 1, tinturas homeopathicas para cura das seguintes molestias: — asthmatico, mesmo bronquitico—enxaquecas—erysipela—tosse convulsa — intermittentes — e falta de menstruação.

Collegio Americano

PARA

Educação de meninas

49—RUA DO IMPERADOR—49

Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães

O gráo de instrucção consta:—leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, elementos de geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive de ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza e italiana, dança, desenho, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza e arithmetica, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez, inglez e italiano, é leccionado pelo distincto professor de linguas, Mr. Charles Cighera.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano), e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de 14 annos de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

Collegio de Nossa Senhora da Graça

PARA O SEXO FEMININO

N. 10 — Ponte de Uchôa — N. 10

Dirigido por Mlle. Anna Carroll.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 12 DE JULHO DE 1878

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 8 d/v. ao par, hontem.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 23 1/4 d. por 1$000, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 23 d por 1$000, bancario, hontem e hoje.

Cambio sobre Paris, á vista, 415 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre Hamburgo, á vista, 510 rs. por R. M., bancario.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 125 0/0 de premio, hontem.

Dito sobre dito, 90 d/v. 126 0/0 de premio, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 128 0/0 de premio, do banco.

Desconto de letras, 8 0/0 ao anno.

Augusto P. de Lemos,
Pelo presidente.

M. J. da Motta,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 11	254:899$544
Idem do dia 12	9:879$723
	264:780$267

Importação

Barca allemã *Mercuria*, entrada da Bahia em 11 do corrente e consignada a Parente Vianna & C., manifestou:

Barris de quinto vasios 401.

Café 10 saccos. Charutos 2 caixas e 10 barricas.

Farinha de mandioca 2,000 saccos, dita de trigo 100 barricas. Fumo em folha 34 fardos.

Milho 2,204 saccos.

Panno de algodão 120 fardos.

Piassaba 150 molhos.

Rapaduras 1 caixa.

Saccos de algodão 4,750 em 10 fardos.

Vinho secco 19 pipas e 20/5 tudo á ordem.

Lúgar portuguez *Dante*, entrado de Santa Catharina em 12 do corrente e consignado a Bernardino Gomes de Carvalho, manifestou:

Farinha de mandioca 6,000 saccos aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 11 DE JULHO DE 1878

Portos do exterior

No lúgar portuguez *Gil*, carregaram:

Para Liverpool, S. Brothers & C. 128 saccas com 27,386 kilos de algodão.

— No patacho americano *Cecile*, carregaram:

Para New-York, H. Forster & C. 3,460 couros salgados com 41,520 kilos.

— No lúgar portuguez *Julio*, carregaram:

Para Lisboa, F. da Cunha & C. 4 saccas com 310 kilos de algodão.

Portos do interior

No brigue hespanhol *Ventura*, carregou:

Para Uruguayana, R. Pessoa 100 barricas com 11,991 kilos de assucar mascavado e 459 ditas com 52,566 ditos de dito branco.

— No patacho nacional *Positivo*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, J. B. Moreira Junior 125 cascos com 50,400 litros de aguardente.

— No brigue nacional *Ingratidão*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, H. de Mello Carneiro 25 barris com 2,400 litros de alcool.

— No lúgar inglez *Solide*, carregou:

Para o Natal, E. Dubeux 35 saccos com milho.

— No vapor nacional *Ceará*, carregaram:

Para Maranhão, L. G. da Silva & Pinto 2 barricas com 61 kilos de assucar refinado; H. Forster & C. 15 saccos com 1,125 ditos de dito somenos; E. da Cunha Beltrão 20 barricas com 1,277 ditos de dito branco.

Para o Ceará, B. C. Balga 90 saccos com milho; E. da Cunha Beltrão 40 barricas com 2,473 kilos de assucar refinado; A. T. de Oliveira & C. 20 saccos com 1,5[illegible] ditos de dito branco e 10 ditos com 750 ditos de dito mascavado; P. Alves & C. 10 barricas com 717 ditos de dito branco e 10 ditas com 781 ditos de dito mascavado; C. Lopes Vianna 2 ditas com 225 ditos de dito branco.

Para o Pará, P. C. Maia & C. 30 barris com 2,700 kilos de sebo; M. J. Alves 39 ditos com 2,250 ditos de dito.

— No hiate nacional *João Valle*, carregaram:

Para o Aracaty, Julio & Irmão 30 barris com 2,880 litros de mel.

— Na barca nacional *Ibiapaba*, carregaram:

Para o Ceará, L. G. da Silva & Pinto 400 barris com 9,600 litros de aguardente.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 11	17:139$611
Idem do dia 12	1:577$234
	18:716$845

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 11	121:734$238
Idem do dia 12	2:098$273
	123:832$511

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe Insurance Company

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11—Corpo Santo—11

Companhia de seguros INDEMNISADORA

Toma seguros maritimos

E CONTRA FOGO

Largo do Corpo Santo

IMPERIAL

Companhia de seguros CONTRA O FOGO

EST: 1803

Segura contra o risco do fogo, casa e outros edificios, fazendas, generos e mercadorias de toda a especie.

Capital 16,000:000$000

AGENTES

BROWN THOMSON & C.

31 Rua do Marquez de Olinda 31

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as caixas filiaes da agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

COMPANHIA FIDELIDADE

N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7

Agente, Miguel José Alves

Toma seguros maritimos sobre mercadorias em vapores e navios de vela. e seguros contra risco de fogo ou suas consequencias sobre prédios, mercadorias e moveis de uso, dispensando o pagamento do premio no 7.º anno dos segurados, que mantiverem e pagarem seguros durante seis annos seguidos.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios sahidos no dia 11

New-York—Barca franceza [illegible], capitão [illegible], em lastro [illegible]

Ceará—[illegible] portuguez [illegible], capitão Antonio dos Santos, carga farinha de mandioca e outros generos.

Navios entrados no dia 12

Santa Catharina—18 dias, lugre portuguez *Dante*, de 253 toneladas, capitão Antonio Joaquim dos Santos, equipagem 9, carga farinha de mandioca e outros generos; a Bernardino Gomes de Carvalho.

Parahyba—5 dias, patacho brasileiro *Carneiro II*, de 171 toneladas, capitão José de Souza Moreira, equipagem 9, em lastro; a Pereira Carneiro, Maia & C.

Porto Alegre—22 dias, patacho brasileiro *Zarco*, de 130 toneladas, capitão José M. Peres, equipagem 12, carga farinha de mandioca; a Oliveira Filhos & C.

Trieste—60 dias, barca austriaca *Olida*, de 314 toneladas, capitão Antonio Strudthoff, equipagem 12, carga farinha de trigo; á ordem.

Ilha de Fernando—Brigue barca nacional de guerra *Itamaracá*, commandante capitão tenente João José Lopes Ferraz e Costa

Navios sahidos no mesmo dia

Havre—Barca franceza *S. Luiz*, capitão A. Testori, carga algodão e outros generos.

Ilha de Fernando—Vapor nacional *Pirapama*, commandante Rino, carga varios generos.

EDITAES

Edital n. 30

O Illm. Sr. Dr. inspector do thesouro provincial, em virtude da ordem da presidencia, de 2 deste mez, manda fazer publico que aos 18 do corrente, pelo meio dia, perante a junta da fazenda provincial, irá á praça pelo tempo de dous annos, o arrendamento da saleta que no theatro de Santa Isabel serve de botequim, sendo arrematado por quem maior preço offerecer.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 5 de julho de 1878.

O secretario,

Miguel Affonso Ferreira.

— De ordem do Illm. Sr. engenheiro e director da repartição das obras publicas, faço publico a quem interessar possa, que em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente desta provincia, de 3 do corrente, vai á praça, perante esta repartição, no dia 23 do corrente, ao meio dia, a obra dos reparos da cadeia do Rio-Formoso, orçada em 2:200$.

O orçamento e condições do contrato acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 6 de julho de 1878.—O official,

J. J. de Siqueira Varejão.

EDITAL N. 50

O Illm. Sr. Dr. inspector do thesouro provincial manda pelo presente, convidar aos abaixo mencionados responsaveis por beneficios de loterias recebidos deste thesouro, para no prazo de 30 dias prestarem as suas contas, visto já haver expirado o prazo para esse fim marcado na lei, sob pena de lhes serem judicialmente cobradas as quantias que vão juntas aos seus nomes:

Dr. Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond, pelo beneficio da 3ª parte da loteria em favor da capella de Santo Amaro de Serinhãem 930$000.

A commissão encarregada das obras da matriz de S. Lourenço da Matta, pelo beneficio do 9ª parte da loteria em favor da mesma matriz 930$000.

Padre Antonio da Cunha Figueiredo, pelo beneficio da 7ª parte da loteria em favor da matriz da Escada 720$000

A irmandade da Conceição de Caruarú, pelo beneficio da 1ª parte da loteria em favor da respectiva igreja..... 720$000.

Vigario d'Agua Preta, Christovão do Rego Barros, pelos beneficios da 2ª e 3ª partes da loteria em favor da respectiva matriz 2:100$000.

Conego Antonio Pinto de Abreu, vigario da Victoria, pelo beneficio da 6ª parte da loteria em favor da respectiva matriz 600$000

A irmandade da Soledade da igreja do Livramento desta cidade, pelo beneficio das 1ª e 2ª partes da loteria em favor do respectivo altar 1:320$000.

Manoel Elias de Moura, administrador do patrimonio de Nossa Senhora da Conceição de Beberibe, pelo beneficio da 1ª parte em favor das obras da dita igreja 1:189$978

Liborio Gomes da Silva, pelo beneficio da 1ª parte da loteria em favor da igreja do Livramento de Muribeca ..... 930$000.

Padre Joaquim da Cunha Cavalcante, vigario do Bonito, pelo beneficio das 5ª e 6ª partes da loteria em favor da respectiva matriz 1:644$000.

Padre Herculano Marques do Silva, vigario de Buique, pelo beneficio da 3ª parte da loteria em favor da respectiva matriz 600$000.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 9 de julho de 1878.

O secretario,

Miguel Affonso Ferreira

Edital n. 374

De ordem do inspector geral da instrucção publica se faz constar aos professores contratados de ensino primario Maximiano Lopes Machado Junior e Antonio Ferreira Olycipo, este em Salgueiro e aquelle em Cruangy, que, nos termos do regulamento de 17 de novembro de 1874 art. 3 § 17, combinado com os arts. 13 da lei 1,143, e 9 da lei 1,218, se lhes marcou o prazo de 60 dias, a contar de 5 do corrente, para assumirem o exercicio das cadeiras que permutaram.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 12 de julho de 1878.

O secretario,

J. Pereira da Silva Guimarães.

DECLARAÇÕES

Consulado provincial

Por esta repartição faz-se publico que começa do dia 13 de julho corrente por diante a cobrança dos impostos sobre mascates, carros e carroças, relativo ao presente exercicio; e previne-se aos diversos interessados, que recahindo estes impostos directamente sobre o exercicio da cousa tributada, deverão ser pagos immediatamente, sob pena de ficarem sujeitos os respectivos contribuintes á multa imposta pela lei.

Consulado provincial de Pernambuco, 12 de julho de 1878.

O administrador,

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

Sociedade Auxiliadora de Agricultura

Convocação do conselho administrativo pleno

Afim de tomarem posse os membros electivos do conselho, serem compostas ás secções consultivas e tomarem-se as providencias concernentes as ultimas deliberações da assembléa geral, é pelo presente convocado extraordinariamente o conselho desta sociedade; e por isto são convidados a comparecer a 18 do corrente, ao meio dia, na sala das sessões, tanto os senhores membros electivos, como os senhores socios benemeritos, aqui mencionados; certos de que nos termos dos estatutos o conselho, comparecendo a superintendencia, funccionará com os membros presentes, ficando empossados desde então os novos membros eleitos

São membros do conselho pleno, além da superintendencia, os Exms. Srs.:

1.º—Membros electivos

Dr. Luiz Felippe de Souza Leão, coronel André Dias de Araujo, Allam Paterson, Vicente de Carvalho Cysneiro Cavalcante, Leocadio Alves Pontual, capitão João Luiz Gonçalves Ferreira, negociante João Fernandes Lopes, Barão de Serinhãem, Dr. Sergio Diniz de Moura Mattos, commendador Antonio Gomes de Miranda Leal, engenheiro Henrique Augusto Milet, tenente-coronel José de Moraes Gomes Ferreira, coronel Luiz de Albuquerque Maranhão, coronel João Felix dos Santos, José Mendes Carneiro de Souza Bandeira, Dr. José Manoel de Barros Wanderley, engenheiro Paulo José de Oliveira, commendador Manoel do Nascimento Machado Portella, tenente coronel Luiz Francisco de Barros Rego e José Bezerra de Barros Cavalcante

2.º—Socios benemeritos de voto deliberativo

Dr. Ambrosio Machado da Cunha Cavalcanti, Barão de Aracagy, Barão de Morenos, Barão de Pirangy, Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda, Major José Antonio de Brito Bastos, coronel Marcionillo da Silveira Lins, major Prisciano de Barros Accioli Lins, tenente-coronel Vicente Mendes Wanderley e Barão da Escada.

3.º—Socios benemeritos de voto consultivo

Tenente-coronel Antonio Marques de Hollanda Cavalcante, Dr. Bento José da Costa, Major Florismundo Marques Lins, Dr. João da Rocha Hollanda Cavalcante, commendador José Pereira de Araujo, commendador Manoel da Vera-Cruz Lins e Mello, Visconde de Suassuna e Barão de Muribeca.

Recife, 9 de julho de 1878.

O gerente,

Ignacio de Barros Barreto.

Irmandade de S. Benedicto de Olinda

Convido a todos os irmãos a comparecerem no domingo, 21 do corrente, ás 10 horas do dia no consistorio da irmandade acima.

Olinda 12 de julho de 1878.

O juiz,

Anacleto Joaquim do Espirito Santo.

Banco do Brasil

Paga-se o 49.º dividendo das acções do Banco do Brasil inscriptas na extincta caixa filial desta provincia, relativo ao semestre findo em junho ultimo, á razão de 9$000 por acção.

Recife, 12 de julho de 1878.

Antonio José Leal Reis.

Irmandade

do Senhor Bom Jesus das Chagas

De ordem do nosso irmão provedor, convoco todos os irmãos desta irmandade para, em cumprimento ás disposições do nosso compromisso, comparecerem no domingo, 14 do corrente, pelas 9 horas da manhã, em o nosso consistorio, para assistencia da missa do Espirito Santo, e em seguida procederem a eleição da nova mesa regedora para o anno compromissal de 1878 á 1879.

Consistorio, 11 de julho de 1878.

O secretario,

Primenio Francisco dos Santos.

— Gremio dos professores primarios. [assembléa geral] De ordem do conselho director desta sociedade, convido a todos os nossos consocios para se reunirem no domingo 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de tratar-se de negocio urgente. Secretaria do gremio dos professores primarios, 11 de julho de 1878. — O 1.º secretario, *Augusto Wanderley.*

Monte-pio de Soccorro da provincia de Pernambuco, 11 de julho de 1878.

Os possuidores das cautelas de penhores dos numeros abaixo, são convidados a resgatal-os até o dia 27 do corrente.

Cautelas ns:

397—399—431—462—471—519
650—688—694—684—695—696
712—715—719—753—725—801
805—806—807—773

O gerente,

Francisco Joaquim Pereira Pinto.

Gabinete Portugez de Leitura

ASSEMBLÉA GERAL

De ordem do Illm. Sr. presidente do conselho, e de conformidade com o art. 43, § 1º dos nossos estatutos, convido a todos os socios do Gabinete Portuguez de Leitura a comparecerem na sala dos nossos trabalhos, pelas 12 horas do dia de domingo 14 do corrente.

Sala das sessões do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura, 11 de julho de 1878.

Francisco de Oliveira Maia,
1º secretario.

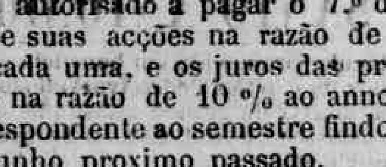

Estrada de ferro do Recife a Olinda e Beberibe

Acha-se o thesoureiro desta companhia autorisado a pagar o 7.º dividendo de suas acções na razão de 6$000 por cada uma, e os juros das preferenciaes na razão de 10 % ao anno, tudo correspondente ao semestre findo em 30 de junho proximo passado.

O pagamento se effectuará no escriptorio da companhia em todos os dias uteis das 10 horas da manhã ao meio dia, a principiar de 16 até o fim do corrente mez; e do 1.º de agosto em diante, nas segundas, terças, quintas e sextas-feiras de todas as semanas ás mesmas horas, ou nos dias anteriores quando alguns d'aquelles fôr santificado.

Recife, 9 de julho de 1878.

João Joaquim Alves,
Secretario.

Cassino Pernambucano

A reunião familiar de julho, terá lugar no dia 13 do corrente.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

Preços reduzidos

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, n. dia 11 de julho pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE

Rua do Coronel Suassuna	
Loja do sobrado n. 94	208$000
Becco do Abreu	
Lojado sobrado n. 2 (fechado)	100$000
3.º Idem [fechado]	84$000
4.º dito idem [fechada]	84$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 73 [fechada]	144$000
Idem n. 92	288$000
Rua do Pharol	
Casa terrea n. 80 (fechada)	144$000
Rua de S. Bento em Olinda	
Casa terrea n. 16 (fechada)	200$000
Rua da Viração	
Idem n. 7	208$000
Rua Larga do Rosario	
1.º andar do sobrado n. 24 A	267$000
Loja do sobrado n. 26	[illegible]
Idem n. 1 A	[illegible]

Rua dos Pescadores	
Casa terrea n. 11	244$000
Rua de Santa Rita	
Cas a terrea n. 32	227$000
Rua das Calçadas	
Idem n. 32	136$000
Rua do Cabugá.	
Sobrado de tres andares e loja	2:126$500
Rua do Cajú	
Idem n. 18	240$000
Idem n. 2	190$000
Cinco Pontas	
Idem n. 70	288$000
Idem n. 94	329$000
Idem n. 112	385$666
Rua do Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 93	208$000
Idem n. 101 [fechada]	180$000
Rua da Moeda	
Sobrado de um andar e loja n. 41	347$000
Rua do Barão da Victoria	
Idem n. 57	1:630$000
Rua Duque de Caxias	
Sobrado de 3 andares e loja n. 57	2:565$000
Rua de Marcilio Dias	
Casa terrea n. 33	647$000
Rua de Santa Thereza.	
Idem n. 5	216$000
Rua de S. Bom Jesus das Crioulas	
Casa terrea n. 8	340$000
Salinas	
Sitios ns. 15 e 18	250$000
PATRIMONIO DE ORPHÃOS	
Largo do Paraiso	
2.º andar do sobrado n. 29	332$000
Rua do Rosario da Boa Vista	
Casa terrea n. 58 [fchada]	144$000
Rua da Madre de Deus	
Sobrado de 2 andares e loja n. 3	1:384$000
Idem n. 2 (fechada)	500$000
Idem n. 10 A (fechada)	240$000
Loja do sobrado n. 1 (idem)	240$000
Idem de um andar n. 24	1:152$000
Casa terrea n. 22	1;221$000
Idem n. 10	613$000
Idem n. 8	240$000
Becco das Boias	
Sobrado de 2 andares n. 16	623$000
Idem idem n. 14	643$000
Idem n. 18 (fechada)	360$000
Rua de Mariz e Barros	
0Casa terrea n. 1	443$500
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 45	217$000
Idem n. 47 (fechada)	180$000
Idem n. 21 [fechada]	180$000
Idem n. 49	273$200
Rua do Amorim	
Idem n. 62 idem	360$000
Casa terrea n. 60	513$000
Idem n. 3	604$00s
Idem n. 24	89$000
Idem n. 26	123$000
Rua do Vigario.	
Loja do sobrado n. 22	276$000
1.º andar do sobrado n. 22	227$000
2.º dito do mesmo predio [fechado]	243$000
1.º idem n. 27	200$500
2.º andar do mesmo predio	250$000
Sobrado n. 25	1:301$000
Rua do Encantamento	
Sobrado de 2 andares e loja n. 91	924$000
Rua da Senzalla Velha	
Sobrada de 2 andares e loja n. 134	643$500
Sobrado de 2 andares n. 13 [fechado]	500$000
Casa terrea n. 16	180$000
Rua da Guia	
Casa terrea n. 25	209$000
Rua do Commercio.	
Sobrado de 3 andares e loja	832$000
Rua do Linguela	
2.º andar do sobrado n. 14	240$000
Rua do Bom Jesus.	
Sobrado de 2 andares n. 11	898$000
2.º andar do sobrado n. 29	300$000
Loja idem n. 14 (fechada)	300$000
Travessa da Madre de Deos	
Idem n. 21 (fechada)	732$000
Loja do sobrado n. 1	300$000
Rua de S. Jorge	
casa terrean. n. 101	231$000
Idem n. 89	353$000
Idem n. 2.	8:$000
Idem n. 110	269$000
Idem n. 106	238$000
Idem n. 104 [fechada]	200$000
Idem n. 102	169$000
Rua de S. Jorge.	
Basa terrea n. 98	269$000
Estrada do Rosarinho	
Sitio	40:$000

Os pretendentes poderão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda o premio da quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como oserviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 20 de maio de 1878.—O escrivão, *Pedro Rodrigues de Souza.*

THEATRO SANTO ANTONIO

Sabbado 13

BAILE !!!

Tocar-se-ha nessa noite uma nova e linda polka, intitulada:

Vamos ao baile ?

THEATRO SANTO ANTONIO

Espectaculo promovido em beneficio da viuva e filhos do capitão Pedro Ivo Velloso da Silveira, martyr da grande catastophe de 1849, com assistencia de S. Exc. o Sr. presidente da provincia.

Quarta-feira 17 do corrente

Subirá á scena o drama em 3 actos, intitulado:

O GRILHETA

Finalisando o espectaculo com um dos lindos trabalhos do repertorio do Sr. Valle, que a isso se prestou de boa vontade.

Começará ás 8 1\|2.

Em um dos intervallos a commissão irá aos camarotes e cadeiras receber as esportulas.

Os bilhetes acham-se desde já á venda á rua da Alegria n. 32.

THEATRO SANTO ANTONIO

Beneficio de Antonio Ignacio de Torres Bandeira, offerecido ao corpo commercial de Pernambuco.

O beneficio que se achava annunciado para o dia 13 do corrente, no theatro Santo Antonio, em favor de Antonio Ignacio de Torres Bandeira, fica transferido para quando for annunciado.

Roga-se aos distinctos cavalheiros que se dignaram aceitar bilhetes, que os guarde para o dia do espectaculo, que será brevemente fixado e annunciado previamente.

MARITIMOS

Companhia Brasileira DE Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

Espirito-Santo

E' esperado dos portos do norte até o dia 18 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os do sul.

PORTOS DO NORTE

O vapor

Guarà

E' esperado dos portos do sul até o dia 18 do corrente, e depois da demora do costume. seguirá para os do norte.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se na agencia, escriptorio de commissões de

Bernardino Pontual

12—Rua do Bom Jesus—12

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Sorata

Espera-se da Europa, até o dia 13 do corrente, e seguirá para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos Ayres, Valparaizo Arica, Islay, Callão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

PAQUETE A VAPOR

Orenoque

Commandante de Somer

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo.

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

—9 Rua do Commercio— 9

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Minho

Commandante Compton

TOCANDO EM VIGO

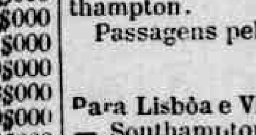

Espera-se dos portos do sul no dia 14 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Antuerpia, tocando nos portos de S. Vice e. Lisbôa Vigo e Southampton.

Passagens pelos vapores:

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia.	« 35—30	20	13
Babia.	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
— Montevidéo.	£ 22	11	7
— Buenos Ayres	» 24	12	8

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia, e os do dia 29 em Lisbôa. Southampton e Havre.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Dá-se vinho *gratis* aos passageiros de todas as classes.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomai a taxa mais alta da 1ª classe.

Para mais informações, trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Admson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

Brigue nacional *Isabel*

Segue com brevidade para o Rio de Janeiro, tomando carga a frete modico: a tratar com o capitão Vianna ou com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Rio de Janeiro

O brigue portuguez *Julio* recebe carga a frete: a tratar na rua do Bom Jesus n. 40, primeiro andar, escriptorio de Alfredo Ferreira Baltar.

LEILOES

LEILAO

DE

200 saccos com milho

(Em um ou mais lotes)

Hoje

SABBADO 13 DE JULHO

á 1 hora da tarde

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Por occasião do leilão dos 142 saccos com farinha de mandioca, no trapiche Cunha.

LEILAO

DE

142 saccos com farinha de mandioca, avariados

Hoje

SABBADO 13 DE JULHO

á 1 hora da tarde

Em lotes á vontade dos compradores

O agente Pinto fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 142 saccos com farinha marca C. E. AV. XAA. SX e sem marca, parte das descarregadas de bordo da barca ingleza *Mercator*, avariadas d'agua salgada e existentes no trapiche Cunha, no Forte do Mattos.

Segundo leilão

De diversos predios

Hoje

SABBADO 13 DO CORRENTE

As 11 horas em ponto

O agente Gusmão, autorisado por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de direito provedor de capellas e residuos, a requerimento de D. Luiza Maria da Costa Lima, testamenteira e inventariante dos bens deixados por seu fallecido marido João Teixeira de Souza Lima, levará de novo á leilão os predios e terreno abaixo descriptos, servindo de base as offertas obtidas no 1º leilão, abaixo mencionadas.

Um terreno com alicerce para uma casa, em Afogados, da rua de Motocolombó, pela offerta de 102$000.

Uma casa de pedra e cal no mesmo povoado, na rua dos Pocinhos [illegible] pela offerta de 220$000

Uma dita dita, no mesmo povoado, na rua Direita n. 56, pela offerta de 1:305$000.

Uma dita dita, freguezia de S. José, na rua Imperial n. 321, pela offerta de 1:110$000.

Uma dita dita, na mesma freguezia, na rua Imperial n. 323, pela offerta de 1:000$000.

O leilão será effectuado na agencia de leilões á rua do Barão da Victoria n. 65.

SABBADO 13 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

Leilão

De predios

A' rua de Hortas n. 110, em solo proprio, oitões dobrados, grande quintal, cosinha e tanque, portão para a rua do Caldeireiro e 1 pequena meia agua com sahida interna.

Hoje

SABBADO 13 DO CORRENTE

Ao meio dia

Na agencia demoveis da rua do Imperador n. 16

Os pretendentes podem desde já examinar o dito predio.

Pelo agente Stepple

LEILAO

DE

438 saccos com milho avariado d'agua do mar

Em lotes, á vontade dos compradores

SEGUNDA-FEIRA 15 DO CORRENTE

ás 11 horas

No armazem n. 7 da alfandega

O agente Pinto, fará leilão com licença do Sr. Dr. inspector da alfandega, com assistencia de um empregado da mesma repartição para o fim nomeado, com autorisação do Sr. consul de França, em presença de seu chanceller e por conta e risco de quem pertencer, de 438 saccos com milho, com avaria d'agua do mar e descarregados de bordo do vapor francez *Hoogly*, na sua ultima viagem de Bordeaux para este porto, e existentes no armazem n. 7 da alfandaga, onde se effectuará o leilão, por occasião de um outro, de 578 saccos com feijão.

LEILAO

DE

101 saccos com feijão, marca LD. 319 ditos com ditos, dita DL, 121 ditos com ditos, dita LA e 37 ditos com ditos, dita SP.

Com avaria. Em lotes á vontade dos compradores.

Segunda-feira 15 do corrente

A's 11 horas

NA ALFANDEGA, ARMAZEM N. 7

O agente Pinto, fará leilão com licença do Sr. Dr. inspector da alfandega, com assistencia de um empregado da mesma repartição para o fim nomeado, com autorisação do Sr. consul de França, em presença de seu chanceller e por conta e risco de quem pertencer, de 578 saccos com feijão, com avaria d'agua do mar e desembarcada de bordo do vapor francez *Hoogly*, na sua ultima viagem de Bordeaux para este porto e existentes no armazem n. 7 da alfandega, onde se effectuará o leilão, por occasião de um outro, de 438 saccos com milho.

LEILAO

DE

Moveis e louça

A SABER:

Um piano forte, 1 mobilia franceza de jacarandá com 1 sofá, 1 jardineira, 2 cadeiras de braços, 2 de balanço, 12 de guarnição, 2 jarros, 2 larternas, 6 tapetes e 2 quadros.

Uma cama franceza, 1 commoda, 1 guarda vestido, 1 guarda roupa, 1 marquezão, 1 jardineira, 1 cama de ferro, 1 berço, 1 banheiro, 1 cabide, 3 camas de vento e 1 guarda roupa, de canto.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça envidraçado, 2 aparadores, 1 chapa para fogão, louça e porcelana para chá e jantar, 2 consolos, 1 marqueza, 12 cadeiras e muitos outros moveis.

Terça-feira 16 do corrente

No 1º andar do sobrado de azulejo da rua do Brum, n. 62.

O agente Pinto, autorisado por uma familia que retirou-se desta provincia, fará leilão dos moveis e mais objectos acima mencionados, que se acham em optimo estado de conservação, existentes no 1º andar do sobrado da rua do Brum n. 62.

A entrega dos referidos objectos effectuar-se-ha em acto continuo, naquelle mesmo dia.

O LEILAO PRINCIPIARÁ

ás 10 1/2 horas

LEILAO

DE

Um terreno com 100 palmos de frente e 280 de fundo, na Torre, na travessa da rua do Rio.

Terça-feira 16 do corrente

No armazem da rua do Imperador n. 16

A's 11 horas

Pelo agente Martins

Ultimo leilão

DE

Duas casas terreas no bairro da Boa-Vista, sendo uma no Pateo da Santa Cruz n. 18 e outra na rua Velha n. 38

TERÇA-FEIRA 16 DO CORRENTE

No armazem da rua do Imperador n. 16

ás 11 horas

O agente Martins, autorisado pelo Illm. Sr Dr. juiz de direito da provedoria, fará leilão das duas casas acima, pertencentes ao patrimonio da irmandade das Almas da matriz da Boa-Vista.

LEILAO

DE

Uma mesa, 1 carteira, 1 cofre de ferro, 4 cadeiras, 2 ditas de balanço, 3 ternos de pesos. bens pertencentes á massa fallida de Souza Ramos & Almeida.

Quarta-feira 17 do corrente

Ao meio dia

O agente Pinto, fará leilão á requerimento do depositario da massa fallida de Souza Ramos & Almeida e por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, dos moveis acima mencionados, pertencentes á mesma massa e existentes no armazem da rua de Pedro Affonso n. 12, outr'ora rua da Praia.

Em continuação

Venderá o mesmo agente por conta e risco de quem pertencer, 2 gigas e 1 barrica com apparelhos de louça de porcelana para chá e jantar, em lotes á vontade dos compradores.

Agente Pestana

LEILAO

DO

Importante sitio com grande palacete, onde se acha montado o bem acreditado hotel da Sra. viuva Daveis, com 1 bonito jardim, todo murado. gradeamento e portão de ferro na frente, sito á rua do Visconde de Goyanna n. 151, passando pela frente a linha dos bonds da Magdalena.

SEXTA FEIRA 19 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

No armazem da agencia de leilões á rua do Vigario Thenorio n. 12

O agente Pestana, competentemente autorisado pelos herdeiros do fallecido Marcelino José Lopes, fará leilão do importante sitio com grande palacete, onde se acha montado o bem acreditado hotel da Sra. viuva Daveis, sito á rua do Visconde de Goyanna n. 151, passando pela frente a linha dos bonds da Magdalena e em chãos proprios, tornando-se assim recommendavel pela sua localidade e por ser um dos melhores arrabaldes desta cidade, e, podendo desde já os Srs. pretendentes irem examinal-o: para mais esclarecimento o mesmo agente dará em seu escriptorio.

AVISOS DIVERSOS

— A cabelleiraria imperial, á rua da Imperatriz n. 60, recebera por este vapor um variado sortimento de luvas.

— Precisa-se de um bom cozinheiro: na rua larga do Rosario n. 29.

— Os abaixo assignados, com estabelecimento de molhados á praça do Conde d'Eu n. 8, fazem publico que desde o dia 30 de junho do presente anno acha-se despedido de caixeiro encarregado do dito estabelecimento o Sr. Joaquim Francisco de Souza, pelo que ficou-lhe vedada a faculdade de assignar compras de generos e recibos de pagamentos de dividas que pertençam ao mesmo estabelecimento. Recife, 4 de julho de 1878.

Miranda & C

— As sementes de flores e de hortaliça, esperadas de Hamburgo ao Bazar de Horticultura, á rua do Imperador n. 22, chegaram pelo vapor *Mondego*; á ellas, antes que se acabem.

— Precisa-se de um forneiro para uma padaria fóra da cidade: a tratar na rua estreita do Rosario ns. 5 e 7.

— Uma pessoa competentemente habilitada para o ensino de piano, propõe-se a dar lições em casas particulares: podendo quem quizer dirigir-se ao armazem de musicas de Antonio J. de Azevedo, rua do Barão da Victoria n. 9.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que comprou nesta data ao Sr. Vicente José da Silva a sua taverna que tinha, sita á rua de Santa Thereza n. 60, livre e desembaraçada de todo o activo e passivo. Recife, 30 de junho de 1878.

Joaquim Martins Sesteto.

— Os Srs. Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão, Antonio Carneiro Rodrigues Campello [do engenho *Canzanza*], Joaquim Manoel de Souza Oliveira e João Claudiano de Inojosa Varejão, são rogados a apparecer na rua do Imperador n. 77, 1º andar, escriptorio, a negocio de seus particulares interesses

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna: na rua do Coronel Suassuna n. 140, taverna.

— Lava-se e engomma-se: na rua da Aurora n. 65; garantindo-se presteza e commodidade no preço.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica para taverna e padaria, para Gamelleira: a tratar no largo do Mercado n. 11.

— Precisa se de um criado: na rua larga do Rosario n. 29.

— Convida-se a um homem brasileiro ou portuguez de 25 a 30 annos de idade, solteiro, com sufficiente pratica de vender em taverna, e que possa dispor de algum capital, mesmo pequeno, para associar-se e administrar um bem localisado estabelecimento dessa especie nesta cidade, dando de seu procedimento abono de pessoas fidedignas e de todo o credito: quem estiver nestas circumstancias, queira declarar a sua morada em carta fechada, pondo no sobre-escripto as iniciaes, H. P. F., na loja á rua do Barão da Victoria n. 31.

FURTARAM do 3.º andar, sito á rua do Duque de Caxias n. 60, um babú de couro crú, contendo os objectos seguintes: 1 rede com varanda bordada, 1 coberta de chita, 1 dita de fustão, 1 lençol de linho, 1 calça, 1 collete e 1 frack preto, de panno, 1 collete de côr, 1 dito branco, 2 calças de brim Angola, 4 toalhas de labyrintho, 3 fronhas de dito, 1 travesseiro, 1 estojo, 1 cadeia de cabellos encastoada em ouro, 2 anneis de ouro e algumas camisas brancas e de côres, e outros objectos miudos, livros, 1 album, 1 punhal e papeis.

— Aluga-se a casa da rua do Padre Floriano n. 23: a tratar na rua Dias Cardoso n. 94.

— Aluga-se a loja da parte da frente do sobrado da rua da Roda n. 46: a trotar na thesouraria das loterias.

— Aluga-se a casa da rua Imperial n. 10, com bastantes commodos: a tratar no largo do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

— Aluga-se o primeiro andar do predio á rua do Commercio n. 10: a tratar no armazem.

— Alugam-se 3 pequenas casas á estrada da Torre, em frente ha passagem dos bonds: a tratar á rua do Imperador n. 57.

— Aluga-se a casa e sitio do Monteiro, de propriedade da viuva Cunha: a tratar com José Rodrigues de Souza.

— Aluga-se a casa terrea n. 6 á rua do Forte: a tratar na thesouraria das loterias.

— Aluga-se uma escrava cozinheira: na rua do Padre Floriano n. 21, 1º andar.

— Aluga-se o 1º e 2º andares da casa n. 3 á rua da Penha, o pavimento terreo da casa n. 24 á rua do Aragão, a casa terrea na rua da Ventura (Capunga), com bons commodos para familia e banheiro por 400$ annuaes, a casa com sotéa na segunda travessa do Principe, com todos os commodos para familia: a tratar no 2º andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— Aluga-se a casa terrea n. 19 á rua do Senhor Bom Jesus das Crioulas: a tratar na thesouraria das loterias.

Leonardo Bezerra de Siqueira Cavalcanti Junior e sua mulher D. Carlota Alexandrina de Siqueira convidam a todos os sues amigos e parentes a assistirem a uma missa que mandam celebrar pela alma de seu filho Leonardo Bezerra de Siqueira Cavalcanti Netto, que terá lugar na igreja do convento do Carmo, sabbado 13 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, pelo que se confessam eternamente gratos por este acto de caridade e religião.

Alfredo Pereira Barbedo

Augusto Ferreira Barbedo Vieira manda dizer missas de setimo dia no convento de N. S. do Carmo, quarta-feira, 17 do corrente, por alma de seu fallecido primo Alfredo Pereira Barbedo; pede a assistencia dos seus amigos e do fallecido a este religioso acto, pelo que desde já se confessa profundamente reconhecido.

GLYCERATO VEGETAL

CONTRA

EMPIGENS E OUTRAS AFFECÇÕES DA PELLE

Preparado pelo pharmaceutico

João Antonio Martins Novaes

Este importante preparado é applicado com reconhecida vantagem no tratamento das affecções da pelle, taes como empigens, comichões, tinhas, rubras, sarnas, ulceras, darthros etc.

Unico deposito em Pernambuco

PHARMACIA E DROGARIA DE

BARTHOLOMEU & C.

34—Rua Larga do Rosario—34

BISMUTH ALBUMINOSO BOILLE

muito agradavel ao paladar, mais activo, menos irritante do que o Bismuth commum.

Contra as **doenças** do **estomago** e dos **intestinos** (*Vomitos, Diarrheas*). Tem sido sempre administrado com bom exito nos embaraços da primeira dentição, nas crianças quando se as do mama; é o medicamento, por excellencia habitual da primeira infancia.

Para as crianças, a dose é de 1/2 colher de café de *Bismuth* antes e depois de cada refeição—Para os adultos e os velhos a dose é de 1 colher de sopa de *Bismuth*.

E. BOILLE, *ex-pharmaceutico dos hospitaes de Paris, Medalha de honra dos hospitaes* (hospicio Salpetriére 1849).

Deve-se exigir a assignatura **E. BOILLE**

Pharmaceutico, 22, rua de la Bruyère

[illegible]

Em Pernambuco: A. Augusto de **E. TABORDA**

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por este fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão,

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha abertodas 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo a esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completos ortimento de relogios de prata ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

AU FASHIONABLE PARISIEN

V. CAZES & C.

ALFAIATES

48 A—RUA DO BARAÕ DA VICTORIA—48 A

CASA FRANCEZA

V. CAZES & C., alfaites francezes, muito distinctos pelo seu córte elegante e moderno, participam ao respeitavel publico que acabam de abrir um novo e bem montado estabelecimento para o fabrico de roupas, camisas para homens e menino.

Teem um completo soritimento de fazendas finas dos mais novos padrões, ultimamente chegados de Paris e Londres, onde teem grandes relações com as melhores casas exportadoras.

Os proprietarios, no sentido de collocar sua casa igual a qualquer outra de primeira ordem, teem sob sua direcção um pessoal o mais habilitado de Paris, e neste caso esperam sempre gozar a protecção da elite do povo Pernambucano, promettendo os maiores cuidados nos seus trabalhos, para agradar a todos os que lhes honrarem com a sua confiança.

CAMISARIA FRANCEZA E INGLEZA

CAMISAS FEITAS E POR MEDIDA

Neste ramo de negocio os proprietarios teem prestado toda a attenção e cuidado para chegar ao ultimo ponto de perfeição, e por isso escolheram uma pessoa que era o cortador de uma das melhores fabricas de França.

Além disso teem costureiras e engommadeiras estrangeiras para a preparação das obras, garantindo a maior perfeição no seu trabalho.

Vendem-se camisas em grosso e a retalho; ceroulas, punhos, camisas de meia e de flanella fina, e tudo que pertence ao vestuario do homem.

Por preço mais baratas do que em outra qualquer parte

Encarregam-se de fazer costumes para senhoras

CALDEIRARIA NACIONAL

FUNDIÇÃO DE BRONZE E SINOS

DE

CARDOZO & BRUNO

Rua do Barão do Triumpho, antiga do Brum n 66

Os proprietarios deste estabelecimento fazem sciente aos senhores de engenhos, agricultores e ao respeitavel publico em geral, que a CALDEIRARIA NACIONAL está montada em condições de se encarregar e dar prompto e satisfactorio cumprimento a quaesquer encommendas tendentes a suas officinas de caldeiraria, latoaria, fundição de bronze e sinos e além de outros artigos, fabricam os seguintes:

MACHINAS DE DEROSNE para fazer espiritos, *ditas de Collars* os melhores systemas *alambiques*, de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de *novo systema* ultimamente adoptados na provincia, *carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre* picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico de assucar.

BOMBAS aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos.

Teem pessoal preciso e habilitado para bem servir ás pessoas que se dignarem honral-os com a sua confiança e promettem todo zelo, presteza, perfeição e modicidade de preços na execução das encommendas que estiverem a seu cargo.

CARDOZO & BRUNO

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

CAUTELLA

NÃO EMPREGA INCULCADORES PELO CAMPO.

ROGA A TODOS, QUE MANDAM ENCOMMENDAS Á ELLA, EXIJAM A VISTA DA CONTA IMPRESSA RESPECTIVA.

TENDO SIDO ENGANADAS DIVERSAS PESSOAS EM PROCURA DESTA FUNDIÇÃO, OBSERVA-SE QUE A

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

ESTÁ ENTRE O CHAFARIZ E A FORTALEZA, QUE OS EDIFICIOS ESTÃO DE AMBOS OS LADOS DA RUA, PERTO DA COCHEIRA DOS BONDS E PINTADOS DE VERDE NOS ANDARES INFERIORES.

GRANDE ARMAZEM DO LOUVRE
DE
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 20 A, ESQUINA

CASA IMPORTADORA
VENDAS EM GROSSO E A RETALHO
CASA DE CONFIANÇA

Incontestavelmente é este o principal estabelecimento nesta bella e importante cidade, onde se encontrará constantemente o melhor e o mais variado sortimento de fazendas e artigos de alta novidade a preços reduzidos e sem competencia.

Recebemos constantemente das melhores casas de Paris e Londres (onde temos habeis e zelosos commissionarios) todos os artigos da ultima moda, o que poderá ser verificado por toda e qaulquer pessôa que tenha de fazer suas compras e queira nos fazer o favor de visitar primeiramente o nosso estabelecimento.

Garantimos a qualquer pessoa que nos honrar com as suas compras que encontrará toda a sinceridade nas nossas transacções.

As Exmas. familias pedimo-lhes se dignem de fazer uma visita ao nosso estabelecimento sempre que precisarem de algum objecto de gosto para as suas toilettes.

Temos constantemente um grande deposito dos acreditados chapéos para senhoras, preparados pela habil modista de Paris Mm. Deloffre.

Luvas de pellica, de Jouvin e portuguezas temos constantemente um grande sortimento.

Os senhores agricultores encontrarão tambem um grande deposito de superiores fazendas proprias para supprirem as suas fabricas.

Grande deposito de malas para viagens e das acreditadas esteiras da India para forro de salas.

Temos presentemente verdadeiras pechinchas:

Ricos vestidos de lã e primorosamente enfeitados com galão, a 20$000 e 25$000. Ditos de cretones e batiste, a 12$000 e 15$000.

Grande sortimento dos verdadeiros gorgorões de lã, de côres inteiramente modernas, a 900 rs. o covado.

Completo sortimento de popelines, padrões modernos, a 400 e 500 rs. o covado. Ricos cortinados bordodos, para cama e janella, a 7$000 8$000, 9$000, 10$000 e 12$000 o par. Superior bramante de linho, muito largo, para lençóes, a 2$000 a vara. Atoalhados de bonitos tecidos, a 1$200 e 1$600 o metro. Cretones, superior fazenda de bonitos padrões, a 320 o covado.

Superiores meias cruas, para homens, a 6$000 a duzia.

Oxford, superior fazenda para roupa de escravos, a 160 e 200 rs, o covado. Lenços de linho, finos, a 3$000 a duzia.

Grande sortimento de camisas de linho, collarinhos, meias de superior qualidade para homens, senhoras, meninos e meninas. Chapéos do sol, gravatas, tanto para homens como para senhoras. Enxovaes completos para casamentos e baptisados, espartilhos, leques, etc.

Grande variedade de cretones, de superior qualidade, chitas finas, batistes, cobertores de lã, finos, e muitos outros artigos que estamos resolvidos a vender por preços limitadissimos.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 20 A, ESQUINA

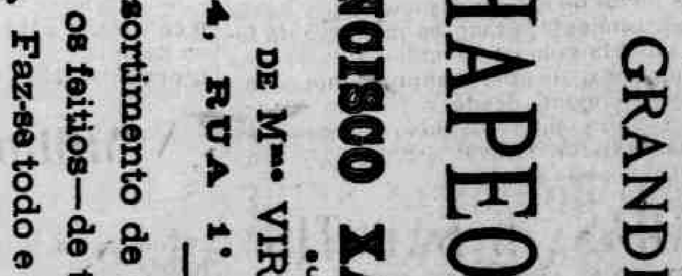

GRANDE FABRICA
DE
CHAPEOS DE SOL
DE
FRANCISCO XAVIER FERREIRA
SUCCESSOR
DE Mme VIRGINIA FALQUE
4, RUA 1º DE MARÇO, 4

Completo sortimento de CHAPEOS DE SOL de todos os feitios—de todas as qualidades
Faz-se todo e qualquer concerto e tudo pelos mais commodos preços.

4, RUA 1º DE MARÇO, 4

Joias de admiravel perfeição
PARA
Casamentos e baptisados

Acabam de chegar á loja de Julio Fuertemsberg, nova remessa de joias de modelos surprendentes e completamente novas, com brilhantes e outras pedras preciosas; assim como grande variedade de objectos de apurado gosto, para homens, senhoras e meninos, e por 20 % menos que em outra parte, rua do Imperador n. 32.

Compra-se ouro, prata velha e brilhantes.

FRANCISCO M. DA SILVA & Cª

IMPORTADORES E EXPORTADORES de Drogas, Productos Chimicos e todas as especialidades estrangeiras.
RECEBEM directamente da Europa todos os Productos de seu negocio, e garantem a qualidade dos mesmos.

GRANDE DEPOSITO de Tintas, Pinceis, Oleos e Vernizes. Machinas electricas Ditas para aguas gazosas. Instrumentos cirurgicos Medicamentos, Homeopathicos, Fundas, Vidros e Vazilhames para Pharmacia.

23, Rua do Marquez de Olinda, 23
PERNAMBUCO

ALLAN PATERSON & C.
FUNDIÇÃO GERAL
Junto á estação dos bonds
RUA DO BRUM
DEPOSITO
RUA DE APOLLO Ns. 38 e 40
Vende-se a prazo ou a dinheiro com desconto

Vapores com força de 3, 4, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 9 pollegadas até 40 de panadura.
Rodas d'agua, systema o mais moderno.
Tachas de ferro côado e batido de 3 palmos até 10.
Rodêtes de todos os tamanhos.
Fôrmas pintadas e galvanizadas.
Arados para ladeira e varzea.
Crivos e travessas.
Alambiques de ferro fundido.
Ferragens para balcões.
Machinas de descaroçar e machinas a vapor para os mesmos.
Serras circulares.
Tachas de vacuo, defecadores, turbinas das mais aperfeiçoadas.
Encarregam-se de assentamento de machinismos e de qualquer concerto dos engenhos.

OLEO DO Dr DUCOUX
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
IODO-FERREO COM QUINA E
CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX durante longos annos, afim de reunir n'um so producto, o **Oleo de figado de bacalhau, o Ferro, a Quina e o Xarope de casca de laranja amarga.**

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga.

O Oleo DUCOUX é um poderoso medicamento contra a *Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa e Escrofulose.*

Em razão do emprego facil e economico e por não Ter sabôr nem cheiro desagradavel; os Medicos recommandão especialmente este Oleo.

DEPOSITO GERAL EM PARIS
Dr DUCOUX
209, rue Saint-Denis, 209

Vende-se em Pernambuco, em casa de FERREIRA MAIA e C.ª — Francisco Manoel da Silva e C.ª

PEPSINE BOUDAULT

PARIS 1867 — HAVRE 1868 — LYON 1872 — VIENA 1873 — PHILADELPHIA 1876
Mha de Honor. — Mha d'Argent. — Mha de Ouro. — Mha de Merito. — Prima Mha.

A unica admittida nos Hospitaes de Paris.
Empregada com o maior exito sob as formas de
ELIXIR, VINHO, PILULAS e PÓ (Frascos de uma onça)
contra
DISPEPSIAS, — GASTRITES, — GASTRALGIAS, — DIGESTÕES TARDIAS e PENOSAS, FALTA DE APPETITO, — PITUITAS, — DYSENTERIAS, — VOMITOS, e outros desordens da digestão.
Paris: Hottot-Boudault, 7, Avenue Victoria.
No Brazil: Em todas as principaes Pharmacias.

L. LEGRAND
PERFUMISTA FORNECEDOR DE VARIAS CORTES ESTRANGEIRAS
PARIS, 207, rua Saint-Honoré, 207, PARIS

ORIZA-OIL
COM TODOS OS PERFUMES
Oleo afamado para o uso dos cabellos.

ESS.-ORIZA
PERFUMES NOVOS ADOPTADOS PELA MODA
Tendo obtido a Medalha de merito na Exposição universal de Paris, 1867.

Deposito em casa dos principaes Perfumistas e Cabelleireiros do Brazil.

GALLIEN & PRINCE
Negociantes-Commissionarios e Agentes de Publicidade
PARIS, 36, RUA DE LAFAYETTE, 36, PARIS

Encarregão-se de comprar toda e qualquer mercadoria e principalmente todas aquellas que teem o nome ou o carimbo do fabricante, taes como:

PERFUMARIA.	MACHINAS a vapor.	TINTAS de imprimir.	JOIAS e ORIVESARIA.
PHARMACIA.	MACHINAS de imprimir.	TINTAS de escrever.	RELOGIOS e LAMPADAS
VINHOS e LICORES.	MACHINAS de toda a sorte.	TYPOS.	BRONZES.
MASSAS e CONSERVAS alimenticias.	CARROS.	PIANOS.	TRASTES.
CHOCOLATES.	GRAXAS e VERNIZES.	BURRAS.	LIVROS.

Venda de todas as mercadorias mandadas em consignação.

A casa **Gallien & Prince** faz aos seos constituintes todos os descontos das fabricas, e percebe uma mui modica commissão quando os pedidos são acompanhados de um saque sobre a França, Inglaterra, ou Belgica, ou de uma remessa de mercadorias da importancia da encommenda que se lhe pede.
A quem pedir por carta franqueada, manda-se todos os esclarecimentos e os catalogos das mercadorias designadas.

Durante a Exposição de 1878, este jornal poderá ser lido em casa dos Srs GALLIEN & PRINCE, a rua de Lafayette, nº 36, em Paris.

Aviso. — *As pessoas que quizerem aproveitar da sua estada em França para tratar relações com a casa* **Gallien e Prince** *podem se fazer recommendar, tanto pelos correspondentes d'essa casa en cada cidade, como pelas casas bancarias que estiverem em relações, directa ou indirectamente com ella.*

CONSTIPAÇÕES DESPREZADAS
BRONCHITES CHRONICAS
TISICA

TRATAMENTO RACIONAL
PELAS
CAPSULAS DE ALCATRÃO DE GUYOT
Pharmaceutico de Paris

Estas capsulas, esphericas, da grossura d'uma pilula, contém alcatrão de Norwega, puro de toda a mistura e de primeira qualidade. A capsula dissolve-se no estomago, o alcatrão torna-se em emulsão e opera rapidamente.

« O uso habitual e quotidiano do alcatrão he muito recommendado para os convalescentes e para as pessoas fracas: constitue um excellente preservativo contra uma grande quantidade de doenças, sobre tudo contra as doenças epidemicas. »
(*Annuaire de thérapeutique* du professeur BOUCHARDAT.)

« O alcatrão, diz M. A. Cazenave, foi mais particulamente empregado contra as phlegmasias chronicas da pelle e contra a tisica pulmonar. Resulta dos factos observados até hoje, que o alcatrão tem uma acção evidentemente estimulante, que, dado em doses moderadas, excita os orgãos digestivos, e accelera a circulação. »
(*Dictionnaire de médecine* du docteur FABRE.)

« No interior, o alcatrão opera augmentando a dose das urinas, excitando o apetite, accelerando a digestão. Receitam-no sobre tudo contra os catarrhos chronicos do pulmão e da bexiga. »
(*Traité de pharmacie* du professeur SOUBEIRAN.)

Com a dose ordinaria de uma ou duas capsulas na occasião da comida, este medicamento he de huma efficia notavel nas doenças seguintes:

BRONCHITES
CATARRHOS PULMONARES
ASTHMA
TOSSE TEIMOSA
CONSTIPAÇÕES
TISICA PULMONAR
IRRITAÇÃO DO PEITO
DOENÇA DE GARGANTA
DYSPEPSIA
CATARRHOS DE BEXIGA

e em geral contra todas as effecções das mocosas. Cada frasco, do preço de 2 francos 50 centesimos contém 60 capsulas. He diser bastante para demonstrar o pouco que custa o tratamente pelas capsulas de alcatrão; seja 15 centesimos por dia.

Para evitar as falsificações e imitações, exigir no rotulo branco o texto impresso em preto, e a firma GUYOT *impressa em tres cores.*
Ao lado o fac-simile em preto da firma.

L. Guyot

EM PARIS, CASA DE L. FRERE, 19, RUE JACOB

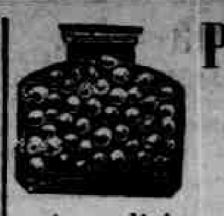

Pilulas vegetaes assucaradas de Bristol.

A medicina antibiliosa, mais efficaz e poderosa que se conhece, garantindo se serem puramente vegetaes as substancias que entram na sua composição. A Leptandrina e a Podolphilina constituem os seus principios activos: não um antidoto infallivel contra a enxaqueca, gastrite, cardiagia, indigestão, edopepsia, congestão do figado, dôr nas costas, constipação do ventre e contra toda affecção do figado, estomogado

Vendem
Bartholomeu e Comp. A. Caors, José Elias de Moura e Comp, P. Paure e Com.

... vezes em 10 ... as enxaquecas e nevralgias são acalmadas em alguns minutos com as **Perolas d'essencia de terebentina** do Dr CLERTAN.

3 ou 4 d'estas Perolas produzem um alivio quasi instantaneo; de tal forma que se a primeira dose não produz effeito é inutil continuar.

Cada frasco contem 30 perolas, o que dá logar a ser feita a cura d'uma enxaqueca ou d'uma nevralgia por preço insignificante.

A essencia de terebentina devendo ser rectificada com cuidados especiaes, convem desconfiar das imitações e exigir, como garantia d'origem, sobre cada frasco, a assignatura CLERTAN.

Em Paris, casa L. Frere, 19, rua Jacob.

Vendem os Srs. Barboza, Bartholomeu C, Ferreira Maia e C.

GRANULOS
ANTIMONIAES
DO Dr PAPILLAUD
A Academia de Medicina de Paris
deo relatorio favoravel sobre este novo Medicamento que foi tambem
Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil

Granulos Antimoniaes
contra Doenças do Coração, Asthma, Catharro, Tisica e Affecções nervosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos
contra Anemia, Chlorosis, Nevralgias, Nevrose, e Affecções escrophulosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos COM BISMUTH
contra as Doenças das vias digestivas (*Dispepsias, Gastralgias*) e as Doenças nervosas.
Phª E. MOUSNIER, em Saujon (França)
Deposito em *Pernambuco*:
J. ELIAS de MOURA e Cª; — P. MAURER e Cª

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS.	COCHES.
VAPORES.	CANOS DE FERRO.
RODAS D'AGOA.	TORNEIRAS.
TAIXAS.	GUINDASTES.
SERRAS A VAPOR	BOMBAS.
RODETES.	GUINCHOS.
CRIVAÇÕES,	PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCAROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Cuidado com as Falsificações.
AGUA DE MELISSA
dos Carmelitas
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS
Contra a Apoplexia, a Cholera, o Enjôo do mar, os Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.*
Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura*:
Depositos em todas as Pharmacias das Americas.
Boyer

XAROPE LENITIVO PEITORAL H. FLON
Recommendado ha mais de meio seculo pelos mais celebres Doutores de todos os paizes, como sendo um especifico notavel contra as **CONSTIPAÇÕES**, *Tosses nervosas, Tosses convulsas, Catharros agudos* ou *chronicos*, etc.
O gosto agradavel do **XAROPE DE FLON** e a sua acção adocissante em *todas as Irritações do peito* lhe valeram a sua reputação universal e lhe asseguram para sempre o seu alto valor therapeutico.
Depositarios em *Paris*, REYNAL, Medico-Pharmeo e Cª, successores, 28, rua Taitbout.
Em *Pernambuco*: J. ELIAS de MOURA e Cª; — F. MANOEL da SILVA; — FERREIRA MAIA e Cª

THESOURO DAS MÃIS
VERDADEIROS
COLLARES ROYER
Electro-Magneticos
Ditos "Collares anódynos de dentição" contra as
CONVULSÕES
E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CRIANÇAS.
Os COLLARES ROYER, conhecidos ha mais de 25 annos, são os unicos que preservão realmente as crianças das CONVULSÕES ajudando ao mesmo tempo a dentição.
Para evitar as Falsificações e as Imitações, exiga-se que cada caixinha tenha a marca da fabrica á margem e o verdadeiro nome ROYER, Pharmaceutico 225, rua St-Martin, em PARIS.
RECONHECIDA AS CRIANÇAS.

ILEGÍVEL

Tem agua

Aluga-se a loja do sobrado da rua Direita, hoje Marcilio Dias n. 120, tem agua de Beberibe e grandes commodos para familia; está pintado de novo: a tratar á rua Primeiro de Março n. 1.

CHAPÉOS PARA SENHORA
Pretos para luto
Loja da Conquista
Rua do Cabugá n. 6.

Aluga-se

a casa e sitio denominado do Outy, sito á barreira do Giquiá, offerecendo commodos para uma familia, e tambem para estabelecimento de molhados e garapeira, padaria, etc., etc., que para qualquer destes negocios é ella bastante conhecida e afreguezada, aluguel commodo. Tambem aluga-se o 1º andar do sobrado n. 59, á rua do Queimado, mui proprio para loja de roupas, chapéos, bilhar, café, etc.; a tratar na mesma loja.

Ama de leite

Aluga-se uma mulata sem cria, com muito bom leite: na rua da Aurora n. 169.

Hom'essa

Uvas brancas das melhores que existem, sapotas, sapotis, abacates, laranjas de umbigo e outras fructas proprias para embarque e para consumo: sempre encontrarão no Bazar de Horticultura á rua do Imperador n. 22.

CASA.—Aluga-se ou vende-se uma excellente casa com todas as commodidades possiveis para uma grande familia, taes como: encanamento d'agua e gaz, grande quintal com portão para a rua dos Prazeres, e outras mais; acha-se bastante aceiada e trata-se no becco do Veras n. 13.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira que queira ir para a provincia das Alagoas, paga-se bem: a tratar á rua do Hospicio n. 32.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite, sadia, com abundancia de leite: na rua do Marquez do Herval, outr'ora Concordia n. 41.

Casacas modernas

Para casamentos
ALUGA-SE
61—Rua Duque de Caxias—61

Cobre

Troca-se com o desconto de tres por cento: na rua Direita n. 30.

Declaração

José Antonio de Albuquerque declara que o seu entiado João Barbosa Lucena e Silva, ou outra qualquer pessôa, não tem autorisação sua para vender os seus escravos, Sabino, Noé e Julião, que se tinham ausentado, e acham-se recolhidos á casa de detenção, por ordem do Sr. Dr. chefe de policia, e protesta contra qualquer venda ou transacção sobre os mesmos escravos, que por um julgado da Relação, que não depende mais de recurso, lhes pertencem. Fiquem, pois, prevenidos aquelles, a quem forem offerecidos por venda os mesmos escravos.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um inteiro n. 2193 com 4:000$, um inteiro n. 1195 com 100$, um inteiro n. 1767 com 100$, e outras sortes de 40$ e 20$000, da loteria que se acabou de extrahir (269.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 30.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife (270.ª), que se extrahirá no sabbado 20 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima.

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes um inteiro de n. 3398 com a sorte de 800$000, além de outras sortes de 40$ e 20$000 e 8$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida os possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 30.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (270ª), que se extrahirá no sabbado 20 do corrente.

PREÇO

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Advogado

O Dr. José Lomelino de Menezes Vasconcellos de Drummond (como successor de seu finado pai o Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond) póde ser procurado em seu escriptorio á rua do Imperador n. 20, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, para os misteres de sua profissão.

AMA

Precisa-se de uma que seja perfeita engommadeira: a tratar na rua do Vigario n. 7, 3.° andar.

Caixeiro

Precisa-se de um menino com pratica de taverna, de 12 a 15 annos: a tratar na rua de João do Rego n. 4.

Mofina

E' pedra que não joga
Agua molle em pedra dura,
Tanto dá até que fura
(Mas esta é de bronze, que só não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade

Escravo fugido

Fugio de bordo do patacho nacional *Arthur*, na noite de 13 para 14 do corrente, o escravo Luiz, mulato, de 23 a 25 annos de idade, baixo, gordo, pouca barba, rosto redondo e um pouco picado de bexigas, com uma cicatriz do lado do olho esquerdo; diz ser forro, é bem fallante e veste-se bem; levou um chapéo do Chile, outro de massa preto e as matriculas da tripolação do referido patacho.

Pede-se aos Srs. capitães de campo ou qualquer outra pessoa, que se sirvam captural-o e conduzil-o a bordo do referido navio, ou ao armazem á rua do Commercio n. 10, que serão generosamente gratificados.

Recommenda-se ás autoridades policiaes a apprehensão do mesmo

Recife, 15 de fevereiro de 1878.

Escravos Fugidos

Antonio e Vicente

Ao amanhecer de hoje, 26, fugiram do engenho Pimentel, os escravos acima referidos, sendo Antonio, pardo escuro, de 27 annos, sem barba, altura e corpo regulares, tendo ligeira ernea inguinal direita, sem marca alguma no corpo, é da provincia do Rio Grande do Norte, tendo embarcado ha pouco para aqui nesta villa de Mossoró, onde foi escravo do Sr. tenente-coronel Miguel Archanjo Guilherme de Mello; e Vicente pardo, mais claro, com pouca barba, côr palida, altura e corpo regulares, e representa uns 30 annos, é do Rio Grande tambem, vindo junto com o mesmo Antonio, em companhia de quem fugio, este foi do Sr. José Fernandes Pimenta.

Estes dous escravos vieram ha pouco no vapor *Mamanguape* para esta capital, donde seguiram, para o dito engenho Pimentel. Presume-se que elles tenham tomado a direção do caminho de ferro, mas póde succeder que busquem a estrada de Santo Antão ou Nazareth, e assim pede-se ás autoridades a sua prisão e aos capitães de campo se gratificará se os apresantarem no mesmo engenho Pimentel a seu senhor capitão Francisco de Paula de Albuquerque Lima, ou nesta cidade á rua do Imperador n. 77, 1º andar.

Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambalêa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade; foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama.

Casas vazias

Alugam-se as seguintes casas por preços razoaveis:

O sobrado de um andar e sotão á rua do Bartholomeu n. 33, com oitão com janellas para a rua do Marquez do Herval, tendo no 1º andar duas salas, 1 gabinete, 4 quartos, cozinha, um grande terraço, e no sotão grandes commodos.

As casas terreas ns. 39, 41, 43 e 47, sitas na mesma rua do Bartholomeu, com duas salas, 3 quartos, cozinha e quintal com cacimba: a tratar á rua do Rosario n. 34, botica.

Sitio

Aluga-se um sitio na Capunga, rua da Ventura n. 22, com boa casa de vivenda para familia, com boa agua, tanque para banho, bomba de repucho, commodos para pretos e feitor, arvoredos de fructos e bom jardim: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35, e a chave na travessa da Ventura n. 3.

Ama de leite

Offerece-se uma ama com bastante leite e sem cria, escrava: na rua da Soledade n. 37.

Depois do jantar

De ha muito se sentia a falta de uma casa n'esta cidade, onde os amantes do bom café depois de jantar, fossem saborear uma chicara dessa deliciosa e hygienica bebida agora porém, já ninguem sente essa falta, por que o Campos, da confeitaria, tem tomado a seu cargo fornecer bom café a todos que se dirigirem á rua do Imperador n. 24,

Confeitaria do Campos.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de idade de 12 a 14 annos, portuguez, para taverna: no largo do Mercado n. 23.

CYLINDROS

Chegaram os acreditados cylindros americanos para padaria: na antiga loja do Bastos, á rua do Marquez de Olinda n. 56 A.

Bom ponto

Aluga-se o armazem n. 5, largo da Praceita da Concordia, excellente ponto para armazem de materiaes ou deposito de recolher.

Tambem se aluga a loja do sobrado n. 67 á rua do Bartholomeu, em frente a casa de detenção, proprio para estabelecimento de molhados: trata-se na botica da rua do Rosario n. 34.

Aluga-se

um bom escravo, pedindo bem servir ... criado: a tratar na rua Duque de Caxias numero 40.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
BACHAREL M. DE SIQUEIRA C.

Remedio efficaz para curar qualquer erysipela e para impedir o seu reapparecimento.
Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á venda com instrucções attestados de medicos e pessoas notaveis.

Depositos unicos— Livraria Economica, rua do Campo n. 2, e, das 4 horas da tarde em diante, no Menino, junto á Ponte Zinha.

Não é Xenios nem Xenias!

E', uma outra questão!

. . . .

E' que entre doces, confeitos,
Empadas, podins bem feitos,
Ha grande revolução!

A maior novidade do dia não resta duvida que é a apparição da bem montada e luxuosa

CONFEITARIA
LUSO-BRASILEIRA

que acaba de franquear seus porticos á concurrencia publica, na loja do predio á

Rua do Imperador n. 14

Os proprietarios deste estabelecimento conscios de que elle está montado com toda a decencia e gosto preciso para ser obsequiado com a visita das excellentissimas familias, lhes pedem esta honra e tambem seu valioso auxilio na obsequiosidade de suas encommendas, que serão desempenhadas satisfactoriamente:

A FINA PASTELARIA
E
CONFEITARIA

a que especialmente se dedica o estabelecimento, é recommendação sufficiente para que possam os proprietarios impetrar os favores de encommendas para

Bailes
Casamentos
Baptisados

e para outros entretenimentos familiares que reclamem

UM CHA'
OU UMA BOA MESA

Qualquer estomago não soffrerá mais inquietações pela falta de um succulento lunch!

O amigo que honrar o estabelecimento, tem previa licença para servir-se não só de uma ou mais das saborosas

Empadas de camarão

que lhe custará sómente 100 rs., cada uma, como tambem de qualquer qualidade de podins, bolos ou doces que melhor lhes appetecerem.

A' LUSO-BRASILEIRA
NOVA CONFEITARIA
14—Rua do Imperador—14

500$

A quem apprehender o escravo Caetano, pardo escuro, com 22 annos, corpo reforçado, altura regular, vendido aqui em fevereiro de 1876 por Antonio José de Mello, do Bonito, de quem foi escravo muitos annos.

500$

A quem apprehender o escravo Pompêo, fugido do Rio para aqui, pardo, altura regular, com 24 annos, vendido aqui em abril de 77 por Manoel de Farias Castro Sobrinho, tendo sido escravo de Paulino Henriques de Andrade, matriculado na collectoria do Batalhão, provincia da Parahyba.

500$

A quem apprehender o escravo Sebastião, fula, 24 annos, altura regular, corpo reforçado, vendido aqui em dezembro de 73 por José Francisco de Pontes Azevedo, de S. Caetano, freguezia da Raposa.

A entregar á rua do Livramento n. 38, a João Pedro de Mello.

Padaria em Una

Aluga-se ou faz-se qualquer negocio, á vontade dos pretendentes, com uma casa com todos os utensilios de padaria, e bom forno, na rua Nova de Palmares, em Una n. 77, e tambem um terreno defronte da mesma padaria, com bastante fundo, tendo já alicerces para casa, e uma meia-agua; tambem faz-se qualquer permuta por predio nesta cidade: a tratar na rua Vidal de Negreiros, outr'ora Cinco Pontas n. 82, com o seu proprietario.

Escravo Luiz

Fugio no dia 3 de julho do engenho Acahú, da cidade de Goyanna, o preto Luiz, africano, idade 60 annos, côr preta, olhos afumaçados, calvo, falta de dentes, corpo regular, robusto, tem marcas de feridas nos rejeitos dos pés, causadas por queimaduras. Este escravo inculca-se forro, e consta ter seguido para a cidade do Recife. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do dito escravo, a entregar no referido engenho ou na rua da Cruz n. 30, escriptorio.

Fugio

do engenho Onça, a 24 de junho findo, a escrava Joanna, de idade 28 annos, baixa, corpo regular, côr fula, rosto redondo tem uma cicatriz no queixo, de um talho que levou, pés pequenos, os tornozellos grossos, que parece estar inchados, presume-se andar no Recife, onde foi comprada: quem a apprehender, póde entregar ao Sr. João de Azevedo Pereira, no Recife, rua das Cinco Pontas, ou ao seu senhor Antonio Joaquim Alves de Barros, no referido engenho Onça, que será bem recompensado.

Cousa rara

O *Diario* de 27 do mez findo traz uma publicação em que um defensor de Moraes, diz que elle perdoando a Narciso pela quantia de 200$, nada mais tinha feito do que praticar um acto de generosidade, pois bem, se assim é, todo aquelle que tiver igual quantia, póde dar bordoadas e morder Moraes, por quanto a sua generosidade permitte que elle por 200$ se sujeite a tudo quanto quizerem fazer-lhe. Recife, 10 de julho de 1878.

Manoelo.

XAROPE DE
JARAMACARU' COMPOSTO

DE
CARLOS BITTENCOURT
Pharmaceutico diplomado pela academia de medicina da Bahia
MARAVILHOSA DESCOBERTA DO SECULO!
O primeiro peitoral conhecido na medicina, de origem americana!
UNICAMENTE PREPARADO PELO AUTOR E DE COMPOSIÇÃO DESCONHECIDA

Temos experiencia de curas rapidas effectuadas com o—xarope de jaramacarú composto—em molestias rebeldes a qualquer outra medicação!

Cura radicalmente as seguintes doenças: asthma, defluxo, tosse simples ou convulsa, bronchite, affecções da garganta, affecções dos pulmões, e empregado com grande successo na phtysica laryngéa e pulmonar!

Preço para a capital, um frasco 2$000, e uma duzia 22$000

Salsaparrilha e caroba
DE
Carlos Bittencourt
Grande depurativo do sangue
! SEM MERCURIO !

Composição vegetal feita com o extracto de diversas plantas americanas sem consequencias nocivas como as desses preparados que se annunciam pomposamente.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo, syphilis, ulceras, empingens, canceros do penis, gonorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas, papeira, escrofulas, molestias da pelle e todas as doenças que teem a sua origem na impureza do sangue.

Preço para a capital: um frasco 2$000, e uma duzia 22$000

Reduzindo os preços, o autor tem por fim pôr ao alcance de todos este precioso medicamento, e acabar com as especulações, exigindo-se 4$000 por um preparado nacional!!!

Xarope depurativo iodurado
DE
GIBERT E BOUTIGNY
SEGUNDO A FORMULA
Preparado pelo pharmaceutico
Carlos Bittencourt

Não é este preparado um medicamento secreto e ainda menos uma invenção moderna. A sua aceitação é devida a uma longa experiencia que lhe reconheceu a sua verdadeira utilidade. Os Drs. Gibert, Ricord, Curveilher e outros tantos medicos celebres o ensaiaram com grande exito nos hospitaes de Paris, d'ahi a sua applicação nas molestias seguintes: syphilis secundaria e terciaria e em todos os seus accidentes, impigens, molestias da pelle, sangue alterado, ulceras, escrofulas, rheumatismo e outras tantas molestias oriundas d'um sangue viciado, são curadas por este regenerador.

PREÇO

1 frasco	2$000
1 duzia	20$000

ELIXIR
DE
Jurubeba, quina e pega-pinto
FORMULA E PREPARADO OFFICINAL
DE
CARLOS BITTENCOURT

Tonico-febrifugo, e desobstruente de todas as visceras abdominaes. Empregado na *debilidade geral, affecções do estomago, convalescenças, febres intermittentes, antigas e rebeldes, molestias de figado e baço, falta de appetite, anemia, chlorose, côres pallidas e falta de sangue.* É um reconstituinte de energia. Unico preparado neste genero que goza das propriedades da jurubeba quina, pega-pinto e ferro. O autor, depois de ter feito innumeras applicações do seu novo preparado, reconheceu nelle uma efficacia sem exemplo nos preparados de jurubeba, quer pela nova manipulação, quer pela união feliz dos outros medicamentos. Em virtude de um processo moderno, que lhe pertence, evitou a *incompatibilidade* da *quina* com o *ferro*!

Preços para a capital:

1 frasco	2$000
1 duzia	22$000

INJECÇÃO BETTENCOURT
ANTI-BLENNORRHAGICA
Cura radical em seis dias

Empregada com optimo resultado nas gonorrheas ou esquentamentos agudos ou chronicos, flores brancas e em todos os incommodos da urectra e vagina. E' o primeiro medicamento no seu genero.

PREÇO
Um frasco. . . . 1$500

ATTESTADOS

João Pedro Maduro da Fonceca, doutor em medicina pela universidade de Bruxellas, cirurgião-mór de brigada honorario do corpo de saúde do exercito, director do serviço sanitario do hospital Pedro II, condecorado com a medalha de campanha do Paraguay, sob n. 4.

Attesto que muitas vezes tenho empregado o **Xarope de Jaramacarú composto,** preparado pelo pharmaceutico **Carlos Bittencourt,** nos casos de **bronchite, catarrho e epathisação pulmonar, laryngites, tosses rebeldes, coqueluche e padecimentos da secreção urinaria,** sempre com bom e efficaz resultado; pelo que passei o presente em 3 de novembro de 1877.

Dr. João Pedro Maduro da Fonceca.

Silverio Lagreca, doutor em medicina e cirurgia pela real universidade de Napoles, e approvado pela faculdade de medicina da Bahia, etc.

Attesto que tenho applicado varias vezes o **Xarope de Jaramacarú composto,** preparado pelo pharmaceutico **Carlos Bittencourt,** nas formas **catarrhaes** agudas e chronicas dos **bronchios,** bem como nas **laryngites** em cujas molestias o seu effeito tem sido sempre bom e o resultado verdadeiramente satisfactorio; pelo que subscrevi o presente. Recife, 4 de novembro de 1877.

Dr. Silverio Lagreca.

Attesto que tenho empregado com bom successo a *salsaparrilha caroba* do pharmaceutico *Carlos Bittencourt* na cura anti-syphilitica, especialmente nas *formas ulcerosas* acompanhadas de *cachexia,* tão frequentes aqui, notando sempre um rapido melhoramento na funccionalidade gastrica; pelo que subscrevo o presente.

Recife 2 de janeiro de 1878.

Dr. Silverio Lagreca.

Theogenes Dario de Cantalice, doutor em medicina pela imperial faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado na minha clinica a **salsaparrilha e caroba,** preparada pelo pharmaceutico **Carlos Bittencourt,** e tendo obtido os mais felizes resultados nas suas applicações quer nas molestias **syphiliticas** em qualquer dos seus periodos, quer nas doenças **cutaneas,** pelo que o julgo poderoso medicamento nas molestias mencionadas. Recife, 2 de novembro de 1887.

Dr. Theogenes Dario de Cantalice.

Attesto que tenho empregado na minha clinica particular o **Xarope de Jaramacarú composto,** preparado pelo pharmaceutico **Carlos Bittencourt,** e que tenho obtido os mais brilhantes resultados na sua applicação nas molestias dos **orgãos respiratorios,** quer chronicas quer agudas, já calmando os symptomas mais rebeldes e importunos como a **tosse, a dyspnéa e a expectoração,** já curando radicalmente todas as affecções **pulmonares,** nos seus primeiros periodos. Recife, 4 de novembro de 1877.

Dr. Theogenes Dario de Cantalice.

DEPOSITO GERAL
Pharmacia Galeno
Carlos Bitencourt
N. 51.—Rua do Barão da Victoria—N. 51
Pernambuco

Official de pharmacia

Nesta typographia se dirá quem precisa de um com pratica.

— Aluga-se muito barato o 1º e 2º andares do sobrado n. 128 da rua Imperial, caiados e pintados de novo, e com bons commodos para familia; e a casa n. 18 da rua do Passo da Patria: a tratar na rua do Imperador n. 83, 1º andar.

A' CESTA FLORIDA
OLEO
Superfino
IXORA BREONI
preparado e fabricado
por
ED. PINAUD
PERFUMISTA
37, Boulevard de Strasbourg, 37
PARIS

Este Oleo possue o mais delicioso aroma das flôres e he composto de ingredientes naturaes os mais preciosos. Elle da aos cabellos um brilhante incomparavel impregnando-os de um perfume extremamente fino e delicado.

7 de julho

O Graça e Mello scientifica aos seus amigos que deixa de continuar de agora em diante na profissão que exercia nesta cidade, e da qual tirava os meios de sua subsistencia, por haver sido generosamente votado ao martyrio da fome e da miseria pelo chefe millionario de uma casa commercial, da qual o annunciante acompanhou o movimento desde o 2º anno da sua fundação (ha 19 para 20 annos) impondo ao velho guarda-livros ir cavar batatas por compensação das seus serviços.

PINHAS E SAPOTIS
PARA SOBREMESA
E
Para presentes
SO E SOMENTE
NA CONFEITARIA
DO CAMPOS
24—Rua do Imperador—24

Aluga-se

o 1º andar da casa n. 59 á rua Duque de Caxias, proprio para uma sala de danças, para o que offerece todo o commodo: a tratar no mesmo.

Pedro Celso C. Aguiar

Negociante em café do Ceará e commissionista de generos nacionaes e estrangeiros. Rua dos Mercadores 40 AA.
PARA'

COMPRAS

Compra-se

tres bilhares em bom estado: a tratar na rua do Imperador, livraria n. 79.

Escrava

Precisa-se comprar uma escrava de côr preta, que engomme com perfeição: na rua do Marquez do Hervai, outr'ora Concordia n. 41.

Compra-se

uma burra (cofre) usada e uma meia commoda de amarello ou oleo: a tratar na rua do Hospicio n. 61, 1º andar.

VENDAS

— Vende-se um escravo peça, de 16 annos, á rua do Imperador n. 50, 3º andar.

Só vendo-se

Vende-se uma propriedade á margem da Cambôa dos Remedios, com casa, olaria, viveiros com peixes; por commodo preço: n'esta typographia se dirá quem vende.

NOVIDADE

Entre muiots artigos de luxo e phantasia existentes na NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba ella de receber mais os seguintes:

Linas flores artificiaes, proprias para bailes, theatros, casamentos e passeios; bonitas mantas para senhoras, gostos novos e bonitos; delicados chapéos para senhoras, primorosamente enfeitados; elegantes tesouras com cabo de madreperola; bons albuns para retratos de diversos tamanhos e qualidades, e tudo está vendendo razoavelmente.

Ventarolas de palha

Recebeu a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, um bom sortimento de ventarolas de palha de diversas côres e gostos.

Prateia os metaes

Verdadeira agua para pratear os metaes: vende-se na NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63.

Do velho faz novo

Glicerina (graxa), a NOVA ESPERANÇA acaba de receber esta excellente graxa glicerina, que reduz a novo o calçado o mais antigo.

Morram as moscas

O papel que recebeu a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, para matar moscas, é efficaz, custa 40 rs. a folha.

É certo

Que a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida a vender os artigos em si existentes por menos 20 por cento do que em outra qualquer parte, e para prova do exposto apreciem os preços seguintes: papel amizade, de boa qualidade, a 500 rs. a caixinha; envelopes a 500 rs. o cento; fita de linho, muito boa, a 60 rs. a peça; botões de osso para calças a 180 rs. a caixa; linhas de 200 jardas a 80 rs. o carretel; caixinhas com colchetes a 60 rs.; cordão para vestidos a 20 rs. a peça, e tudo o mais se está liquidando na NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para os nervosos

Collares anodinos electricos magneicos, contra convulsões das crianças, assim tambem anneis electricos para os que soffrem dos nervos, recebeu a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63.

Recebeu é verdade

A NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber o seguinte: papel para flores, bonecas e brinquedos de muitas qualidades, linhas para cozer meias, visporas de 4 e 8 collecções.

Alimento para crianças de peito e para invalidos

A NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu directamente do Sr. G. Mellin um preparado com a denominação acima, o unico alimento que póde com vantagem substituir o leite materno, e o unico recommendado pelas mais distinctas autoridades medicas como o melhor alimento para crianças e invalidos.

Calçado francez

A NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu pelo ultimo vapor sapatões de Milié, botinas e sapatões de Suser: está vendendo por preço razoavel, são frescos, a elles antes que se acabem.

Alcatifas baratas

Vendem-se bonitas alcatifas de listras e quadros, para forrar salas, quartos e corredores, pelo baratissimo preço de 600 rs. o covado: na loja de Augusto Porto, rua Duque de Caxias n. 53, onde sempre se encontra completo sortimento de fazendas, cortinados bordados, tapetes, casemiras, panos e esteiras da India para forrar salas, pelos mais modicos preços.

— Vende-se barato uma caixa com ferramenta e um banco de torno, para marcineiro ou carapina: a tratar na rua de S. Jorge, outr'ora Pilar n. 56.

Milho superior e barato

Vende-se milho amarello de superior qualidade, grão pequeno e muito novo: a tratar na rua do Vigario n. 1, escriptorio.

Vinho virgem

Afinal sempre chegou o afamado vinho virgem, que ha mais de tres annos não vem a este mercado; a elle, antes que se acabe.
NO ARMAZEM DO NUNES
14—Rua do Imperador 14—

Malas para viagem

Por terem soffrido um pequeno toque de avaria, d'agua de chuva, vendem malas muito barato, todas com correias, muito seguras e bem acabadas, e por metade de seu valor, Almeida & Campos: rua Primeiro de Março n. 20.

— Vende-se diarios e jornaes para embrulho a 5$000 a arroba (15 kilos): no pateo do Terço n. 44.

Bôa acquisição

Vende-se uma escrava ainda moça, com duas crias ingenuas, sendo perita em todos os serviços, fiel e cuidadosa, qualidades estas que se garante; quem quizer fazer tão boa acquisição, dirija-se á rua larga do Rosario n. 34, botica, que achará com quem tratar.

Farinha de trigo

Vende-se a retalho, da marca Vernon, 13$000 a barrica: na rua do Vigario n. 1, escriptorio.

Bramante francez

Superior bramante com quatro larguras a 1$300 a vara: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Grosdenaple preto a 1$200 o covado

Vende-se grosdenaple preto, superior e sem defeito, para vestidos a 1$200; aproveitem a pechincha: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

ILLEGIVEL

Malas e bolsas

O Bazar Victoria acaba de receber da Europa completo sortimento de comadas e elegantes malas de madeira, de lona e de couro, e bolsas de couro, proprias para viagem, caminho de ferro, cobranças, a tiracolo; ditas de seda e de velludo para meninas e senhora, e vende-se por commodo preço: na rua do Barão da Victoria n. 2.

Verniz para mobilias

Querem envernizar suas mobilias por 1$000 é o custo d'um frasco que dá para uma mobilia, seu brilho é durativo, podendo qualquer pessoa applical-o; vende-se na rua do Barão da Victoria n. 50, esquina da rua de Santo Amaro.

BAZAR DA MODA

Camisas de meia inglezas

Superiores camisas de meia inglezas, mangas curtas, por terem um pequeno defeito: vende-se na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas; a 12$000 a duzia.

Panno para saias a 1$200 o metro

Superior panno para saias com uma largura que com metro e meio dá uma saia, por 1$200 o metro; é uma completa pechincha, é só onde tem e na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas.

Formicida Capanema

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO IMPERIAL

Extingue completamente qualquer formigueiro e vende-se aos seguintes preços:

Lata de um litro a	2$570
Dita de dous « «	4$500
Dita de cinco « «	10$000

No escriptorio de Alfredo Ferreira Baltar, á rua do Bom Jesus n. 40.

CAMISARIA

Grande sortimento de camisas brancas, inglezas e francezas ns. 35, 36, 37, 88, 39, 39. 40, 41 e 42, a 30$000 a duzia, (são de 45$000), a ellas que é grande pechincha; só na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Popelines de seda

Lindas popelines de seda, superiores a 1$ e $200 o covado, valem 2$; na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Attenção

1$200 a libra

Vende-se manteiga ingleza flor (de barril) a 1$200 a libra, dita franceza da safra nova a 800 rs. a libra: no progresso do pateo do Carmo numero 9.

Leques baratissimos

O Bazar Victoria, tendo recebido porção de leques de seda, brancos, de côres e pretos, com lindas pinturas de côres, ditos de seda, com plumas e para luto, tem resolvido, para acabal-os, vender a 3$ cada um, é o que se póde chamar barato: vende-se na rua Nova n. 2.

N. 20

ALMEIDA & CAMPOS

20—RUA PRIMEIRO DE MARÇO—20

Tendo em vista mais uma vez facultar melhor as compras de artigos de fantasia, tecidos de diversas qualidades, gostos e côres modernas, pedem attenção aos preços que abaixo descrevem.

COMO SEJAM:

Superiores merinós trançados, de côres lisas, a 640 rs. o covado.

Modernas côres de alpacas lisas para vestidos a 500 rs. o covado.

Tecidos de lã, tambem liso, côres muito mimosas, a 700 rs. o covado.

Turquezas de lã, para vestidos, fingindo, quadros a 800 rs. o covado.

Alpacas de côres com listras e flores, a 500 rs. o covado.

Popelines de linho, completo sortimento de 200 a 300 rs. o covado.

Ditas muito finas, de linho e seda, de 400 a 640 rs. o covado.

Ditas de seda, lisas e com listras, muito finas a 800 rs. o covado.

Gorgorão de lã muito superior a 900 rs. o covado.

Cortes de casemira muito superior a 4$000 um.

Granadine de seda preta e de listra.

Setim Macáo de todas as côres, o melhor que ha a 1$500 o covado.

Grosdenaples preto de 2$ a 3$000 o covado.

Fustão branco, muito fino, para vestidos e roupinhas de crianças, liso, lavrado e com flores a 700, 800 e 900 rs. o covado.

Mariposas brancas, tapadas e arrendadas a 500 rs. o covado.

Cortes de linho, bordados e arrendados a 8$000 um.

Superiores cretones de côres, sem barra a 360, e com barra a 400 rs. o covado.

Batistes miudinhas a 200, 240 e 280 rs. o covado.

Chitas escuras e claras a 240, 280 320 o covado, francezas

Brim pardo, liso, brim angola superior a 500 rs. o covado.

Bramantes de algodão, peças com 12 jardas, a 3$500 uma.

Esguião branco, 1 peça com 8 1/2 jardas por 3$500; pechincha.

Colchas de fustão, brancas e de côres a 2$ e 3$000 uma.

Cobertas de ganga, forradas a 3$, 3$500 e 4$000 uma.

Almeida & Campos

N. 20— Rua do Crespo — N. 20

Cimento Portland

De Robins & C.

Vende-se a 7$ a barrica com 284 libras, peso liquido: a tratar no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1.º andar.

Cretones a 200 rs. o covado

Isto sim é barato

Cretones chinezes com variedades de padrões, gostos muito lindos, proprios para vestidos e camisas, pelo modico preço de 200 rs. o covado: na rua Duque de Caxias n. 43.

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS NA *Fragata Amazons*

Rua Duque de Caxias n. 47

Chitas claras e escuras a 200 e 240 rs.
Baptistas finissimas e padrões lindos a 240 rs.
Mariposas finissimas a 360 rs.
Cretones francezes a 360 e 400 rs.
Cambraias brancas para vestidos, todo preço.
Popelinas de linho a 200, 240 e 320 rs.
Ditas de linho e seda a 400, 500 e 600 rs.
Ditas de seda pura a 1$ e 1$200.
Espartilhos modernos a 3$500 e 4$.
Bonitos chales de lã a 1$:00.
Ditos de casemira, grandes e bonitos a 4$, 5$ e 6$000.
Fichûs modernos a 2$500 e 3$, é barato.
Alpacas para vestidos a 600 rs.
Gorgorão para vestidos a 850 e 900 rs.
Lindas casemiras para costumes a 2$400 e 2$800.
Bramante com 4 larguras a 1$300, 1$500 e 1$600.
Atoalhado alcochoado para toalhas de mesa.
Lenços brancos abainhados a 1$500 a duzia.
Cortes de cretone com figurino para vestido a 6$ [são de 10$].
Saias para senhora e meninas a 2$, são de 6$.
Ditas bordadas no ultimo gosto a 8$, são de 15$000.
Chapéos palha de Italia ricamente enfeitados a 12$, são de 25$.
Granadine preta com ramagem de côr a 600 rs.
Bombazina fina para vestidos de luto a 1$ e 1$ 00.
Setins de côres lindas, macáo a 1$200, é de 2$.
Grosdenaple e gorgorão de seda, preços baratissimos.
Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$, é grande pechincha.
Camisas inglezas para homem a 30$, são de 45$000.
Guardanapos de linho a 3$500 a duzia.
Madapolões finos a 4$500 e 5$.
Espartilhos superiores a 3$500 e 4$.
Saias brancas bordadas, de 2$ até 10$.
Chales de casemira a 2$.
Collarinhos e punhos para senhor a 2$ e 2$500.
Cortinados bordados, finissimos, a 7$ e 8$ o par, preços de 12$000.
Muitos outros artigos, tudo por preço reduzido.

Rua Duque de Caxias n. 47.

Extincção das formigas

Da fabrica *D. Amelia*, montada na fazenda dos *Fiaes*, cidade da Bahia, sob administração do Sr. engenheiro E. Chauvin, vende-se qualquer porção do maravilhoso *formicida Capanema*, privilegiado pelo governo imperial. Este importante preparado chimico o mais efficaz para dar cabo dos insectos daninhos nocivas ás lavouras e jardins e aos gados, principalmente applicado para extinguir a terrivel *formiga saúva* ou *carregadeira*, tem prestado beneficios valiosissimos á opulenta lavoura do sul do imperio. No firme proposito de servir melhor tanto á grande como á pequena lavoura do norte, tendo em consideração o seu estado decadente, reduzio-se o custo deste producto para ficar ao alcance de todos, vendendo-se na referida fabrica *D. Amelia* aos seguintes preços:

Latas com 5 litros	8$000
Ditas de 2 ditos	4$000
Ditas de 1 dito	2$000

A' cada volume acompanha além da etiqueta e marca authentica da fabrica uma memoria do inventor e proprietario, ensinando o processo muito simples de applicar o liquido *formicida*.

Os pedidos podem ser dirigidos ao administrador da fabrica ou apresentados nesta cidade na rua Duque de Caxias n. 6, sobrado

ATTENÇÃO

aos dous mil paletots

52 — Rua da Imperatriz — 52

Loja da porta larga, com bandeira verde e amarella.

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido em fazendas, especialmente em roupas feitas, sendo o preços os mais commodos que se póde imaginar!

O seu proprietario tendo feito diversos estudos sobre a ECONOMIA, assim como sobre os interesses reciprocos, tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo: Mais vale muitos cinco do que poucos dez, á vista do que vende tudo quanto tem e continúar a ter em seu estabelecimento por preços sem competidor e muito principalmente roupa feitas. Venham ver, e admirem!

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Paletots.
Paletots.
Paletots.
Paletots.

Rua da Imperatriz, loja da porta larga de Paredes Porto.

Feijão

Vende-se feijão mulatinho e rajado de muito superior qualidade e muito novo a 15$000 o sacco: na rua do Imperador n. 31, armazem de gaz, defronte do hospital da ordem 3.ª de S. Francisco.

Palmos

Perto da estação dos bonds na Magdalena, vende-se palmos de terreno á vontade do comprador, proprio para plantações e edificação, contendo no terreno diversas fructeiras: no hotel Rocambole, na Magdalena, se dirá quem vende.

Farinha superior

Vende-se a 11$000 o sacco da melhor farinha que ha no mercado, não faz differença da farinha de Muribeca, é muito nova, torrada e de muito bom gosto: na rua do Imperador n. 31, armazem de gaz, defronte do hospital da ordem 3.ª de S. Francisco.

Grande economia

Chegaram as chaminés patentes para todos os systemas de candieiros, com globo e sem globo, lamparinas e arandellas.

Estas chaminés tem a grande vantagem de resistirem todo o calor, toda corrente do ar e mesmo dando alguma queda, não se quebram e está verificado a grande resistencia, e torna-se muito conveniente.

Vende-se na rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova n. 61

LOJA DO SOUZA

Farinha de trigo

Vende-se a retalho farinha de trigo da marca *Vernon*, em barricas, muito fresca e a preços reduzidos: a tratar na rua do Vigario n. 1, escriptorio.

— Vende-se a taverna da rua da Imperatriz numero 80.

Mudou-se o tempo

JOAQUIM FERREIRA CAMPOS & C.

Rua 1.º de Março n.º 21.

RECEBERAM AS SEGUINTES NOVIDADES:

Lenços de linho com letra e barras de côres a 9$, a duzia.

Meias de côres superiores para homem, duzia 8$, 10 e 12$000. São lindas.

Meias superiores para senhoras, duzia 10$ e 12$000. Admira!...

Brim branco alcochoado superior 3$ e 3$500 a vara. E' baratissimo.

Dito liso com 4 palmos, covado 360 rs.

Alpacas com listras de seda, covado 500 rs.

Chitas chinezas para colchas, covado 500 rs.

Algodão com 5 palmos de largura, vara 400 rs.

Toalhas felpudas, monstruosas, para banho, a 2$500.

Lindas mariposas, brancas e de côres, a 360 e 400 rs. o covado.

Filó preto com salpicos, vara 500 rs.

Brilhantina preta e de côres, covado 500 rs.

Esguião amarello, com duas larguras, vara 1$200.

Lindissimas mantas de setim para homem, a 1$000 e 1$200.

Casemiras de cores, finissimas para costumes, covado 3$500.

Damasco de lã e seda, pelo diminuto preço de 3$000 o covado.

Chales de casemira, superior a 5$ e 10$000.

Camisas para meninos, brancas e de côres, duzia a 28$000 e 30$000.

Atoalhado de algodão, idem de linho a 2$000 e 3$000 a vara.

Cortes de cretene, com figurino, bordados e estampados, ultimo gosto a 15$000 e 20$000.

Cortes de casemira de cores, lindos desenhos, a 5$000 e 10$000.

Camisas de linho para homem, o que ha de superior, a 40$000, 50$000 e 60$000 a duzia.

Ditas bordadas, uma 6$000.

Ditas de bonitas cretores, a 30$000 e 40$000 a duzia.

Cambraia preta fina, vara 640 rs.

Mantilhas á brasileira, a 5$500.

Batistes, padrões elegantes, pelo barato preço de 280 e 320 réis o covado.

ROUPA FEITA

E' tão bonito o sortimento deste artigo e por tão barato preço, que só com a presença do elegante cavalheiro, se poderá mostrar a realidade

O Barateiro

Não tem rival

Rua 1º de Março n. 1

Os proprietarios deste bem acreditado estabelecimento, teem resolvido fazer grandes reducções nos preços de suas fazendas, pelo que convidam aos seus numerosos freguezes para aproveitarem o ensejo, de comprar barato, e por pouco dinheiro.

Gorgorões de côres, para vestidos, a 700 e 800 rs. o covado.

Alpacas de côres, com listras e de quadros, a 500, 600 e 700 rs. o covado.

Popelines de linho a 400 rs, o covado.

Ditas de dito e seda, gostos especiaes, a 500, 600, 700 e 800 rs. o covado.

Batistes de côres fixas a 240, 280 e 300 rs. o covado.

Cretones para vestidos, gostos novos, a 360, 400 e 440 rs. o covado.

Chitas percales, finas, a 300 e 320 o covado.

Cretones para cobertas a 700 rs. o covado.

Punhos e collarinhos para senhoras, ultimo gosto, a 2$, 2$500 e 4$000. São os mais modernos.

Gravatas para senhoras, ultima moda, para todos os preços.

Nanzuck de côres, para vestidos, a 400 rs o covado.

Mariposas de côres a 360 e 400 rs. o covado.

Ditas brancas, lindos desenhos, a 400 e 440 rs. o covado.

Fustões acolchoados, que lindo sortimento! a 700, 800 e 900 rs. o covado.

Espartinhos um, 5$000.

Ditos com couraça, 7$000.

Lãs com quadrinhos e listras, largura 3,2 palmos, a 600 rs. o covado.

Bramante de algodão, 4 larguras, a 1$500 a vara.

Dito de linho, com 10 palmos de largura, a 2$500.

Dito francez, superior, a 3$ a vara.

Cambraia Victoria, 8 1/2 varas, a 3$500 a peça.

Toalhas felpudas a 6$ e 10$000 a duzia.

Ditas para banho a 24$000 a duzia.

Babadinhos e entre-meios bordados, para barato preço. Estão-se acabando.

Cantão, alpaca, lã, princeta preta, tudo proprio para luto, e vendemos barato

Camisas de meia de 12$ a 24$000.

Colchas para cama, de 3$ a 7$000.

Camisas de cretone, que bonito sortimento! Nos preços não ha rival

Ditas brancas, de algodão, a 28$000 a duzia.

Ditas de linho, com collarinhos e sem elles, de 48$ a 60$000 a duzia.

Punhos e collarinhos, para homens, sortimento completo.

Chales de casemira a 5$, 8$ e 11$000.

Lenços, temos um completo sortimento, e que vendemos por preços baratos.

Bretanha de linho.

Esguião de dito, superior qualidade.

Merinó preto, trançado, a 3$000 o covado.

Redes de fio, as melhores que ha, a 17$ e 18$000.

Além destes artigos, temos outros, que vendemos muito barato. Aproveitem, antes que se acabem.

Rua Primeiro de Março n. 1

Agostinho Santos & C.

Attenção

Vende-se ou aluga-se um bilhar: a tratar na rua do Rosario da Boa-Vista n. 56.

A 6$000

Vende-se saccos com milho: no Forte do Mattos, armazem de Sá Leitão.

— Vende-se um moleque preto de 13 a 14 annos de idade: na rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104.

APENAS 5 MINUTOS

Para lerem os preços resumidos do barateiro

O 59

Á RUA DUQUE DE CAXIAS

Bonitos cortes de casemira ingleza, a 4$500: a elles.

Ditas em peça, proprias para costumes, a 2$000 e 2$500; são preços para liquidar.

Camisas inglezas de cretone a 30$ a duzia.

Ditas brancas superiores, a 30$000 a duzia!

Lenços abainhados, em lindas caixas, a 1$600 a duzia!

Brim pardo liso, superior, a 400 rs, o covado.

Dito branco, de linho puro, a 1$500; aproveitem,

Bramante francez, superior, a 1$400 a vara, 10 1/2 palmos de largura; de linho puro, a 2$200, com ditos de dita.

Merinós pretos, proprios para vestidos, a 2$000 o covado.

Princetas e lãs pretas, a 360 e 800 rs.

Cambraias transparentes, finas, a 2$500 a peça.

Que lindo sortimento de nanzuks, côres matizadas, a 240 rs. o covado.

Chitas finas, a 240 rs. o covado.

Cretones superiores, de 500 rs., vende-se a 320 e 360 rs.; a elles, é baratissimo.

Popelines de linho finas, gostos novos, a 200 rs.

Ditas de linho e seda, a 400 e 500 rs.

Alpacas de seda, fazenda de 1$500 o covado para acabar, a 600 rs., que pechincha!

Chales de quadros, de lã, 1$500 um.

Ditos de casemiras, finos, a 5$000.

Fichus finos, a 2$000 e 2$500; é barato.

Gravatas para senhoras, são do ultimo gosto, a 1$000 e 1$500.

Madapolões francezes, finos, a 4$800 a peça.

Grande sortimento de grós pretos. setins de todas as côres, por preços resumidos, roupas feitas de todas as qualidades e por medida para o que temos excellente alfaiate.

O 59—Rua Duque de Caxias—n 59

CARNEIRO DA CUNHA & C.

— Espelhos grandes a Luiz XV.

Bandejas de metal e charão de varios tamanhos e formatos

Vestuarios de casemira para crianças.

Estampas e quadros dourados.

Cabides de madeira e de ferro: vende-se no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Farinha barata

Vende-se de superior qualidade: na rua do Rangel n. 3, 1.º andar.

43

Rua Duque de Caxias n. 43 junto a do Crespo

Ninguem compete

Cretones, grande variedade de padrões para vestidos, a 160 e 200 rs. o covado.

Fustão branco, para vestidos, a 400 rs. o covado; não ha quem venda por este preço.

Batistes miudinhas, padrões bonitos. a 200 e 240 rs. o covado.

Peças de cambraia Victoria a 3$ e 3$500.

Ditas de dita, transparente, a 3$500 e 4$000.

Batistes lisas, de todas as côres, a 280 rs. o covado.

Maripozas de côres, bonitos padrões, a 300 rs. o covado.

Caetones, vendemos lindos gostos a 400 rs. o covado.

Camisas bordadas, finas, a 36$000 a duzia.

Colchas adamascadas a 2$ e 3$000.

Brim liso, pardo, para costumes, a 400 e 440 rs. o covado.

Chita escura, a 200 rs. o covado; é barato.

Chales á prussiana, bonitos gostos, a 2$500.

Brim preto, para luto, a 500 rs. o covado.

Lãzinhas á paraguaya a 100 rs. o covado.

Chambres, de cretones francezes, a 5$; vale 7$000.

Madapolão francez, fino e largo, a 4$ e 5$000 a peça.

Algodão T, muito largo e encorpado, a 4$000 a peça.

Chapéos de palha para homens e rapazes a 1$500 um, e outros artigos por muito menos. Dão-se amostras com penhor, ou manda-se levar em casa dos pretendentes. O 43 é barateiro.

3.500, esguião, 3,500 a peça

Superiores peças de esguião branco, proprio para camisas, saias e toalhas, muita largura, muito fino, com 10 jardas, a 3$500 a peça: na rua do Crespo n. 20.

Carrinhos e cadeiras de vime

Cadeiras com balanço, e altas para mesa; e carrinhos com quatro rodas, tudo para criança: vende o Bazar da Victoria, rua Nova n. 2.

Especial doce de goiaba

Manoel Ferreira & C., á rua do Livramento n. 31, vendem superior e fino doce de goiaba muito novo. A elle, antes que se acabe.

Farinha de Mandioca de S. Matheus

Esta superior farinha, propria para gasto em casa de familia, vende-se por preço modico e a retalho: á rua da Madre Deus n. 5, 1.º andar.

— Vende-se o engenho S. Gregorio, com safra, ou sem ella, com proporções para safrejar de 2,000 a 3.000 pães, dista de Gamelleira uma legoa: a ver e tratar no mesmo,

FUNDIÇÃO DE FERRO

DE

CARDOZO & IRMÃO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito rua do Apollo n. 2 e 2 B

Esta fundição tem em deposito e continúa a receber da Europa todas as ferragens precisas a agricultura desta provincia, tudo da melhor qualidade, entre ellas, sendo moendas obra como nunca aqui veio, vapores, rodas para agua, tachas dos melhores fabricantes.

Pedem aos Srs. agricultores, venham ou mandem pessoa de sua confiança examinar quem melhor os poderá servir, para não serem enganados.

Tendo chegado da Europa ha poucos dias o engenheiro da casa, Francisco C. de M. Cardozo, e tendo contratado com diversos fabricantes da Inglaterra, França e Belgica sobre a remessa de novos apparelhos para o fabrico do assucar a vacuo Triplo Effeito Caldeira Wetzel ou Aspinal e seus accessorios para limpeza do caldo, evaporação ou cozimento tudo a vapor, ou mixto, está bem habilitado a mandar vir qualquer desses apparelhos, quer seja para engenho central, quer para qualquer outro grande ou pequeno; mandar sental-os, ensinar seu trabalho, responsabilisando-se pelo bom resultado dos mesmos; será bom lembrar que o mesmo F. C. de M. Cardozo esteve pelas Antilhas em 1875, e conhece os melhores apparelhos que se usam alli, e poderão servir para esta provincia: poderá desde já dar plantas e orçamentos para os diversos apparelhos ao desejo dos Srs. agricultores.

Rua do Brum ns. 100 a 104.

CARDOZO & IRMÃO

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Pharmaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, na do Rio de Janeiro de 1873 a 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus innumeros preparados, acabam de formúlar um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes d'estes, accrescendo a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo é rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram n'este medicamento um energico especifico, o que fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos d'esta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos preparadores, em volta da capsula da garrafa.

Preço de uma duzia	30$000
« « « garrafa	3$000

Unico deposito em Pernambuco

PHARMACIA AMERICANA

PHOTOGRAPHIA

MENNA DA COSTA

Rua da Imperatriz n. 48, 1.º andar

Disse Emilio Castellar. — Prefiro a peior das republicas á melhor das monarchias!! O mesmo dirá qualquer pessoa que — *fechar os ouvidos á inveja dos detractores d'esta casa* — e abrir os olhos para ver photographias que são semelhantes, lindas, em cartões como nenhum outro tem, e de duração igual ás melhores d'Europa.

Ε nas photographias [sem retoque] a 4$000 a duzia, e retocadas a 5 e a 6$000.

Retratos denominados NON PAREIL

Trabalho inteiramente novo entre nós.

RETRATOS INALTERAVEIS ao carvão [segundo a opinião de grandes mestres] muito bem acabados, a 18$ a duzia

RETRATOS A OLEO, de qualquer tamanho com o auxilio do habil pintor allemão o Sr. Roth e photographias primorosamente coloridas pelo mesmo senhor.

RETRATOS DENOMINADOS DE PORCELANA, a 10$ a duzia!!!

RETRATOS DE CRIANÇAS, de qualquer idade, pelos mesmos preços!!!

RETRATOS de mortos, ou qualquer trabalho feito fóra do estabelecimento, 50 % menos do que em qualquer outra parte!

Tirão-se retratos todos os dias uteis ou santificados, chuvosos ou não, das 10 da manhã ás 4 1/2 horas da tarde.

Temos sempre para ceder, a quem precisar, optimo collodio e superior nitrato de prata.

Conservão-se cosichés para reproducçõse.

SCIENCIAS

Direcção a dar ao estudo da physica geral. — Radiometro de Crookes. — Causa do movimento e aperfeiçoamento do mesmo apparelho — Illuminação á luz electrica pelo Sr. Jablochkoff. — Grandes progressos deste systema, de 1876 até o principio do corrente anno. — Phenakisticopio de projecção do Sr. Duboscq. — Outras communicações.

(Conclusão)

Sob o ponto de vista theorico, a solução do importante problema da illuminação pela luz electrica só depende de uma circumstancia, e vem a ser a divisão da corrente da machina Alliance ou Gramme, em correntes parciaes com a energia precisa á illuminação publica. Mas debaixo do ponto de vista industrial, é preciso alguma cousa mais, isto é, é preciso que haja um maximo de divisão, em ordem a poder ter-se na mesma occasião o maior numero possivel de luzes, sufficientemente intensas, com uma só machina.

Neste intuito, trata o inventor da lampada electrica de interpor em um ou mais pontos dos conductores, fortes condensadores, formados de grandes folhas de estanho isoladas, ao mesmo tempo, por duas largas laminas sobrepostas, uma de tafetá gommado, e outra de um tecido tornado insolante, pelo verniz de gomma-elastica.

Comquanto nas experiencias a que procedi, a 30 de dezembro findo, com o engenheiro russo, a machina não tivesse sido devidamente installada; ainda assim, deve-se esperar que as immensas quantidades de electricidade accumuladas nos condensadores realisarão a força luminosa reclamada pela maxima subdivisão de corrente, e como pedem os interesses da industria.

Notaveis simplificações tem tido ultimamente o methodo de demonstração experimental, principalmente realisadas pelo systema de projecção de luz.

O Sr. Duboscq acaba de fabricar um phenakisticopio deste genero, que, além das funcções que lhes são proprias, póde tambem servir para mostrar a um auditorio outras experiencias, sempre dependentes da persistencia da imagem sobre a retina.

Uma das bellas experiencias do novo apparelho é a reproducção da luz branca, pela sobreposição das côres complementares, que o phenokisticopio projecta, com o auxilio da lampada de projecção; e que, se não é tão elementar como a experiencia do disco de Newton, tem sobre elle a vantagem de ser mais nitida.

Mas, onde ha visivel superioridade, é na projecção das chammas cantantes, não que a experiencia seja mais nitida do que com o apparelho de Kœnig, porém porque o methodo de projecção permitte a observação do phenomeno, mesmo a um auditorio numeroso, o que não se faz tão commodamente com o espelho rotatorio do eminente constructor allemão.

Dous novos metaes acabam de enriquecer a lista dos corpos simples; o Lavœsium, descoberto nos mineraes de cobre de Ariège, pelo Sr. Prat, e o Davyum, isolado das arêias platiniferas, pelo chimico russo o Sr Serge Kerl.

Emquanto não obtenho amostras dos ditos metaes envio, para o nosso gabinete, o pequeno specimen da regra de cobre, que dá a fórma do padrão do novo metro internacional, como promettera em uma de minhas passadas communicações.

E. PITANGA.

JURISPRUDENCIA

Resumo pelo presidente do jury

De todas as partes do direito publico, não ha, por certo, nenhuma mais importante, que mais interesse a todas as classes, porque se refere á honra, á vida, á liberdade, e á segurança das pessoas e das propriedades, do que a da legislação criminal.

D'ahi duas consequencias, igualmente interessantes ou igualmente funestas, que devem abalar ainda aos menos perspicazes: no conjuncto de suas disposições, a legislação criminal, se for o resultado do estudo prévio, da madureza, da calma e da reflexão que exige, póde tornar-se completa, efficaz, e sempre sensata, senão, será fatal; e, por outro lado, se a indifferença dos homens esclarecidos e a incuria dos poderes publicos, no que toca a este ramo tão interessante do direito, não for extincta, como fermentos geradores da pobreza social, serão causa, ainda que remota, mas infallivel, de futura perturbação politica.

E' o que a historia infelizmente nos mostra.

Pois bem; parece-nos que estamos em época, mais do que nunca, favoravel aos melhoramentos desta lei.

Com a inteira paz de que goza actualmente o nosso paiz, cumpre que o governo e o poder legislativo se apresentem de accordo com a opinião dos jurisconsultos, para que se levante pouco a pouco o edificio das nossas leis penaes ao nivel das luzes do seculo e dos progressos da civilisação.

No numero destas reformas está sem duvida a disposição do art. 269 do codigo do processo criminal, que assim é concebida:

« O juiz de direito, resumindo, com a maior clareza possivel, toda a materia da accusação e da defeza, e as razões produzidas pró e contra, proporá por escripto ao conselho as questões... »

Esta disposição, além de inutil, parece-nos perigosa.

Para que serve essa repetição pallida, árida e fastidiosa, necessariamente truncada, dos pontos da accusação e da defeza tão extensamente desenvolvidos, senão para levar ao auge da fadiga e do aborrecimento os jurados, já tão esclarecidos pela attenção que prestaram aos debates?

Bem sabemos que o systema do resumo pelo presidente tem numerosos partidarios convencidos e autorisados.

Em França, por exemplo, os mais notaveis jurisconsultos assignalam, desde muito tempo, os inconvenientes dos resumos ainda imparciaes e *legaes*, e, por maioria de razão, dos resumos *militantes;* tem pedido a suppressão deste meio, e por isso a reforma do art. 336 §§ 1º e 2º do seu codigo de instrucção criminal (Carnot, *Instruction Criminelle*, sur l'Article 336; Merlin; Nogeat Saint-Lawren; De Cormenin; Bertin e outros muitos).

A Inglaterra que supprimio, por *utilidade*, do jury os arrazoados, conserva ainda o resumo do presidente da côrte criminal.

Na Italia, neste paiz onde a jurisprudencia póde bem dizer-se que teve a sua origem, onde hoje tem o seu throno, onde as theses de interesse social são estudadas e desenvolvidas com proficiencia extraordinaria, além do muito que sobre tal instituição escreveram De Mauro, advogado em Catania; Carrara, professor em Pisa; Casaroti, substituto do procurador régio; e Pizzamiglio *(Dei Giurati in Italia*, Milão 1872, 1 vol. in 8º, pag. 327), ultimamente (sessão do 1º de fevereiro de 1878) o sabio professor de direito civil da universidade de Turin e presidente da faculdade de direito ahi, Buniva, unido a seu collega canonico, professor de direito penal da mesma faculdade, acabam de dirigir á camara dos deputados a petição tendente á abrogação do art. 494 do codigo do processo penal italiano, que é concebido mais ou menos nos termos do art. 269 do nosso.

Mas tal instituição, apezar de ter contra si terreno ganho cada dia, tem resistido aos ataques contra ella dirigidos.

Entre os motivos apresentados pelos sabios professores da Italia, acima citados, em apoio da sua petição, insistem elles particularmente sobre a irresponsabilidade do presidente do jury, que chega muitas vezes a ajuntar meios de accusação omittidos pelo ministerio publico, sem que qualquer recurso seja admissivel contra o resumo!

E' o que, dado o mal, tambem nos succede: os recursos genericos de que tratam os arts. 281 e 285 do codigo do processo criminal e 438 §§ 9º e 10 do regulamento n. 120 de 1842, não abrangem, por certo, o do gravame que póde vir á accusação ou á defeza, da palavra não escripta do presidente do jury!

Os que, porém, querem que não seja supprimido o resumo, e que, na sua excessiva confiança, julgam ser esclarecimento necessario, além dos debates animados, depois dos arrazoados calorosos e commoventes que sublevam alternativamente na alma os sentimentos os mais oppostos, é indispensavel que voz grave e simples se levante *e medio vox auditur!* para *resumir* com clareza e imparcialidade os argumentos sérios desta discussão contradictoria, bem como para restituir ás datas a precisão, aos factos a verdade, e aos principios a autoridade immutavel.

Dizem mais:

Que sem esta fria e *completa* recapitulação das partes essenciaes do debate, sem esta revista retrospectiva, durante a qual as commoções se acalmam, as duvidas se esclarecem, as exagerações cahem: durante a qual parece que a atmosphera abrasadora da audiencia se rarefaz e se depura; durante a qual as consciencias entram em recolhimento; as convicções são formadas ou detidas ao contacto dos elementos verdadeiros e certos da causa; que, *sem este poderoso e indispensavel complemento* da decisão pelos jurados, a justiça tornar-se-hia, na maior parte das vezes, a obra da surpreza, da paixão e do enlevo irresistivel do momento!

D'aqui se vê quanto são fracas, no fundo, essas razões.

A consequencia nascida de taes principios, é que os debates, ou os conflictos da palavra dos dous orgãos da accusação e da defeza offuscam a razão e perturbam o julgamento dos jurados; que o guia desses juizes de facto, a luz para elles, é o presidente do tribunal, que, pelo resumo reproduzindo os factos e os argumentos despidos de todo o prestigio oratorio, põe os jurados no caso de discernir, de apreciar e de « pronunciar bem e sinceramente na causa, tendo diante dos olhos Deus e a lei e de proferir o seu voto segundo a sua consciencia. »

De modo que o presidente do jury é impeccavel sempre, porque é o disco *radioso do sol.*

Mas não se lembram esses generosos mantenedores do resumo, do caso de estar o presidente do jury convencido da culpabilidade do réo, e de, reproduzindo a accusação e passando ligeiramente sobre a defeza, tornar-se, como diz Cormenin: « *o segundo adversario do accusado* », ou como diz Cattu *(de l'Administration de la Justice en Angleterre*, pag. 180): « fazer-se *parte contra elle* », e pesar, assim, com toda a influencia de seu talento e de sua autoridade, sobre a deliberação do jury!

Ante a verdade destes raciocinios, talvez digam:

« Sim; mas o magistrado brasileiro é incapaz de buscar voluntariamente a condemnação do innocente, ou a absolvição do culpado! »

Bom argumento!

A consciencia publica responde comnosco:

« Acabemos com o resumo; seja supprida essa *luz!* »

A luz esclarece...

Mas a luz queima!

CARLOS PERDIGÃO.

Constituição do jurado no Brasil

Queixam-se muitos, e com toda a razão, de que a repressão esteja tão enervada entre nós!

E deploram notavelmente o numero consideravel das absolvições pelo jury, ou, então, a extrema indulgencia das penas impostas pelo abuso tão geral das circumstancias attenuantes!

Se a absolvição dos innocentes é causa de satisfação para a justiça, a dos culpados, ou a excessiva fraqueza do seu castigo, são factos deploraveis que compromettem a segurança publica;

Que annullam o freio salutar da intimidação;

Que alentam o crime, pela impunidade ou pelo desprezo da lei!

D'onde provirá este duplo enfraquecimento da repressão?...

São diversas as causas lastimaveis, que rapidamente procuraremos ir indagando.

As noticias que de todos os pontos do norte e sul do imperio diariamente nos dá a imprensa, e os relatorios dos diversos ministros da justiça, que se tem succedido, tornam incontestavel que desde muito tempo, o numero dos crimes cresce em proporções consideraveis, e que este crescimento anormal tem-se determinado mais contra as pessoas do que contra as propriedades.

Esta pavorosa progressão da criminalidade deve constituir a mais alta solicitude de todos os poderes do estado, e aconselhar a meditação daquelles que se interessam pela felicidade do paiz!

Os algarismos das estatisticas conservam, portanto, quanto ao progresso da criminalidade, toda a sua força demonstrativa.

E então, se é verdade, como não é permittido duvidal-o, que esta recrudescencia de criminalidade se manifesta apezar da activa vigilancia do poder executivo e administrativo, e dos esforços perseverantes e sempre tão gloriosos da nossa magistratura em geral, não cabe sob os sentidos que ha ahi o indicio revelador de mal social profundo e assustador, ao qual ainda se não oppoz até hoje mais do que vãos palliativos, e cuja persistencia é ao mesmo tempo perigo e vergonha para nós?

Perigo, porque é encarado com muito medo esse transbordo audacioso de crimes, estendendo-se e engrossando cada vez mais, com desprezo dos diques importantes que lhes oppõem as nossas leis penaes!

Vergonha, porque, se é certo que o fim da civilisação é tornar o homem melhor, o Brasil, nação christã, esclarecida e generosa, que tem o fundado direito de ser uma das primeiras que se põe á frente da civilisação, não póde tolerar, sem humilhações, esta marcha ascendente da criminalidade, signal infallivel da desmoralisação e de decadencia, desmentido dado abertamente á sua honorificencia nacional, ás suas legitimas aspirações pela perfeição de seus filhos!

Evidentemente tal estado de cousas pede promptos e energicos remedios!

Não ha, por conseguinte, questão mais grave, mais urgente, mais digna da attenção dos espiritos serios do que a que tiver por fim indagar dos meios a empregar para combater este crescimento continuo de crimes, que tanto nos degrada.

Já o dissemos em outros artigos, e ainda hoje accrescentamos, que, graças ao restabelecimento das nossas relações com o exterior, e á paz de que gozamos no interior, nunca, como na actualidade, se nos offereceu época melhor nem mais favoravel á solução deste e de outros difficeis problemas!

São elles, sem duvida, da mais alta preoccupação dos grandes interesses moraes e materiaes do paiz, e sobre os quaes o governo deve preparar grande numero de medidas que, todas, tendão directa ou indirectamente a resolvel-os e possam receber a sancção da legislatura.

Mas cada um sabe que essa obra de reformas não póde ser preenchida senão por medidas isoladas, para que sejam efficazes e fecundas.

A males profundos e consideraveis, provenientes de causas tão numerosas e tão diversas, é preciso oppôr a acção combinada de remedios tambem numerosos e variados.

Nestas circumstancias é do dever de cada um de nós, que vive em sociedade e que deseja seus fructos, apresentar com opportunidade e resumir com clareza e precisão o mal de algumas das nossas instituições, sobretudo das que se referem ao crime e á repressão, afim de que, melhor edificados sobre a realidade do perigo, todos os homens intelligentes comprehendam, emfim, a necessidade, não só de applaudir os generosos esforços que o governo possa offerecer, mas de prestar o concurso activo de suas luzes a esta laboriosa e patriotica empreza.

Pela nossa parte julgar-nos-hemos felizes e, pelos desenvolvimentos que dermos, nos fôr possivel continuar a trazer para ahi o humilde tributo de nossas meditações e de nossa experiencia.

E é neste fim que apresentamos hoje algumas considerações, que nos parecem justas e razoaveis, a respeito das condições, que, *sós*, exige a lei para conferir ao cidadão as funcções tão graves, tão magestosas e tão protectoras de jurado.

A lei de 3 de dezembro de 1841, que reformou algumas das disposições do codigo do processo criminal, procurou, na verdade, melhorar as condições de aptidão que alli, pelos arts. 23 até 32, tão esquecidas tinham sido.

Mas, quér esta lei, nos arts. 27 a 31, quér o regulamento que lhe pertence, na parte crimінal, de 31 de janeiro de 1849, nos arts, 223 a 239, tem a sua base na lei eleitoral!

Confundem duas instituições distinctas:

A judiciaria;

A politica!

E a *Reforma judiciaria* nem disto cogitou!

Ter qualidades para entrar na lista de eleitores não é bastante para ter as santas e respeitaveis de jurado, porque importa isto em cousa peior do que entregar ao acaso a liberdade, honra e vida dos cidadãos!

Comprehende-se perfeitamente, em politica, o suffragio.

Vota-se mais pelo sentimento, pelo quasi instincto nacional, do que pela reflexão.

Os sentimentos e os instinctos dos homens abandonados a si proprios são em geral, generosos e patrioticos.

Com o ter renda annual de 200$, não ter soffrido condemnação passada em julgado por crime de homicidio, furto, roubo, bancarrota, estellionato, falsidade ou moeda falsa e ter a qualidade de eleitor, não se constitue por isso o homem probo e intelligente!

Supprima-se esse direito *absoluto!*

Tenhamos mais em conta as condições de aptidão moral e intellectual!

Façamos, como em França, onde a lei de 4 de junho de 1853, cedeu ao governo a formação da lista annual do serviço:

Reduzamos os numeros dos jurados:

Alarguemos o circulo das incompatibilidades e das incapacidades.

Em uma palavra, como dizia, em 1850, o guarda dos sellos, *Abatusci* « por feliz combinação das vantagens da *escolha* e da *sorte* » asseguremos ás listas dos nossos jurados todas as garantias que exige o interesse da justiça.

E assim havemos de conseguir maior moralidade nos julgamentos, e, como consequencia, o decrescimento dos crimes, que tanto nos prejudicam

CARLOS PERDIGÃO.

Convenções consulares

I

Ha cinco annos cumpridos dizia, em uma das casas do nosso parlamento, um illustre representante da nação; « Desde o tratado de 1826 que encadeou o imperio a artigos perpetuos, até 1860 em que se celebrou a primeira convenção consular, não ha noticia de um ajuste com as nações estrangeiras que maior indignação tenha provocado da parte do espirito publico. Foi um só grito. As convenções incorreram na execração publica e todas as esperanças do paiz assentavão na temporariedade dessas convenções, no seu prazo limitado. »

Da exactidão historica dessas palavras registram os annaes do parlamento e da imprensa tão copiosos como abalisados testemunhos. Mal recebidas pela opinião, as convenções consulares celebradas em 1860, 1886, e 1863 com a França, Suissa, Italia, Hespanha e Portugal, deveram isso tanto ao seu texto como á interpretação a que as quizeram sujeitar os agentes estrangeiros: interpretação que motivou a celebre nota conjuncta de 1 de maio de 1864, o protesto dos seus signatarios, e por fim, graças á patriotica resistencia do governo brasileiro e á incontestavel justiça da sua causa, as declarações interpretativas de 21 de julho de 1866, 23 de maio de 1869, e outras. Chega a ser doloroso recordar o que no regimen daquellas convenções, nomeadamente antes destes ultimos actos, se passou em conflictos entre os agentes consulares e os juizes territoriaes, em pretenções exorbitantes da parte daquelles, e perturbações e desintelligencias no meio das quaes teve o governo imperial de se ver por vezes em sérias difficuldades. Taes e tantos eram as attribuições a que se julgavam com direito os consules, que para assessoriar ao da sua nacionalidade, quasi juiz de valiosissimos interesses, officiando parallelamente ao lado dos tribunaes brasileiros, teve um governo estrangeiro de mandar a esta côrte um distincto jurisconsulto.

Apezar da rectissima intenção dos seus autores, foram arguidas aquellas convenções, por homens eminentes de ambos os lados politicos e em occasiões mui diversas, de attentatorias da constituição e das leis, de estabelecerem sem apreciavel utilidade um regimen de privilegio para o estrangeiro, e de se acobertarem com uma vã reciprocidade que a profunda differença das condições das altas partes contratantes tornava nulla, de não acautelarem devidamente interesses legitimos de brasileiros, emfim de reduzirem a magistratura local a um papel até ignominioso!

Para nos resumirmos neste ponto, copiaremos algumas palavras proferidas em 1864, por um jurisconsulto de tão justa nomeada como Urbano Sabino Pessoa de Mello: palavras que ainda não ha um anno repetia na camara dos deputados o Sr. conselheiro Affonso Celso, accrescentando da sua parte que, se profunda divergencia de idéas politicas não o separasse do gabinete de 25 de junho, as convenções por elle celebradas com os governos de Portugal, Suissa e Italia, o tornariam desde esse momento adversario intransigente daquelle governo, porque, nas linhas do relatorio que taes factos annunciavam, se lhe deparava a confissão de um grande erro, de extrema fraqueza e de revoltante attentado contra a saberania nacional.

Era assim, que de semelhantes convenções ajuizava Urbano Sabino:

« Considero-as de tal modo que se não proponho a sua annullação por um acto legislativo, é porque não posso contar com a maioria e receio que a rejeição de uma moção neste sentido possa ser tomada como annuencia, consentimento e approvação das mesmas convenções; senão, eu o proporia, *fossem quaes fossem as consequencias*, porque são convenções para as quaes o governo não tinha poder, que violam os principios da constituição, e são contrarias á nossa legislação, ao nosso systema de administração, ao grande principio da independencia e soberania nacional e e nos hão de trazer complicações e prejuizos. »

Fatigariamos demasiado a attenção do leitor, accumulando identicas apreciações, não menos valiosas, contra as convenções por aquelle tempo celebradas com cinco potencias européas.

Além do muito mais que a semelhantes pactos foi arguido, difficil seria achar plausivel razão para que aos consules de algumas nações fossem reconhecidos direitos excepcionaes emquanto aos de todas as outras se houvesse de fazer applicavel o regimen estabelecido pelo regulamento approvado pelo decreto n. 855 de 18 de novembro de 1851, com que se regularam as isenções e attribuições dos agentes consulares estrangeiros no imperio, e o modo como se deviam haver na arrecadação e administração das heranças de subditos de suas nações, dado o caso de reciprocidade. (*Continuar-se-ha.*

FOLHETIM

—

AS CASTELLÃS DE NESLE

POR

MOLE' GENTILHOME

SEGUNDA PARTE

—

(Continuação do n. 157)

VI

NO PALACIO DA RAINHA

Conforme o seu habito Maria Leczinska achava-se reclusa nos seus aposentos em companhia de um grupo de donzellas, occupadas a bordar, quando lhe annunciaram a visita do rei.

Luiz XV entrou immediatamente seguido de alguns fidalgos e damas, entre as quaes figurava a condessa de Vintimille.

A augusta princeza soffria com perfeita resignação as leviandades de seu esposo, e agora mesmo o demonstrava não testemunhando o mais pequeno enfado com a presença da nova favorita.

Agradeceu ao rei a sua presença, como se não visse naquella mulher a viva prova da sua inconstancia.

O rei observou minuciosamente o trabalho das costureiras, e dirigindo a cada uma palavras de affectuosa amabilidade, fallou de um grande festa que tencionava preparar em Choisy, convidando-as indistinctamente a darem a sua opinião sobre o assumpto.

A condessa de Vintimille, que devia ser a rainha da festa, não tomou parte na conversação, talvez porque um pensamento mais grave occupava naquelle momento o seu espirito.

O movimento popular de que ella esperava obter um resultado tão decisivo, tinha sido promptamente abafado, e a influencia do cardeal de Fleury continuava a ser a mesma junto do rei, muito embora arduas intrigas embaraçassem a iniciativa do primeiro ministro.

Alguns homens do povo envolvidos naquelle movimento tinham sido presos e interrogados pelo ministro; se bem que o cardeal de Fleury conhecesse os verdadeiros conspiradores, nenhum delles fora ainda incommodado pela acção da policia.

Qual seria, pois, a razão occulta desta apparente tranquillidade do monarcha? Eis o que a si mesmo perguntava a favorita.

Uma idéa, comtudo, a animava; era que nem ella, nem o conde de Vintimille tinham assignado a lista que o cardeal de Fleury conservava em seu poder.

Mas se por este lado estava descançada, por outro, a imagem dessa rival, dessa Margarida, cujos ciumes lhe haviam inspirado tão vivos receios, atormentava-lhe o coração.

De repente abrio-se a porta da camara e appareceu uma formosa rapariga no limiar da sala; era Margarida.

E' impossivel descrever a physionomia da condessa, ao ver a donzella gentilissima, que considerava de ha muito como uma perigosa inimiga. A expressão do seu olhar, esse rancor subito, que se manifesta em presença das pessoas que nos são odiosas, revelou-se profundamente no semblante da favorita.

Ainda que tratasse logo de disfarçar, não escaparia certamente á sagacidade do duque de Richelieu, se porventura se achasse alli naquelle momento; e o seu embaraço e a sua perturbação teriam revelado o seu segredo.

A formosa donzella, que esperava encontrar como de costume unicamente a rainha com as suas criadas, á vista do rei e dos fidalgos que o rodeavam, parou receiosa, e não ousou dar mais um passo.

A condessa de Vintimille fitou Luiz XV; o brilho de seus olhos fizeram estremecer Margarida, que não se atreveu a adiantar-se.

— Approxima-te, minha filha, disse o rei, e não tremas assim.

Margarida, baixando os olhos, obedeceu.

A voz do monarcha, penetrando no coração da condessa, despertava cada vez mais o seu ciume, e o odio contra essa creança.

Até então não havia por assim dizer mais do que ligeiras suspeitas; e as rapidas apparições da donzella na côrte não lhe inspiravam, como agora, a convicção intima de uma rival, a quem teria de provocar ao combate.

A sombra havia tomado corpo e realidade, e a condessa precisava vencer, ou resignar-se a ser vencida.

Margarida, sentando-se, pegou machinalmente n'uma peça de bordado.

O rei deu um passo para ella.

— Senhor, disse Maria Leczinska ao rei, esta menina é uma habil costureira, que borda deliciosamente.

— Terei summo prazer em vel-a trabalhar, disse Luiz XV.

— Ouves o que diz sua magestade? acudio a rainha.

Margarida, fazendo um signal de humilde submissão, começou a trabalhar. Luiz XV approximou-se mais della, e com o pretexto de melhor examinar o bordado, inclinou-se por tal fórma, que os seus labios tocaram os cabellos da donzella.

— E' admiravel! exclamou o rei; por minha vida, que me parece o bordado de uma fada.

E, tomou-o das mãos de Margarida, para melhor o poder admirar.

Este exame durou muito tempo, e tanto, que a condessa de Vintimille approximando-se do rei, como se a curiosidade a impellisse a estudar nos menores matizes o trabalho de Margarida, disse-lhe ao ouvido:

— Vossa magestade tenciona conservar-me por mais tempo neste martyrio cruel?

Luiz XV, de bom humor naquelle dia, não se enfadou com a intervenção da condessa, e mostrando-lhe o desenho que a donzella bordava, disse:

— Veja se é possivel imaginar-se uma phantasia mais deliciosa, um pensamento mais delicado, condessa.

Dominada pelo ciume, a condessa de Vintimille não respondeu ao rei; mas tomando machinalmente o bordado que lhe ora apresentado, balbuciou com um despeito mal reprimido:

— Na verdade acho vossa magestade extremamente apreciador de objectos mais dignos da curiosidade feminina.

Margarida fitou pela primeira vez o osto da condessa

Vio a mascara impassivel dessa mulher formosa e nada.

O rei demorou-se ainda algum tempo, fingindo tomar o mesmo interesse pelo trabalho de todas as costureiras; mas não afastando nunca os olhos de Margarida, que parecia fascinal-o com a sua extraordinaria gentileza.

Este innocente devaneio, que passaria desapercebido para todos os circumstantes, não escapou de certo ao olhar observador e pertinaz de um dos fidalgos da sua comitiva, que parecia não perder um só dos seus movimentos. Era o cavalleiro de Saint-Real.

O rei comprehendeu sem duvida que era intencionalmente observado, porque chegando-se perto do fidalgo, disse-lhe á meia voz:

— Porque olha tanto para mim Saint-Real?

— Eu, senhor!

— Não o disfarce; interessa-se por aquella rapariga, não é assim? Pois fique descançado que ninguem lh'a rouba.

— Bem o sei, senhor, respondeu simplesmente Saint-Real. Sinto um vivo interesse pela santa innocencia dessa creança; e se a visse sériamente ameaçada, havia de protegel-a por todos os meios ao meu alcance.

— E julga *ameaçada* a innocencia daquella rapariga? perguntou o rei.

— Não, senhor. Mas, emfim, longe da sua familia, qualquer perigo que ameaçasse Margarida, seria promptamente debellado por mim, entregando-a a minha irmã, a condessa de Portal, cuja probidade a defenderia das seducções da côrte.

— E' na verdade muito previdente, observou o rei.

— Respeito a virtude e a innocencia, senhor; mas espero nunca ser forçado a proteger essa donzella, disse o cavalleiro, accentuando estas ultimas palavras.

O rei mordeu os labios.

Comprehendia, porém, que não poderia prolongar por mais tempo a sua conversação, sem grave suspeita dos circumstantes, e decidio-se a terminar a sua visita.

Antes, porém, de despedir-se da rainha prometteu repetir mais vezes a mesma visita, e até marcou os dias e as horas que seriam consagradas a esta diversão.

Escusado será dizer que todos estes pormenores foram golpes de punhal no coração da favorita.

VII

UMA VELHA HISTORIA

Sahindo dos aposentos de Maria Leczinska, o rei manifestou o desejo de ficar só, allegando para isso o exame de um negocio da mais alta importancia.

A condessa de Vintimille, não obstante duvidar da realidade deste grande negocio, dispoz-se a sahir convencida inteiramente de que Margarida era naquelle momento o unico objecto das preoccupações do rei.

Logo que se achou só, Luiz XV fez entrar um dos seus criados, talvez o mais intimo, e depois de um longo colloquio, mandou-o sahir, dando-lhe uma carta sellada com as armas reaes.

A condessa de Vintimille estava ao mesmo tempo em sua casa, sentada diante d'uma mesa, traçando algumas linhas, que momentos depois entregava tambem a um criado de confiança.

Por uma notavel coincidencia, que mais tarde explicaremos, o particular do rei e o criado da condessa entraram ao mesmo tempo em casa do senhor Heraul, commissario de policia. E com effeito era a este honrado e intelligente funccionario, a quem a condessa e o rei acabavam de escrever.

Ver-se-ha em que profundo embaraço estas duas cartas, escriptas á mesma hora e contendo o mesmo assumpto, deveriam collocar o senhor Herault.

A condessa quando reflectia maduramente sobre a carta que acabava de escrever, foi interrompida por um criado, que a prevenio de que um homem lhe desejava fallar.

— O seu nome? perguntou a condessa.

— Laripaliére.

— Não o conheço; mas... que entre.

A condessa de Vintimille pensou que esse homem fosse algum daquelles que Gastão tinha sublevado contra o cardeal de Fleury, e nessa convicção decidio-se a recebel-o, suppondo que lhe faria alguma revelação importante. Mas o aspecto de Laripaliére destruio-lhe completamente esta esperança, como ella mostrou com um gesto de impaciencia.

— Não é o senhor, perguntou ella, que tem vindo aqui algumas vezes solicitar a protecção do conde de Vintimille para não sei que emprego que deseja obter?

— Sou eu mesmo, senhora condessa.

— Para que me vem, pois, incommodar, se é meu marido...

— Perdão, senhora condessa, mas d'esta vez é a V. Exc. e não ao seu marido que se refere o meu negocio.

— A mim? E em que lhe posso ser util?

— Eu me explico; mas queira primeiro sentar-se, porque o motivo da minha visita talvez me obrigue a demorar-me algum tempo.

— Infelizmente tenho pouco tempo a perder, disse a favorita, zangada. Queira explicar-se o mais breve possivel.

— Duas palavras serão apenas o sufficiente para dizer a V. Exc. o fim da minha visita, tornou Laripaliére affectando uma placidez extrema; mas para a comprehensão do delicado assumpto serão precisas muitas mais, e foi nesse sentido que pedi a V. Exc. que se sentasse.

(*Continúa*)

Typ. — do *Diario* rua Duque de Caxias